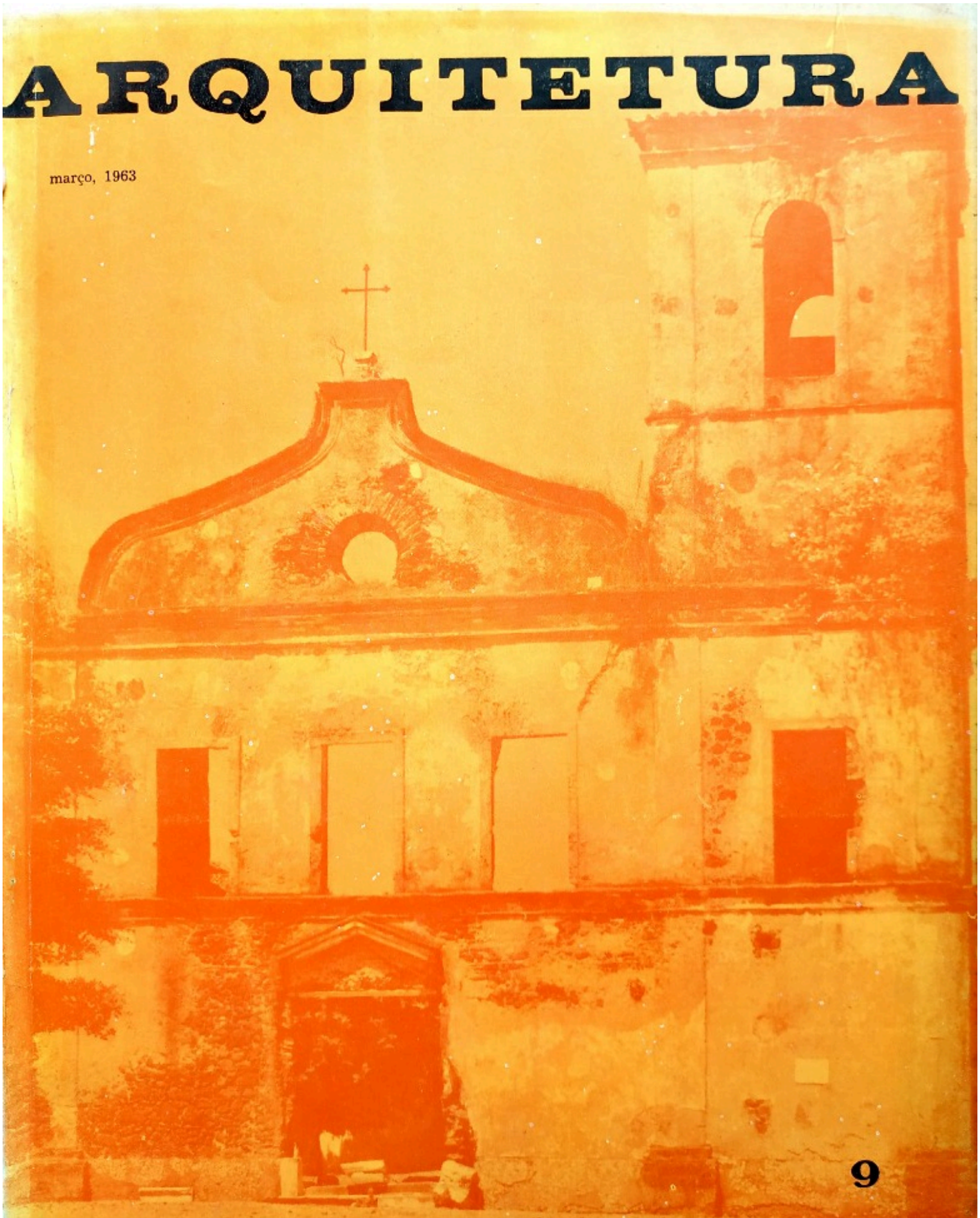
ARQUITETURA

março, 1963



9

REVISTA DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DA GUANABARA

ENGENHARIA
DE
FUNDAÇÕES
S.A.

FUNDAÇÕES EM GERAL

INFRA — ESTRUTURAS

RUA SANTA LUZIA, 799 — 16º ANDAR-RIO DE JANEIRO

ARQUITETURA

N.º 8, fevereiro, 1963

Revista mensal do Instituto de Arquitetos do Brasil — Departamento da Guanabara — Av. Rio Branco, 277, grupo 1 301

Conselho de Redação: Maurício Roberto, presidente; Affonso Eduardo Reidy, Edgar Graeff, Ernâni Vasconcellos, Henrique E. Mindlin. Ícaro de Castro Mello, Marcelo Roberto, Marcos Konder Netto, Oscar Niemeyer, Paulo Antunes Ribeiro, Paulo Ferreira Santos e Sylvio de Vasconcellos.

Conselho de Direção: Alfredo L. Britto — IAB; Álvaro Pacheco; Maurício Nogueira Batista — IAB.

Redação: *redator-chefe* — Maurício Nogueira Batista - IAB; *secretário* — Alfredo L. Britto - IAB; *departamento de arte* — Carlos Eugênio Hime - IAB.

Editor:
Álvaro Pacheco.

Colaboradores: Claudius Ceccon - IAB; Ferreira Gullar, Carlos Diegues.

Publicação da Editôra Artenova Ltda. — *Diretores*: Álvaro Pacheco e Renaldo Alexandre Essinger — Trav. 11 de Agôsto, 6, grupo 201.

Esta publicação é distribuída gratuitamente a todos os arquitetos do Brasil, instituições de ensino superior, associações de classe e entidades culturais nacionais e estrangeiras, professôres de arquitetura e engenharia de todo o País, centros acadêmicos, repartições públicas federais, estaduais e municipais ligadas à arquitetura, à engenharia e à construção em geral, governos estaduais, tôdas as firmas construtoras do Rio e S. Paulo, e de outros estados, firmas de decoração, galerias de arte, escritórios técnicos.

Os artigos assinados são de exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Venda avulsa em livrarias e bancas especializadas; preço do exemplar: Cr$ 250,00; exterior — US $1; assinaturas: 1 ano — Cr$ 2.400,00; exterior: US $10; tiragem: 10.000 exemplares.

Redação: IAB-GB — Av. Rio Branco, 277, grupo 1 301 — tel.: 22-1703.

Publicidade e Assinaturas: Travessa 11 de Agôsto, 6, grupo 201 — tel.: 31-2641 — Rio.

Composição e Impressão: Livraria Freitas Bastos, S.A. — Rua 7 de Setembro, 111, Rio.

SUMARIO

Editorial

2 A Partilha e o Plano

Reportagem

4 Arquitetura Dinamarquêsa

O problema da Habitação e os Arquitetos

10 A Batalha da Habitação

Claude Bourdet

Artigo

18 Belém do Pará: notas sôbre a arquitetura religiosa do século XVIII

Leandro Tocantins

História

22 Obras tombadas pelo Patrimônio

Amapá, Ceará, Maranhão, Piauí.

Galeria

26 Artes Visuais / Cinema

Ferreira Gullar / Carlos Diegues

Documentação

29 Habitação na URSS

Relatório Knesse de Mello

44 Carta de Construções Escolares da União Internacional de Arquitetos

Humor

32 *Claudius*

IAB - GB

33 Premiação Anual do Departamento

Técnica

34 Arquitetura e Acústica

Alberto Vieira de Azevedo

Equipamentos de Interior

36 O aparelho de TV na sua casa

da "Connaissance des Arts"

da "Connaissance des Arts" — abril de 1961

desenhos de Claudius

Destaque

41 Recuperação de áreas urbanas no Nordeste, e outros

Legislação

49 GB: Organização territorial; normas para concorrência; etc.

Conselho Superior

57 Nova tabela do Instituto de Arquitetos do Brasil

Notícias

59 Congresso Internacional de Engenharia Aeroportuária

Bôlsa de Materiais

61 Cerâmica Sanitária Porcelite S. A.



A Partilha e o Plano

editorial

Por um momento, figurou-se a calamidade da partilha da cidade em municípios. A questão técnica, administrativa, de interêsse de tôda população, ameaçou transformar-se em luta entre dois grupos políticos antagônicos. Conveniências políticas de composição efêmera e transitória, destituídas de qualquer raiz mais profunda no bem-estar da coletividade, tendiam a radicalizar a opinião da população numa disputa passional entre A e B. O risco parece ter passado.

A ameaça, felizmente, esvaziou-se. Os aspectos negativos de uma política de efeitos imediatistas, entretanto, continuam. Prossegue a prática das medidas isoladas, contraditórias e desligadas da estrutura real da Cidade-Estado.

O crescimento continua a se fazer desordenadamente. Uma ação norteada por interêsses particulares, indevidamente orientada e planejada, força o poder público a tomar medidas "a posteriori", acarretando grandes despesas para tôda a coletividade. Os políticos e seus partidos afastam-se dos anseios da comunidade que figuram representar. O seu pensamento reduz-se a têrmos de posições alcançadas ou perdidas em cada pleito. A única linguagem por êles conhecida é a pré-eleitoral, cujo ciclo é de quatro anos. Nesta linguagem procura-se uma comunicação impossível: a de tentar o diálogo com a população através do atendimento dêste ou daquele setor, desde que apresentem condições de filão de votos.

Enquanto isto a cidade cresce. Cresce faveladamente. Áreas e mais áreas de seu território poluem-se, e, ao poluírem-se acumuiam levas e levas de brasileiros que nelas vêm se alojar e viver primitivamente. A terra urbana, em vez de ser considerada como um bem para uso da coletividade, torna-se objeto da especulação que se serviu da técnica para mutiplicá-la e que, ao fazê-lo, cria condições de subvida em blocos e caixas de concreto. O Diretor de Urbanismo declarou, outro dia, que em terrenos de seis metros de frente constroem-se 750 apartamentos. Por que permitimos? Em benefício de quem permitimos que 2.500 pessoas fôssem alojadas em lotes com testada de seis metros? Qual princípio moral ou social justificaria as condições de sub-habitação que se vêem oficializadas em nossas cidades e seus arredores? O da equidade da exploração, como se argumentou recentemente? Ou será que se pensa, mesmo, que prédio alto é sinônimo de progresso?

Várias vêzes, ao pronunciar-se o Instituto de Arquitetos do Brasil em favor de um plano capaz de equacionar e traçar diretrizes gerais da Cidade-Estado, recebeu a resposta enfática do órgão de planejamento do Estado (antes da Prefeitura): o Plano existe. E exibiam plantas. Mas, que plano é êsse que permite a moradia de cêrca de 2.500 pessoas numa faixa de seis metros de frente? Que plano é êsse que desconhece o aumento impressionante do número de veículos e continua a considerar êste fato apenas em têrmos de vias de escoamento, como se os carros vivessem a rodar e ao parar perdessem a forma física. Licenciam-se, diàriamente, cinemas, clubes, supermercados, estádios, lojas de departamentos e tantos outros estabelecimentos que implicam, imediatamente, na idéia de parqueamento, mas, onde a exigência de áreas destinadas a tal fim?

Inúmeras vêzes, através de representantes em comissões governamentais; em seminários e congressos de profissionais ligados ao planejamento e à construção; pela imprensa e em pronunciamentos oficiais, o Instituto de Arquitetos do Brasil tentou demonstrar a necessidade inadiável do estabelecimento de bases para a implantação e execução de um Plano Diretor para a Cidade-Estado. A receptividade a tais apelos sempre foi das mais tímidas e os comentários desanimadores.

Ouvimos, em recente seminário sôbre um decreto que fêz época, o 991, a opinião de que êle era perfeito. Era, isto sim, uma das formas legais mais perfeitas de que se tinha memória. Explica-se: o decreto permitia a elevação dos gabaritos e, segundo ficou exaustivamente demonstrado por técnicos participantes do mencionado seminário, aumentava a densidade demográfica da área em que fôsse aplicado em cêrca de 40 a 50%. Algumas zonas do Rio podem e talvez mesmo necessitem de um incremento populacional desta ordem. Outras existem, entretanto, onde qualquer aumento, por menor que fôsse, seria criminoso. O decreto 991 em si, tanto poderia ser benéfico quanto maléfico. As suas conseqüências só teriam sentido positivo no crescimento da cidade, se integradas no conjunto de medidas que constituem um Plano Diretor. E, naquele seminário, mais uma vez os arquitetos se pronunciaram a favor do Plano.

Agora, outro decreto é baixado. Desta vez com efeito oposto. Reduzir a densidade demográfica. Ao contrário do outro, limita suas restrições a uma única área da cidade: a chamada Zona Sul, que, em sua estrutura, não tem as características de uniformidade que o decreto faz crer. As condições de superpopulação do coração de Copacabana não podem ser igualadas às da Gávea, às da área central de Botafogo, ou às do Jardim Botânico.

Os que acharam o 991 perfeito não gostaram do 1.509. Por razões óbvias: o primeiro oferecia ótimas condições de negócios aos grupos imobiliários, o segundo restringe êstes negócios.

Os arquitetos não vivem de negócios. Vivem do exercício de uma profissão que tem por objetivo fundamental criar para o homem a sua morada. Como, entretanto, criar a casa do homem quando o que se constrói é uma coisa abstrata, denominada vulgarmente de "metro quadrado" e que é negociada como uma ação ao portador ou uma letra de câmbio?

Como criar o "habitat" do homem se as cidades são concebidas como ilhotas que emparedam vias de tráfego com caixas e lâminas de concreto? Se a terra é tôda loteada em pequenas fatias de 12x30 m, vendidas à custa de uma promoção que explora vilmente a reminiscência de uma mítica casa própria — ligada ao terreno, com quintal e jardim?

Como criar esta casa se o homem que iria habitá-la, (76% da população) luta apenas para continuar vivo? E está, agora, desligado de tudo quanto não signifique armas para a luta imediata. Esta condição leva-o a um único tipo de associação: aquela que reivindica melhores níveis salariais e lhe asseguram uma assistência social restrita ou seja, a receita médica e o advogado trabalhista.

Aí reside o grande impasse da profissão do arquiteto. Aquelas condições não permitem sua participação efetiva na comunidade. A sua ação restringe-se ao atendimento da pequena minoria (5% da população) que o utiliza como objeto de luxo para satisfazer muito mais seus caprichos de ostentação, do que simplesmente as condições do ato de morar decentemente.

Por estas razões a luta dos arquitetos tem se concentrado em objetivos básicos:

a) Plano Diretor, não só para o Rio de Janeiro como para tôdas as cidades brasileiras.

b) Lei nacional de planejamento urbano e regional;

c) Ministério do urbanismo e da habitação.

Êstes três elementos possibilitariam o encaminhamento correto dos problemas urbanos, regionais e da habitação que angustiam tôdas as camadas de população do país, causando crescente inquietação social.

Estas razões determinaram, ainda, a posição dos arquitetos cariocas contra a partilha. Ela dificultaria muito mais o estabelecimento do Plano indispensável à cidade e agravaria a situação dos atuais problemas urbanos e de habitação.

Mas, não basta impedir a partilha. Não fazê-la significa apenas manter o estado atual. É preciso que o votar contra a divisão signifique mais. Signifique voto e ação capazes de forçar o estabelecimento das bases de um Plano Diretor. ■





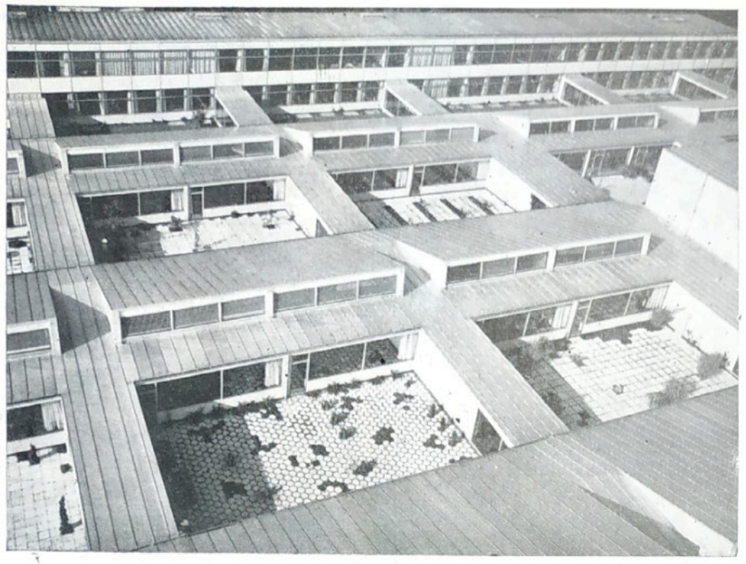
ARQUITETURA DINAMARQUESA

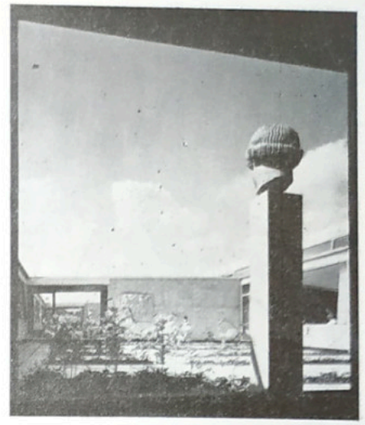
TÉCNICA DO TIJOLO, INTEGRAÇÃO ESPACIAL E "ARQUITETURA DE VIDRO" SE CONJUGAM PELO CONFÔRTO E BELEZA DA CONSTRUÇÃO

A arquitetura nos países nórdicos possui um caráter comum que se traduz pelo gôsto de ligações com as tradições de seu povo, no sentido de mantê-las vivas no sentimento coletivo.

Na Dinamarca, em especial, esta tradição se reflete na técnica do tijolo, de larga utilização no país desde a idade média até aos nossos dias. A moderna arquitetura dinamarquesa adaptou esta técnica às exigências contemporâneas, tirando das possibilidades plásticas dêste material excelente partido.

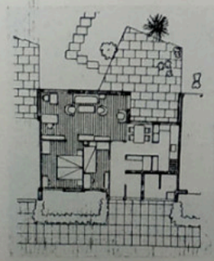
Uma grande parte dos arquitetos dinamarqueses vem imprimindo a seus trabalhos mais recentes uma tendência de inspiração profunda nos conceitos e nas obras de Frank Lloyd Wright. A volumetria integrada ao espaço exterior, a utilização de materiais em sua aparência natural, o íntimo contato dos ambientes internos com a natureza circundante, são características marcantes dêsses trabalhos.

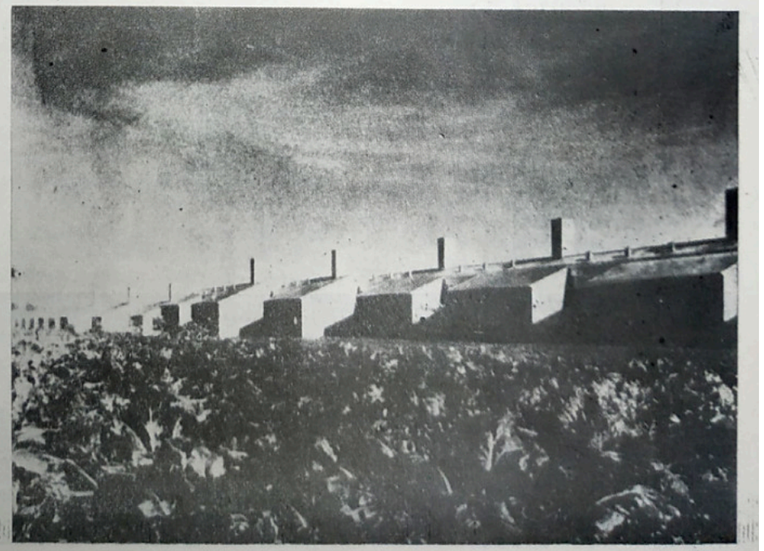




Escola Munkegaard em Gentofte — arq. Arne Jacobsen.

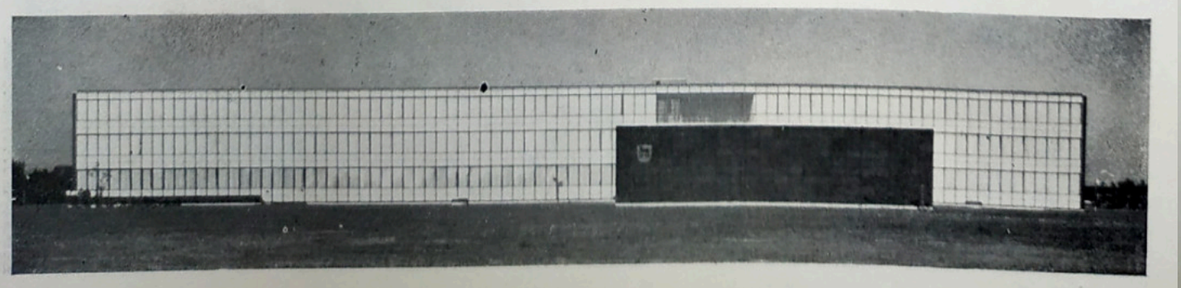
Casas em linha em Isslevvaenge — arq. Arne Jacobsen — planta tipo e vista geral.

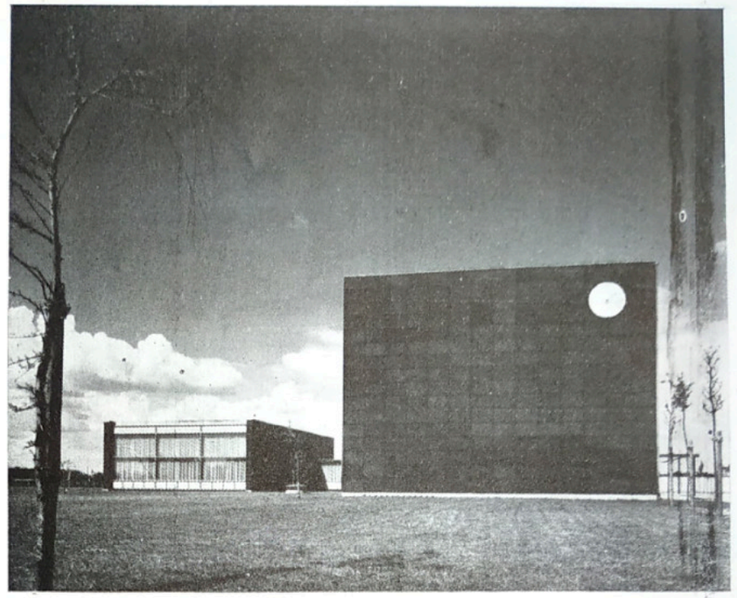






Prefeitura de Rodovre, próximo a Copenhague — arq. Arne Jacobsen — detalhe da escada, elevação principal, vista leste.





Habitações

A utilização das técnicas tradicionais adaptadas às condições modernas se desenvolveu num sentido dominante, criando uma tendência comum à maioria das criações arquitetônicas, particularmente no setor de moradias.

Um reflexo dessa tendência está expresso num recente pronunciamento do Arquiteto Finn Monies, no qual êle a reconhece e define como "a libertação de uma veneração eclética dos estilos de determinado período e uma aproximação de um padrão de vida mais simples e menos formal, traduzido em novos tipos de moradias".

A conseqüência imediata dessa tendência é a atenção especial que os arquitetos dinamarqueses vêm imprimindo à construção de moradias, preocupando-se em colocar ao alcance de todos os dinamarqueses habitações de boa qualidade.

Ao lado da preocupação dos arquitetos, contribui também, para o aprimoramento das edificações, a melhoria geral das condições de vida que se verificou na Dinamarca de após-guerra.

Outro fator de grande importância para a boa qualidade arquitetônica das edificações na Dinamarca é a liberdade e a independência desfrutadas pelo arquiteto: êle intervém ativamente na fase de execução de seu projeto, trata diretamente com os proprietários e fornecedores, projeta e faz executar o seu trabalho sob seu contrôle absoluto. Raramente se utiliza o sistema de empreitada, de uso corrente em outros países, e no qual o trabalho inicial do arquiteto é entregue a outros para desenvolvimento e execução final.

"Parzellenhaus"

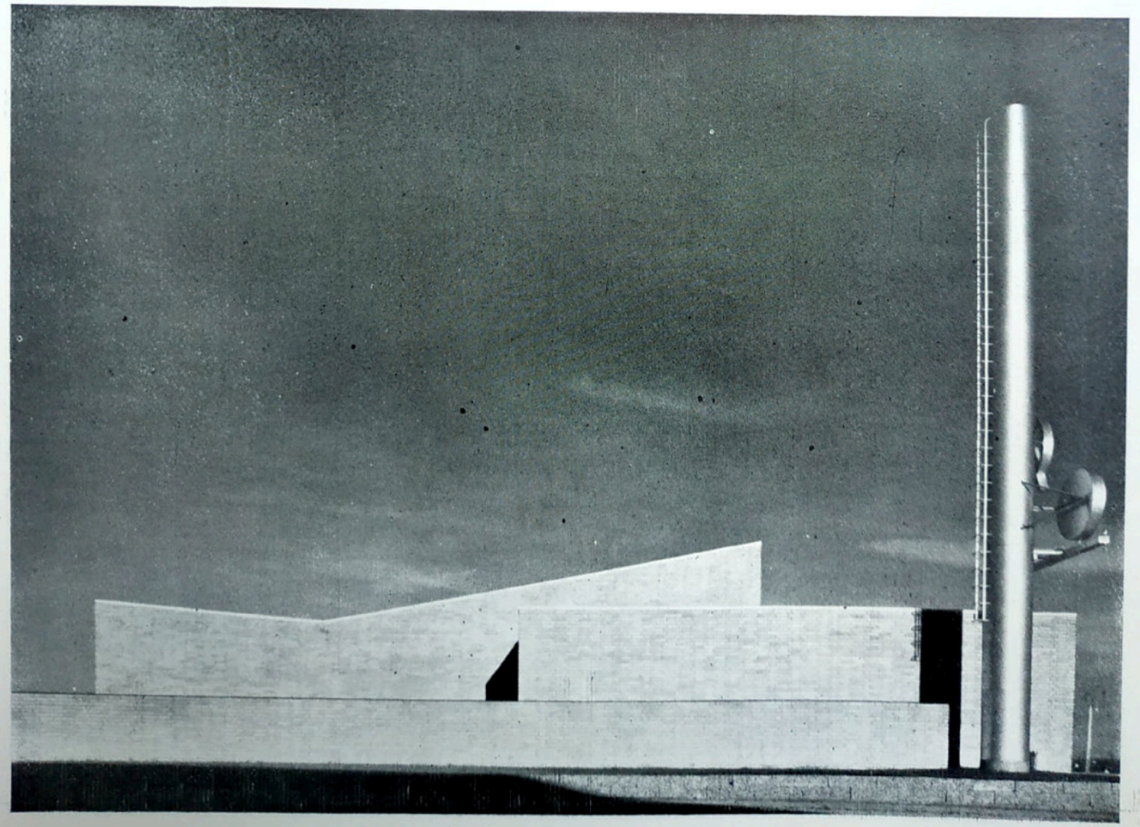
A arquitetura de cada país está condicionada a diversos fatôres de ordem sociológica, histórica, geográfica e outros. Na Dinamarca, país de topografia de linhas suaves, as condições dessa topografia facilitam a tendência para construir-se casas em linha, perfeitamente integradas ao meio natural. Êsses conjuntos de construções uniformes, também caracteristicamente dinamarqueses, são as famosas "Parzellenhaus".

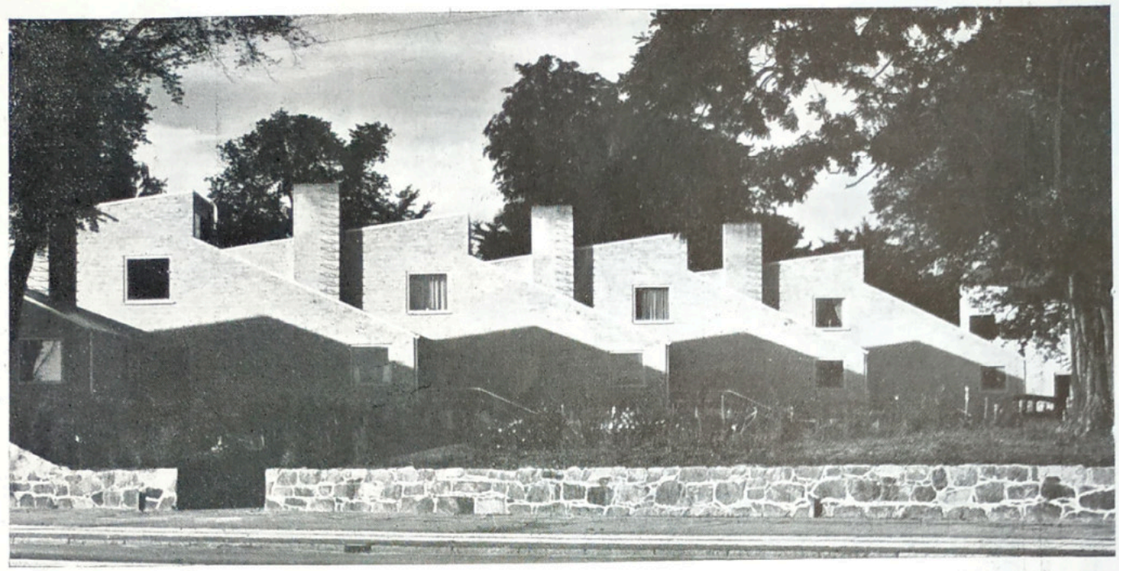
Geralmente o aspecto externo das casas de um conjunto é uniforme, acentuado pelo emprêgo adequado de um mesmo material (freqüentemente o ti-



Defumagem de pescado na Ilha de Seeland — arq. Arne Jacobsen.

Usina em Aalborg — arq. Arne Jacobsen.





Habitações em Klampenborg — arq. Arne Jacobsen.

jolo). Internamente, porém, o espaço sofre uma variação considerável. Além de pequenos jardins para cada unidade de habitação, êste tipo de construção possibilita a utilização de grandes áreas livres e comuns.

Na obra dos Arquitetos Jörn Utzon e Palle Svenson, se encontram magníficos exemplos dêste tipo de edificação.

Tendências

Duas outras tendências se destacam na obra dos modernos arquitetos da Dinamarca. A primeira delas está sob a influência direta de **Frank Lloyd Wright** e se traduz pela volumetria integrada ao espaço exterior, a utilização de materiais em sua aparência natural, e pelo íntimo contato dos ambientes internos com a natureza circundante. O traçado das plantas revela uma preocupação constante por uma mais crescente continuidade e integração espacial.

A outra tendência dominante se traduz por construções mais tecnicistas, popularmente denominadas **arquitetura de vidro.** Imediatamente inspirada nas conquistas da Bauhaus e nas obras de Mies Van der Rohe, a **arquitetura de vidro** tem no arquiteto Arne Jacobsen a sua expressão máxima. Estudioso e interessado pelas experiências inovadoras idealizadas na Bauhaus desde a década dos 30, Arne Jacobsen imprimiu a suas obras características e desenvolveu nelas concepções que vieram revolucionar a arquitetura dinamarquesa.

Suas pesquisas sistemáticas visam antes de tudo o partido arquitetônico aprimorado, a proporção exata e o refinamento dos detalhes, sempre aliados a um aproveitamento virtuoso dos sistemas modernos de construção.

Recentemente Jacobsen recebeu a medalha do "Grand Prix" de 1961 em uma exposição de seus trabalhos no Pavilhão Dinamarquês nos Campos Elíseos, em Paris.

Como discípulos de **Frank Lloyd Wright** e integrados na escola que procura maior continuidade e maior integração espacial em sua arquitetura, se destacam os arquitetos **Jörn Utzon**, Bertel Udsen, Jörgen Bo, Finn Monies, Max Brüel, Knud Friis, Elmar Moltke, Jörgen Selchau e Vilhem Wohler.

Na **"Arquitetura de Vidro"**, além de Arne Jacobsen, seu expoente máximo, destaca-se a obra do casal Eva e Niels Koppel. ▣



Pág. 10: Edifício em Paris — arq. R. de Caisne.

A Batalha da Habitação

Claude Bourdet

Em nosso espaço dedicado ao "Problema da Habitação e o Arquiteto", transcrevemos êste mês o artigo de Claude Bourdet "A Batalha da Habitação", em tradução de Maria Lucia Lessa. É uma análise aguda da situação habitacional na França de hoje, cujas características se assemelham em vários pontos com a crise de moradias no Brasil. Êste artigo recebeu divulgação anterior na revista n.º 50 do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, e dela é o prefácio que se segue.

Foi criada recentemente no Brasil a "Comissão Nacional de Habitação". Ato oportuno que mostra a intenção do Govêrno de enfrentar um dos problemas mais sérios do país — a CRISE HABITACIONAL.

O problema da Habitação é sobejamente conhecido e discutido por todos, porém, cada um vê sob o aspecto que mais de perto o afeta — os inquilinos, os proprietários, os donos de terrenos, os construtores etc., opinam e apresentam idéias e sugestões sem que, entretanto, se possa visualizar o todo do problema.

O artigo de Claude Bourdet, cuja tradução é apresentada, sumariza e equaciona com rara felicidade o problema. Apresenta também solução corajosa e interessante.

O problema da habitação da França é muito semelhante ao do Brasil.

— O dilema das autoridades é o mesmo: venda ou aluguel?

— a dimensão, guardando as proporções, também é vasta — a demanda é tremendamente superior à capacidade de prover habitações.

— as implicações econômicas são maiores para nós do que para os franceses, por estarmos num sistema altamente inflacionário — o preço do terreno dia a dia pesa mais no custo total da habitação; a especulação cada vez mais impossibilita o acesso à habitação para as classes menos fortes econômicamente.

— o problema urbanístico é tão ou mais complexo; a aplicação da mais valia e outros sistemas de financiamento de obras públicas são de aplicação prática difícil.

— o problema social é mais grave, pela dificuldade que nossas autoridades têm encontrado para cumprirem com uma de suas principais atribuições — proporcionar meios para a vida da comunidade através da função essencial que é HABITAR.

A oportunidade para a divulgação desta tradução é excepcional. O artigo é claro, apresenta o problema, propõe soluções e sobretudo mostra as deturpações e reações que os profissionais bem intencionados terão que enfrentar para resolvê-lo.

Para nós, é importante divulgá-lo. Neste momento em que o Govêrno começa a atacar a sério o problema de HABITAÇÃO, a contribuição e experiência que êste trabalho nos traz é digna de ser passada adiante.

R.

Os escândalos recentemente divulgados atraíram a atenção geral para essas curiosas pessoas (físicas e jurídicas) chamadas "promotores da construção", colocando em foco o problema da habitação. A inquietação do público levou o ministro da Construção, M. Sudreau, a defender a construção privada num discurso pronunciado em Nice e numa entrevista ao "Monde", explicando que algumas ovelhas transviadas não representam todo o rebanho e que a legislação vai ser aperfeiçoada para impedir os abusos. Evocou o ministro, de maneira bastante vaga e generalizada, a "nacionalização da construção", tachando-a de utopia e espantalho. Conclusão natural: o Estado não pode fazer tudo; é preciso deixar o campo livre à construção privada.

Ora, o que é típico nestas negociações de "promotores", é que não se cogita de "finança privada", no sentido que se dá habitualmente ao têrmo: há um mínimo de investimento bancário. Seja-se ou não partidário do regime capitalista, pode-se reconhecer o interêsse, no mundo atual, (interêsse que, aliás, não se modificará), das operações de financiamento efetuadas por bancos ou capitalistas, no setor da construção civil, bem como nos demais. Mas, aqui, trata-se de outra coisa. Ao falar, a 7 de dezembro último no Conselho Geral do Sena, em nome do grupo P.S.U., para pedir uma reforma urgente da legislação sôbre os "promotores", mostrei que estas negociações correspondiam de maneira verdadeiramente caricatural ao velho "slogan" "negócios com dinheiro alheio" — o dinheiro dos subscritores das incorporações e o do Estado, quer dizer, dos contribuintes. Diversos truques e uma utilização sutil da legalidade permitem a êsses novos gênios da especulação construir sem uma base financeira sólida e ainda, obter grandes lucros, que seu papel verdadeiro (de incorporadores e intermediários) não justifica de maneira alguma.

Mas, de que maneira tais empreendimentos ganham a confiança dos subscritores e dos podêres públicos? Compreende-se que, em nossa sociedade capitalista, muita gente deposite confiança em um grande grupo financeiro. Mas, não é êste o caso. Por que se daria dinheiro e procurações aos Sr. F mais que ao Sr. B ou ao Sr. S? E como a concorrência é grande, compreende-se que o Sr. F não possa suplantar o Sr. B senão por meios pouco recomendáveis e enchendo o conselho de administração de pessoas respeitáveis que servirão de garantia. Compreende-se que as ligações políticas de cúpula sejam indispensáveis: o capital do pistolão suplanta o capital puro e simples.

Trata-se, pois, de um verdadeiro capitalismo de contrabando, inexistente, com tal envergadura, em qualquer outra grande nação do mundo chamado "livre". Mas por que tem sido tão incentivado êste sistema, cujos perigos são conhecidos, tão conhecidos, que motivaram, em 1954, uma primeira proteção legislativa sob o govêrno Mendès-France? A resposta é simples: está no pequeno trecho da recente entrevista de M. Sudreau, quando o ministro declara: "Pessoalmente, creio que o sistema do futuro é a venda". O ministro apenas mantém a tradição de todos os governos precedentes, os quais favoreceram a construção de habitações de valorização da propriedade, muito mais do que a construção de habitações locativas.

As causas desta política são evidentes. Os capitais privados constroem poucas habitações destinadas à locação. A construção locativa não corresponde ao nível relativo dos locadores e dos salários na França, e só se torna possível com uma considerável contribuição dos cofres públicos. Os créditos destinados à construção, nestes últimos quinze anos, em razão da prodigalidade bélica da IV e da V república, têm sido tão insignificantes, que o volume de construção de "Habitations A Loyer Modére" foi sempre muito inferior às necessidades mínimas. Os governos têm, pois, tentado construir mais habitações com a mesma quantidade de dinheiro, favorecendo a construção em condomínio, através de prêmios e empréstimos e permitindo a aquisição de casa própria mediante pagamento inicial em dinheiro.

O sistema funcionou bem, quer dizer, permitiu que figurasse nas estatísticas anuais um aumento considerável no número de habitações construídas. Resolveu o problema de habitação para uma fração da população, aquela que



H. L. M. em Dunkerque — arq. Morel e Sala.

é capaz de investir de 2 a 5 milhões, no mínimo, o que representa, hoje, na maior parte dos casos, uma valorização da propriedade (30 a 50 por cento do preço final). Só há um mal: é que esta parte da população, a que tem a poupança necessária para não ser sempre bem alojada, é portanto, quase sempre, muito menor que a vasta multidão de assalariados da indústria, pequenos empregados, pequenos funcionários, incapazes de economizar o dinheiro necessário para a "entrada". Essa parte da população (a mais considerável), conta quase que exclusivamente com o setor Habitations A Loyer Modére, havendo dez candidatos para cada apartamento construído...

ALGUNS crêem que a valorização da propriedade se efetuaria pela passagem das habitações às classes menos favorecidas, graças à evacuação das antigas habitações pelos novos proprietários. Mas, além de ser esta uma maneira por demais imoral de enganar o proletariado urbano com as "sobras" das classes médias, não se conseguirá que a valorização da propriedade se desenvolva usando o proletariado como escada, o que, dada a contextura da fortuna francesa, não se produzirá, nem é provável que venha a ocorrer. É preciso, ainda, considerar os fenômenos que reduzem o suplemento real pôsto à disposição da população: afluxo de provincianos para as grandes cidades, particularmente, Paris (200.000 por ano para o Sena, em média), aumento de nupcialidade e da natalidade, depreciação progressiva da habitação, pardieiros e alojamentos, ditos provisórios, que devem ser destruidos em dez ou quinze anos. Acrescente-se a tudo isto uma superpopulação, que já data de quarenta anos ou mais, das habitações proletárias urbanas.

Considerando-se o conjunto dêstes dados, chega-se a uma previsão de construção anual necessária de 400.000 a 500.000 habitações para tôda a França, o que não é uma estimativa excessiva, quando se sabe que a Alemanha Federal construiu 500.000 no ano passado. Ora, estamos construindo um pouco mais de 300.000, atualmente. Para a região parisiense, onde, segundo dados estatísticos oficiais, há 500.000 famílias a serem atendidas sem demora, teriam de ser construídas, pelo menos, 120.000 habitações, quando estamos apenas com 75.000, atualmente. Continuamos, pois, no regime de penúria. Ora, entre as 500.000 famílias da região parisiense que se calculam mal alojadas entre as .... 220.000 inscritas no fichário dos mal alojados da região parisiense, e cujo número permanece constante de ano para ano, bem poucos estão em condições de aproveitar as soluções de acesso à propriedade. É por isso que o número de construções em Habitations A Loyer Modére locativas (15.000) é simplesmente irrisório. A situação é a mesma, embora não tão grave, em tôda a França: aí, também, a proporção de 73.000 sôbre 336.000 (iniciados em 1960) é notòriamente insuficiente.

Pode-se dizer, pois, que a crise cessou para as famílias abastadas (aquelas que podem comprar um apartamento. entre 3 e 5 milhões cada um) e que está desaparecendo na parte superior da classe média. Por outro lado, a crise persiste e, por vêzes, se agrava para o resto da população... É preciso, pois, inverter a proporção da construção locativa e atingir ràpidamente o nível de um mínimo de 200.000 habitações populares locativas das 400.000 necessárias, ao invés das 73.000 atuais sôbre 336.000 e numa proporção de 60.000 na região parisiense, em lugar de 15.000. Isto supõe a transformação completa de tôda a concepção governamental; para construir 200.000 Habitations A Loyer Modére por ano, deverão ser investidos 800 bilhões. Nem será necessário destinar créditos orçamentários de tal importância. A utilização de empréstimos de organismos financeiros públicos, de prêmios, bonificações de juros, a vinculação de 1% destinado obrigatòriamente à construção pelos empregadores e que poderia ser elevado para 2 ou 3%, o recolhimento dos aluguéis, a contribuição de fundos privados, no caso das sociedades de economia mista, a participação das comunas — tudo isto permite reduzir os créditos orçamentários necessários a 500 ou 600 bilhões por ano, no máximo, ou seja, duas ou três vêzes o montante dos créditos Habitations A Loyer Modére atuais ou previstos, en-

fim, a metade do preço da guerra da Argélia. É preciso parar com os discursos ilusionistas. Êste esfôrço é necessário ou o drama dos mal alojados continuará, e, em certas cidades, se agravará.

ENTRETANTO, um esfôrço de tal envergadura necessitaria de uma reorganização profunda do sistema atual, em que, como escreveu, no ano passado, em resposta a um inquérito da "Architecture d'Aujourd'hui", M. Breithaupt, diretor do escritório departamental Habitations A Loyer Modére do Sena: "os créditos são insuficientes, mal distribuídos, fracionando-se ao extremo as somas disponíveis, ao mesmo tempo que as regulamentações extremamente confusas desestimulam o estudo e a aprovação dos projetos". Na região parisiense, o número de organismos públicos e semi-públicos que constroem, controlam, liberam verbas para a construção, superintendem, compram terrenos, abrem concorrência de qualquer maneira, é espantoso. Daí surgiu a idéia de criar-se um Serviço Nacional da Habitação.

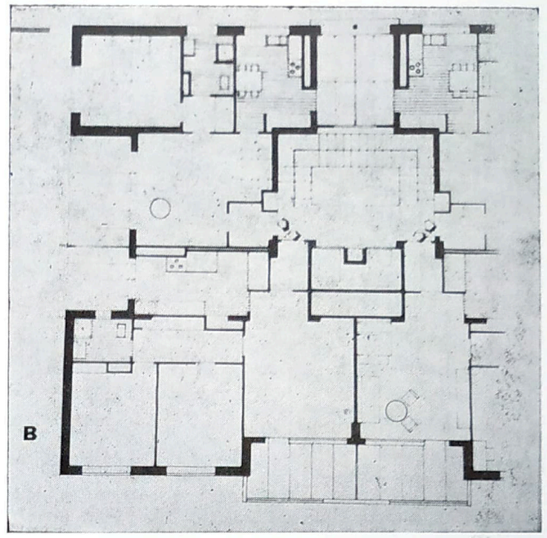
Não se trata, absolutamente, como deixa entender M. Sudreau em sua entrevista, de *nacionalizar o grupo da consção*, mas, inicialmente, de pôr em ordem aquela que é financiada pelo Estado. O Serviço Nacional da Habitação tornar-se-ia o elemento principal da construção locativa sôbre os fundos públicos, definiria as grandes linhas dos grupos de habitação, transporia os mercados, contribuiria para a padronização dos materiais, a racionalização dos métodos e baixaria os preços, graças à centralização dos comandos, *efetuaria ou controlaria tôdas as operações financeiras*, administraria os imóveis de patrimônio público. Poder-se-ia, também, confiar-lhe, progressivamente, a gestão dos imóveis privados, cujos proprietários não os conservassem satisfatòriamente. Do ponto de vista financeiro seria alimentado pelos conjuntos de créditos públicos ou paraestatais de maneira crescente, créditos orçamentários, empréstimos da Caixa dos Depósitos, contribuições dos empregadores, empréstimos do "Crédit Foncier" e das Caixas de auxílio familiares, prêmios à construção etc. Sua gestão não deveria ser burocrática, mas, pelo contrário, organizada segundo o espírito do Habitations A Loyer Modére e ainda mais democratizado. Seria administrado pelos representantes do Parlamento, no escalão nacional; Conselhos Gerais e municipalidades, nos escalões inferiores.

Tal nacionalização não faria desaparecer a construção privada "de luxo". Reduziria, provàvelmente, a construção em condomínio por "incorporadores", o que, afinal, é apenas o último recurso daqueles que só compram um apartamento por não encontrarem um para alugar. A racionalização não suprimiria, tampouco, as sociedades de economia mista (que, por exemplo, constroem 25% das Habitations A Loyer Modére locativas da região parisiense). Mas o poder do Serviço Nacional da Habitação, as normas que poderia impor, a *concorrência real* que introduziria, fazendo cessar a penúria, faria reinar automàticamente, no setor privado, a ordem e a moralidade, inexistentes no momento atual. Por aí se vê que estamos longe de uma *"nacionalização da construção"*. Mas, é claro, bastará que essas idéias comecem a ser lançadas para que os círculos financeiros e os grandes empreiteiros se inquietem e que o govêrno faça eco à inquietação dêles...

Especulação Financeira: Um crime Contra A Habitação

CONCOMITANTEMENTE com a criação do Serviço Nacional da Habitação, impõe-se como medida urgente a luta contra a especulação financeira. No inquérito publicado em "Architecture d'Aujourd'hui", M. Lemoine, diretor do Escritório HLM da cidade de Paris, apontava que uma habitação de três peças custava em 1949, em Paris, 2 milhões, e o preço do terreno correspondia a 10% do total. Em 1959, a mesma habitação custava 5.150.000 francos, *dos quais 2.250.000 equiviam ao preço do terreno*, o que representa, em dez anos, 63% de alta dos preços de construção e 900% *de alta do preço do terreno!*

A carga *financeira referente ao terreno representa então 42% do aluguel proporcional e 80% do aluguel autori-*



H. L. M. em Dunkerque — arq. Morel e Sala — planta típica.

zado para três peças HLM... Em certos setores de Paris, a valorização do solo foi, ainda, mais gigantesca: em 1950, o preço dum terreno em tôrno do círculo da Defesa era de 1.000 francos o metro quadrado. Em 1957, após o início do plano de urbanismo, *era de 75.000 a 100.000 francos.*

Ainda que não se leve em conta casos extremos como o da Defesa, o aumento "corrente" do preço do terreno torna exorbitante o custo de qualquer operação de renovação urbana em certos setores. No artigo acima citado, M. Lemoine diz claramente: *"O problema da mais valia não é mais objeto de tese, mas uma dura realidade, cujo efeito será, senão se tomar providência, o apodrecimento de Paris, sem que seja possível remediar nem o problema da habitação, nem o do urbanismo e da circulação: tudo se encadeia". Enquanto êste mal não fôr definitivamente sanado, não se poderá acolher senão com certo descrédito os discursos sôbre a necessidade de reduzir os preços da construção.*

De que adianta, ao preço de um esfôrço inaudito e não isento de riscos, conseguir reduzir de 100.000 francos o preço de uma habitação de três peças se, ao mesmo tempo, verifica-se que relativamente ao terreno o preço subiu em 200.000 ou 300.000 francos para o lucro exclusivo de um indivíduo? Percebe-se mais ainda a estupidez do conjunto do sistema quando se verifica, como nos últimos anos, que a redução no preço de custo não raro é obtida, apenas, pela diminuição da habitação ou pela qualidade inferior do material"! "Absurdo, estúpido, insensato, são as palavras que nos acorrem para qualificar o sistema que arruína a nação".

Lucros Pagos Por Cada Um

SE há um caso típico de nacionalização de despesas e de individualização dos lucros — norma do capitalismo moderno — é justamente êste. De fato, como dizia Cláudius Petit há alguns anos, "a valorização do solo, na França, decorre do esfôrço público, das leis de ajuda à construção etc.; a mais-valia não deveria, pois, pertencer ao proprietário mas à coletividade". Alfred Sauvy escreveu, no mesmo sentido: "a mais-valia do terreno urbano não resulta de nenhum mérito, nem mesmo é fruto do acaso; é na maioria das vêzes o resultado das despesas da coletividade em trabalhos públicos".

É preciso assinalar que a França é um dos únicos países capitalistas onde existe semelhante anarquia em benefício de uns poucos. Na Holanda, em Amsterdam e em Haia, a municipalidade, desde alguns anos, compra e revende a quase totalidade dos terrenos e, em conseqüência, os preços dêstes aumentaram apenas em 20% de 1950 a 1957, apesar de um esfôrço de construção superior ao da França. Na Grã-Bretanha antes das medidas tomadas há três anos, pelo govêrno conservador sob a pressão dos interêsses privados, as compras pela coletividade, em caso de expropriação, não se faziam pelo valor de mercado, mas pelo valor *de uso* fixado através da perícia. Neste sentido, M. Lemoine propunha, no artigo acima citado, fixar o valor do solo ao nível em janeiro de 1960. Seria o preço que pagariam as coletividades públicas. Tôda vêz que um terreno fôsse pago por um particular, mais caro que o valor naquela data, o excesso *reverteria a uma caixa pública de urbanismo.*

Uma Legislação Incompleta

Outros processos podem ser também utilizados separada ou simultâneamente. Assim, já existe, na França, uma nova legislação, *a das zonas a urbanizar com prioridade*, ou Z.U.P., que permite, nos subúrbios das cidades, confiar a um organismo central a incumbência de comprar os terrenos necessários para uma grande operação de urbanização. O Organismo central possui, então, *direito de preferência* sôbre todos os terrenos da zona e os reserva, o que suprime a concorrência e, em certa medida, a alta do terreno reservado; mas seria preciso (o que está previsto no Código do Urbanismo) estender o processo à periferia das Z.U.P., onde a especulação tem, naturalmente, curso livre. Por outro lado esta legislação, apesar das intervenções do grupo P.S.U. no Conselho Geral do Sena, não foi ainda

estendida às operações de renovação, levadas ao interior das cidades, onde seria igualmente indispensável.

Finalmente, observamos que tôda a legislação atual sôbre urbanismo, mesmo racionalizada e abrangendo o conjunto do território urbano, não faria, afinal de contas, senão retardar a especulação e deslocar o problema. De fato, ao término de uma operação de urbanismo, *o solo retorna*, (salvo quanto à visão e aos espaços coletivos), à propriedade de certo número de pessoas físicas e jurídicas, sociedades privadas, sociedades convencionais, grupos de proprietários privados, sociedades de economia mista, escritórios de H.L.M.. Há, é evidente, um grande progresso. Criou-se ou racionalizou-se uma zona urbana. Limitou-se a especulação. Mas, criaram-se novas garantias para a propriedade privada, *ou, pelo menos, para a propriedade particular*, garantias essas que enfraquecerão com o tempo; não se impedirá que o preço do terreno suba, tanto no interior como na periferia da zona em questão, porque não foi alterado o estatuto do solo e êste depressa retomará as tendências do mercado. Simultâneamente, foi criada uma nova situação de direito privado, e a coletividade um dia se defrontará com proprietários privados, públicos e semi-públicos, ainda mais fortes que os de hoje, e com interêsse igualmente divergentes.

O sistema das Z.U.P. com o resgate de todo o terreno por um organismo central será, aliás não raro, difícil de ser aplicado no centro das cidades, onde o preço do terreno já é muito elevado; seu resgate eleva, pois, de maneira exorbitante, o custo de operação. É por isso que já se cogitou deixar, neste caso, aos proprietários a propriedade do solo, constituindo-os em associação. Mas acontece que êste é um caso de complexidade máxima e, também, de injustiça máxima, porque se é normal que êsses proprietários recebam, mesmo de maneira exagerada, compensação sob forma de habitações modernas ou de direitos de condomínio de imóveis antigos que abandonaram, é anormal que participem por êsse motivo de uma especulação, ainda que passiva, e venham a ter o valor de seus terrenos multiplicados várias vêzes ou várias dezenas de vêzes, por uma urbanização feita às custas dos cofres públicos...

A "Municipalização do solo"...

Foram tôdas estas considerações que deram origem à idéia de uma reforma mais profunda, a da *municipalização do solo das cidades*, posta em relêvo também pelos novos membros do Conselho Geral do Sena. Aqui ainda não se trata de *"nacionalizar o edifício"*, de tomar o bem do pequeno proprietário. Trata-se, simplesmente, tendo em vista a enorme mais-valia outorgada aos lotes individuais do terreno pelas operações de reurbanização, de permitir às cidades tornarem-se proprietárias do "solo natural" *em troca desta mais-valia*. Pode-se perfeitamente deixar aos proprietários a propriedade dos pisos artificiais e das paredes, dando a do "solo natural" à cidade. O instrumento jurídico pode ser constituído como em outros países, onde as municipalidades são proprietárias de grandes extensões de terreno por meio de arrendamentos anfictiônicos por prazos de 99 anos ou mais. *Uma tal municipalização do solo não facilitaria* apenas as operações de reurbanização, ocasionaria também uma baixa considerável dos preços, suprimindo tôda espécie de especulação sôbre os terrenos cuja propriedade retornaria progressivamente às cidades, acompanhando aquelas operações.

No caso de urbanização por zonas, com o resgate dos terrenos em conjunto, o organismo centralizador cederia o terreno à municipalidade no início da operação, a perda eventual seria compensada, de uma parte pela baixa geral dos preços do terreno a venda, à medida que a municipalização do solo se difundisse. Por outro lado, se é verdade que não se poderia ceder a propriedade do solo aos organismos construtores, se lhes cederia, contudo, um direito de usufruto a longo prazo; o que se traduziria, seja por uma participação imediata, seja por participações anuais.

No caso de uma renovação sem compra de terreno, por formação de uma associação de proprietários, a municipalidade tornar-se-ia a parte que recebe dinheiro, na associação em questão, em *troca da mais-valia trazida ao conjunto das propriedades privadas*. Afinal de contas, cada proprietário predial teria trocado sua parcela por um ou mais solos artificiais, ou por certo número de partes de uma sociedade proprietária dêsses solos artificiais. Finalmente, o direito de usufruto por longo prazo do solo natural e a propriedade dos pisos artificiais se negociariam exatamente como se vê negociar hoje a propriedade dos solos artificiais, articulada a uma quota-parte da propriedade do solo natural. Mas ter-se-iam cortado as asas da especulação imobiliária.

... Inspira-se no Código Napoleão

NÃO se trata pois, de reforma "revolucionária". Tal como a criação de um Serviço Nacional de Habitação, a reforma seria progressiva e começaria por colocar em ordem o que já existe. Além disso, essas idéias se fundamentam em velhas idéias e mesmo numa legislação muito antiga. Na legislação do capitalismo nascente, sob cujos princípios ainda vivemos, apesar de serem constantemente deformados e desviados de seu objetivo, havia uma clara distinção entre o *"privado"* e o *"público"*, e a propriedade privada não tinha mais o direito de abusar e de enriquecer-se com o esfôrço alheio. Ou, pelo menos, não o tinha *oficialmente!* Fizeram-se numerosos esforços há 150 anos, para limitar as conseqüências abusivas do direito de propriedade. Até mesmo o princípio da expropriação por utilidade pública representa um dêsses esforços. Mas a legislação napoleônica ia ainda mais longe. O artigo 53 da lei de 16 de setembro de 1807, segundo a qual é instituída a expropriação por utilidade pública, permite seja recuperada, do proprietário de um terreno, a valorização que lhe terá dado o esfôrço de urbanização da coletividade, ou seja, dá à administração o meio de resgatar tôda sua propriedade *pelo valor que tinha antes do citado esfôrço.*



Grupo de H. L. M. de Beaulieu le Rond-Point, Saint Etienne — arq. E. Hur e H. Goyen.

Não é de estranhar, naturalmente, que tal não tenha acontecido... Tampouco é de estranhar que a idéia de municipalização do solo inquiete as "gangs" da construção, pelo menos tanto quanto a idéia do Serviço Nacional da Habitação. É que a especulação imobiliária, cujas terríveis incidências sôbre o drama da habitação foram lembradas no começo dêste artigo, tornou-se meio de construir fortunas colossais. Assim a operação da Defesa não foi sòmente oportunidade de uma gigantesca especulação imediata. Hoje, é para esta zona, que vai da Praça da Étoile ao Rond-Point de la Défense, que se volta o interêsse dos especuladores e dos comerciantes de propriedades, que fazem, atualmente, suas previsões com antecipação de dezenas de anos. E todos verão o preço dos terrenos, neste futuro bairro do luxo dos negócios, ultrapassar o do antigo centro de Paris; pode-se imaginar quão detestável parecerá a idéia da municipalização do solo a todos os que calculam seus lucros atuais e futuros, sôbre tais previsões.

Ao ser apresentado nas Assembléias parisienses, o princípio da *municipalização do solo* suscitou, imediatamente, a ironia dos conhecidos representantes do grande capital. Acontece porém que a idéia tomou vulto nos meios administrativos e entre os que se ocupam de maneira desinteressada do problema da habitação. Foi por isso que o Govêrno julgou útil combatê-lo oficialmente. De maneira dúbia, em seu discurso de Nice, observando que a "nacionalização da construção" transfere totalmente o terreno das cidades para as municipalidades, M. Sudreau, evidentemente, procurou colocar-se contra a "socialização" da massa dos pequenos proprietários. Tudo isto está de acôrdo com a lógica de um regime em que os círculos de financiadores são o arcabouço principal. E é por isto que o problema da habitação continuará a ser tratado "pelo avêsso" e não será resolvido, enquanto que os benefícios da especulação imobiliária continuarão a aumentar. Pelo menos, enquanto durar o regime.

Casa de fazenda: Pará.



Belém do Pará

Notas sôbre arquitetura religiosa do século XVIII

Leandro Tocantins

Escritor historiógrafo e sociólogo amazônico. Autor de "Formação Histórica do Acre" (Prêmio "Joaquim Nabuco" da Academia Brasileira de Letras), "O Rio comanda a Vida", "Santa Maria de Belém do Grão Pará" e outros.

A distância que marca no espaço geográfico a região amazônica dos grandes centros do país, e a falta de uma literatura de divulgação popular, se vinculam às causas responsáveis pelo quase silêncio que se faz, ou do quase desconhecimento que se tem de certos aspectos importantes do complexo de civilização brasileira ligados a essa área — uma das ilhas do Brasil arquipélago-sociológico.

Há pouco eu trocava idéias com um amigo de gabarito intelectual e êle me dizia que no campo da arquitetura religiosa Belém não produzira nenhum espécimen com a riqueza do barroco baiano ou pernambucano. Não lhe parecia que subsistisse na capital paraense maior interêsse artístico nos templos católicos: seriam desprovidos daquele toque original de criatividade e de intenso passado humano que caracterizam as igrejas da Bahia e do Recife.

Nosso diálogo, em que tentei esclarecer detalhes da arte e da arquitetura no Pará setecentista, inclusive a imaginária, agora se transforma no monólogo destas notas. Um monólogo de repetição das constantes arquiteturais de relêvo no panorama histórico-artístico de Belém do Pará.

Levando em conta a geografia peculiar ao extremo-norte o govêrno português resolveu constituir, no século XVIII, o Estado do Maranhão e Grão Pará independente do Estado do Brasil, com subordinação direta a Lisboa, e, pouco mais tarde, o Estado do Grão Pará e Rio Negro.

Dêsse modo, as circunstâncias do meio e da História, relativas ao desenvolvimento político, econômico, social, da Amazônia, influíram na criação de uma cidade cuja fisionomia refletiu muito de perto as idéias, as normas, os próprios de cultura portuguêses, sem deixar, porém, de ser uma cidade marcada espiritualmente pelo índio.

Isto vem a propósito para situar em Belém um fenômeno que é geralmente omitido no estudo da arte e da arquitetura brasileira: a introdução no Estado do Grão Pará de um tipo de neo-classicismo durante a segunda metade do século XVIII, época em que no grupo mineiro, no grupo carioca, no grupo nordestino, estava em pleno apogeu o estilo barroco puro.

Sòmente no comêço do século XIX, com a vinda da Missão Francesa ao Rio de Janeiro, é que o neo-clássico sob o modêlo napoleônico da antiguidade romana (estilo Império) iniciava uma fase distinta de renovação na arquitetura do sul e do nordeste, de que resultou a sobriedade e o bom gôsto do estilo chamado posteriormente de "Império brasileiro".

Contudo, é necessário referir que no Rio de Janeiro, antes daquela Missão, um neo-clássico quase semelhante ao introduzido no Pará dava ares de sua graça na Igreja da Candelária e na Igreja de São José, principalmente em seus frontispícios. Mas, bem posterior ao neo-classicismo paraense, pois as grandes reformas empreendidas nestes dois templos datam dos primeiros anos dos 1800.

Essa antecipação no tempo histórico do Grão Pará deve-se à presença do arquiteto italiano Antônio José Landi. Integrado na paisagem amazônica pelo espaço contínuo de trinta e sete anos, êle pode ser incluído entre as grandes figuras artísticas das Américas. No Brasil, em particular, Landi e Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, são as máximas e incontestes personalidades da arquitetura de sua época.

Landi nasceu em Bolonha, no ano de 1708, e freqüentou a Escola dos Bibiena, famosos cenógrafos e arquitetos. Foi, também, aluno da Escola Clementina de Bolonha, e, depois, seu professor.

Um dia, resolveu ir a Portugal trabalhar como engenheiro militar, atraído pelo fausto da côrte de D. João V, onde esperava encontrar novos caminhos para as suas habilidades, a exemplo de vários de seus compatriotas. Em Lisboa êle recebe o impacto psicológico do Nôvo Mundo: entravam e saíam do Tejo as caravelas que lhe acenavam com a sugestão romântica de uma experiência tropical.

O arquiteto atendeu aos seus impulsos de aventura. Engajou-se na missão técnica portuguêsa que veio à Amazônia marcar no terreno os limites estabelecidos pelo Tratado de Madri. Chegando a Belém do Pará em 1753, no ano seguinte dirigia-se ao Rio Negro na companhia de um grupo de cientistas e cartógrafos. Quando regressa à capital do Estado do Grão Pará é para se tornar o seu grande arquiteto.

Que aparência material tinha Belém no início da segunda metade do século XVIII? Era um burgo sem palácios, sem solares. As casas baixas, de beirais salientes, caiadas de branco, imitavam as construções mais modestas e tradicionais de Portugal. Na arquitetura religiosa só havia um grande monumento: a Igreja intensamente barroca e o Colégio dos Jesuítas. O convento dos franciscanos da Província de Santo Antônio acabava de ser erguido, e, também, o convento de São José, dos religiosos da Piedade. Ambos revelando um estilo barroco austero, comum aos mosteiros portuguêses do século XVII.

Os outros templos, exceto a Igreja da Sé, em início de obras, apresentavam uma estrutura precária, que vinha do século anterior — o século da fundação de Belém — ou de sucessivas reformas. Esteios de madeira, cobertura de palha, paredes de taipa. Um cronista descreveu o estado de um dêles: "pobríssimo, apenas sustentado em uns poucos esteios, além de velhos, desmantelados, é o lu-



Igreja das Mercês: fachada principal; Belém do Pará.



Nave e capela-mór das Mercês; Belém do Pará.

gar mais próprio de um estábulo do que de um templo". Êste retrato pode ser generalizado para dar uma idéia da arquitetura religiosa belemense nos primeiros cinqüenta anos do século XVIII, com as exceções acima apontadas.

Antônio José Landi começa, então, a interferir na fisionomia material de Belém. Desenha e constrói a Igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo e a capela anexa da Ordem Terceira do Carmo. Modifica os planos da fachada superior da Igreja da Sé e desenha seus altares e retábulos (hoje desaparecidos com a reforma de 1892). Desenha e constrói a Igreja de Sant'Ana (onde está sepultado), a capela de São João Batista, a Igreja de Nossa Senhora das Mercês, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, a capela de Nossa Senhora da Conceição, no Engenho Murutucu (hoje em ruínas), o Palácio dos Governadores, e inúmeras residências particulares, infelizmente desaparecidas.

De 1760 a 1790, ano da morte de Landi, a cidade se enobreceu com uma arquitetura religiosa e civil que veio incluí-la entre os centros brasileiros de maior expressão da chamada arte de Vitruvio.

O traço característico de Landi é o neo-clássico em combinação com elementos do barroco. O Professor Robert Smith, do Colégio de Arte da Universidade de Pensilvânia — um estudioso cheio de enlêvo da arquitetura belemense do século XVIII — acha que Landi "logrou implantar em Belém um gôsto de efeitos italianos que continuou no pleno neo-classicismo do século XIX". E destaca êste traço singular: "o italianismo de Landi foi um fenômeno no Brasil dêsse período" (segunda metade do século XVIII).

Cultor do estilo classicizante representado na Itália de sua época pelo movimento do neo-paladianismo Antônio José Landi soube fazer concessões ao gôsto luso-Brasileiro de então (e às suas próprias tendências de aluno dos Bibiena), isto é, ao barroco e ao rococó. Mas, um barroco moderado e até um rococó depurado. Um estilo que fôsse assim uma espécie de *moderato contabile*, se é possível usar, neste caso, linguagem musical.

Em todos os templos religiosos de Belém em que houve intervenção de Landi estão presentes as formas neoclássicas e uma discreta ornamentação barroca. O belo e ondulante frontão da Igreja da Sé, e, de cada lado, os severos obeliscos "de sabor neo-clássico desconhecido naquele tempo, no Brasil", segundo Robert Smith. A linda fachada da Igreja do Carmo, "que deriva da maneira de Francisco Borromini" (Smith). A suave capela de São João Batista (Germain Bazin classifica-a de *un joyau d'architecture, une gracieuse chapelle*), com seus pares de colunas dóricas, nos dois lados, e ornatos barrocos no frontão da porta e das aberturas. A càlidamente bela Igreja das Mercês, com a frontaria em perfil convexo e ornamentação rococó *depuré*. A serena e formosa Igreja do Rosário, cujas frontarias "sont tout entières dominées par l'austere regulation des droites", como assinalou Germain Bazin.

A Igreja de Sant'Ana, que não possuía as tôrres agregadas em 1839, é a criação mais italiana de Landi. Tão italiana que Robert Smith nela observou uma "reprodução extraordinàriamente fiel de uma igreja setecentista veneziana, ou um dêsses interiores que Luís Vanvitelli fabricou entre 1730 e 1740 na Umbria e na zona chamada das Marcas Orientais".

A planta dessa Igreja, em forma de cruz grega, apresentando cúpula com lanternas circulares, foge totalmente das tradições luso-brasileiras. É uma solução sem precedentes na América latina, frisa Robert Smith. Conquanto seja um edifício onde as formas transpiram ritual paladiano, há nos ornatos composições barrocas.

Landi é, assim, um arquiteto isolado no contexto brasileiro de arte, durante o século XVIII. Além de introdutor de uma forma de neo-classicismo inusitada no Brasil de seu tempo, êle renovou a arquitetura paraense, deulhe um nôvo sentido estético, tanto quanto Grandjean de Montigny em relação ao Rio de Janeiro. Êste com a circunstância a mais de haver lançado as bases de um estilo que veio a se tornar nacional: a própria cidade de Belém possui edifícios civis como o Palácio da Prefeitura, o Teatro da Paz, o Curro Velho, o Instituto Lauro Sodré, que seguem o estilo "Império brasileiro".

O neo-paladianismo de Landi pode ser comparado, segundo a opinião de Robert Smith, com o neo-vitruvianismo de Espanha e do Império espanhol, que no fim do século XVIII inspirou os edifícios públicos de Santiago do Chile e de Havana.

O barroco está magnificamente representado em Belém na Igreja de Santo Alexandre, construída pelos jesuítas (1719), e nos retábulos da capela-mór da Igreja do Carmo. Esta, quase totalmente refeita por Landi, conservou os retábulos de 1730, que exibem um entalhamento precioso. Barroco *chargé*, opulento, voluptuoso.

A Igreja de Santo Alexandre é bastante original sob o ponto de vista artístico, pois sendo produto do estilo comum aos jesuítas, cuja fonte brasileira é a Igreja de São Roque, em Lisboa, adquire um acento peculiar, "algo bárbaro", como diz Paulo Santos. Suas formas são incontidas e exuberantes como a terra que lhe serve de cenário. Fortemente ecológica: o seu barroco é gordo, inédito, sem técnicas apuradas. Parece pingar seiva amazônica.

Tal novidade provém da interferência da mão-de-obra de artífices indígenas, aos quais os jesuítas ensinavam a arte de construir e de entalhar. Daí a "obra impetuosa e apaixonada" que Paulo Santos foi encontrar em Santo Alexandre e Lúcio Costa admira-lhe a forte expressão telúrica.

Os púlpitos da mesma Igreja são um dos mais belos e originais do Brasil, senão o mais belo. Germain Bazin confessa que êles possuem uma forma única em tôda a arte brasileira, querendo exprimir, além do ineditismo, a fantasia, o luxo, o intempestivo de formas.

Quero valer-me da imagem que usei em meu livro-guia *Santa Maria de Belém do Grão Pará*, a sair pròximamente na Editôra Civilização Brasileira: alguém disse que a decoração barroca parece cantar e dançar, tal a variedade, a profusão, a transbordância das formas. Pois o barroco de Santo Alexandre canta e dança ao som das trombetas dos anjos e dos maracás tupinambás...

Ainda produto do século XVIII destacam-se três capelas: a do convento de Santo Antônio, bastante alterada no correr dos anos, mas conservando interessantes painéis de azulejos barroco-rococós (pintados entre 1750 e 1770), que possuem semelhanças com os painéis da Igreja franciscana da Bahia. A capela da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, em barroco depurado, e a capela do Senhor Bom Jesus dos Passos, que é a mais autêntica das três, pois não sofreu descaracterizações. O frontispício e o retábulo do altar-mór apresentam composições barrocas, porém suaves, *au ralentu*. O piso ainda conserva as primitivas lageotas vermelhas. É quase certo que Landi seja o autor dos desenhos desta capela, embora até o momento não se tenha encontrado documentação comprobatória. Mas, o estilo... é o homem!

A arquitetura paraense, tanto a religiosa como a civil, merece maior atenção dos estudiosos e dos apreciadores de nosso passado histórico e artístico. A verdade é que muito pouco tem sido feito para divulgar e projetar êsses valôres tão autênticamente brasileiros, carregados de beleza e de humanidade.



Amapá

Macapá
Fortaleza de São José do Macapá

Ceará

Aracatí
Igreja Matriz de N. S. do Rosário.

Fortaleza
Casa Natal de José de Alencar, em Messejana.

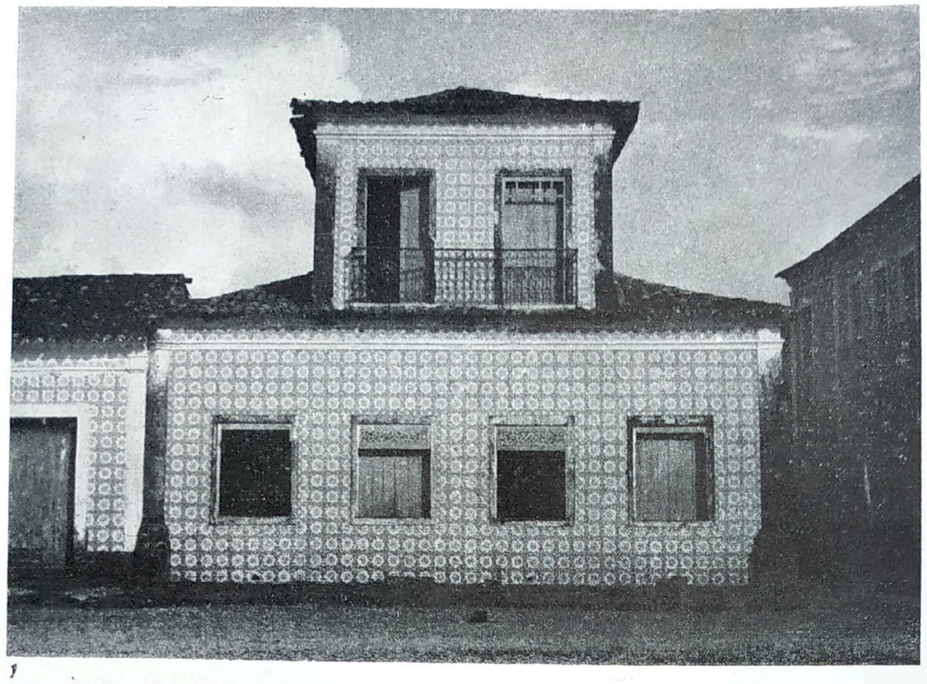
Maranhão

Alcântara

1. Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade.
2. Conjunto arquitetônico e paisagístico da praça Benedito Leite.
3. Conjunto arquitetônico e paisagístico da praça Gonçalves Dias.
4. Conjunto arquitetônico e paisagístico da praça João Francisco Lisboa.



Chafariz do Ribeirão, São Luiz, Maranhã — vista geral e detalhe da bica.



1

3



5. Conjunto arquitetônico e paisagístico do largo fronteiro à igreja de S. José do Desterro.
6. Fonte do Ribeirão.
7. Retábulo do altar-mor da Catedral de N. S. da Vitória.
8. Capela de S. José, da Quinta das Laranjeiras, na rua Osvaldo Cruz, e portão da mesma Quinta.
9. Sambaqui do Pindaí.

Pará

Belém

Casa Azul, no largo do Palácio, n.º 29
Casa do Barão de Guajará, à praça Dom Pedro II.
Catedral de N. S. da Graça.
Coleções arqueológicas e etnográficas do Museu Paraense "Emilio Goeldi".
Igreja de N. S. do Carmo e convento anexo.
Igreja de N. S. das Mercês.
Igreja de N. S. do Rosário.
Igreja de Sant'Ana.
Igreja de Santo Alexandre e antigo Colégio dos Jesuítas, anexo, atual Palácio Arquiepiscopal.
Igreja de São João Batista.
Palácio Velho, na travessa Dom Bosco, números 58-62.

Vigia

Igreja da Madre de Deus.



3

Piauí

Campo Maior

Cemitério do Batalhão.

Oeiras

Igreja Matriz de N. S. das Vitórias.
Paço Episcopal, antigo sobrado Nepomuceno, na Praça das Vitórias.
Ponte Grande, sôbre o rio Mocha.

Piracuruca

Igreja Matriz de N. S. do Carmo.

Terezina

Cinco portas externas da Igreja de São Benedito.

4



1 — Casa no Largo do Carmo, Alcântara, Maranhão. **2** — Matriz de N. S. do Carmo, Aracati, Ceará. **3** — Praça Benedito Leite, São Luiz, Maranhão. **4** — Praça João Lisboa, São Luiz, Maranhão.

Galeria

Equipe na Bienal de Paris

A direção da Bienal de Paris decidiu, desta vez, adotar o critério de representação por equipe, embora sem excluir o tipo convencional das exposições de artes plásticas à base de obras individuais. Êste fato, aparentemente sem importância, merece ser examinado, tanto mais quando se trata de iniciativa de uma mostra internacional surgida sob o símbolo da arte mais individualista e subjetivista de que se tem notícia — o tachismo — e mesmo com o propósito de se apropriar da nova escola que "fazia furor" no mundo inteiro...

Indiretamente, interessar-se por trabalho de equipe numa mostra dessa natureza (e a direção da Bienal insistiu junto dos governos para que seus artistas se apresentem com trabalhos de equipe), é assinar a demissão do tachismo. É recolocar o problema de uma arte objetiva, e, mais que isso, propor de novo a integração das artes.

Êsse é um problema duro. Tem sido êle objeto de discussão em congressos de críticos, de artistas, de arquitetos. Já várias vêzes foi decretada a integração das artes e várias vêzes negada a sua possibilidade. Na maioria dos casos, as poucas vêzes que a experiência foi tentada na prática, deu em nada. A sede da Unesco é um exemplo melancólico. De fato, pretende-se forçar a integração de expressões que se repelem. E a verdade é que, apesar das profecias de Mondrian e das teorias de Groupius, os artistas continuaram a pintar as côres da alma e os arquitetos a projetar de costas para êles.

Assim chegamos ao tachismo e às escavações das "ruínas" dadaístas. Mas agora, depois que o informalismo, o tachismo e o neodadaísmo cobriram o planêta, a Bienal de Paris volta-se para o trabalho de equipe. Noutras palavras: reconhece que não tem mais sentido continuar-se a expor indefinidamente pinturas e esculturas que quase não se distinguem uma das outras e que tampouco se distinguem das apresentadas nos anos anteriores. No final das contas, num mundo em que 2/3 da população morre de fome, chega às raias do cinismo acrescentar-se aos bilhões de dólares gastos na fabricação de bombas e foguetes, mais alguns milhões com inócuas exposições internacionais. Era preciso, pelo menos, não ficar na repetição monótona de manchas e rabiscos. Marcel Cogniat lembrou-se, então, do trabalho de equipe.

É claro que essa iniciativa da Bienal de Paris não vai, agora, resolver um impasse que tem causas profundas e não depende de decisões oficiais. Mas, serve, pelo menos, para acentuar o estado crítico a que chegou a arte individualista de nossa época, condenada agora a uma grave opção: ou abandona os princípios artepuristas em que se funda, ou reinicia, já sem entusiasmo, o ciclo que a reconduzirá ao dadaísmo...

Portinari na Europa

Algumas poucas manifestações marcaram o primeiro aniversário da morte do pintor Cândido Portinari. Entre elas, a mais importante, foi a transformação da casa em que nasceu o artista, em Brodowiski, S. Paulo, em Museu Portinari. Noticia-se, agora, a organização de uma mostra retrospectiva do artista no Pavilhão de Arte Contemporânea em Milão, em março e abril. Serão expostos ali 123 trabalhos do pintor brasileiro, entre os quais suas últimas obras: "Favela", "Meninos com gaiola" e "Músico", êste inacabado. Em julho, o MAM do Rio realizará, com êsses quadros que estão na Europa e mais alguns, uma grande exposição da obra de Portinari.

Bense e o Brasil

O prof. Max Bense, entusiasta da poesia concreta e da estética matemática, escreveu, apresentando as esculturas de Bruno Giorgi em Stuttgart, o seguinte: "No Brasil não é o acadêmico que é popular, mas sim a arte moderna, e o próprio Bruno Giorgi costuma frisar, astutamente, que, no seu país, a arte moderna é a arte oficial, a arte estatal".



Trata-se de afirmação audaciosa num homem que, como Bense, prima pela precisão matemática e faz da estatística o fator básico do conhecimento. Em que se baseia o ilustre filósofo para afirmar que a arte moderna é popular no Brasil? Os dados estatísticos da freqüência dos museus de arte moderna, do volume de venda de obras de arte moderna e do tipo de pessoas que as compram talvez fizessem o prof. Bense mudar de opinião. Ao que sabemos, popular mesmo no Brasil são o futebol, o samba, as novelas de rádio, as histórias em quadrinhos e o cinema. No que se refere à pintura pròpriamente dita, a pintura pseudo-acadêmica é vendida na rua e parece ter quem a compre. Quanto à afirmação de Giorgi, de que a arte moderna é a nossa arte oficial, estou de perfeito acôrdo, e já cheguei mesmo a escrever um artigo, talvez não muito astuto, para demonstrar que desde o pano de bôca do Teatro Municipal, pintado por

Visconti no princípio do século, até Brasília, o govêrno sempre prestigiou no Brasil a arte moderna. Mas govêrno é uma coisa e povo é outra, embora o regime se diga democrático.

Retrospectos 1962: Cinema Moderno

Apesar de não ter sido um ano "brilhantíssimo" de lançamentos, uma simples olhadela nas listas de melhores nos mostrará que 1962 foi um ano cinematográfico bastante representativo das tendências gerais do cinema contemporâneo. Tivemos desde o esteticista "Ano Passado em Marienbad" até o simples "Divórcio à Italiana". Tivemos desde o anarquista e epidérmico "Jules et Jim" até o rigoroso e denso "A Noite". Do intelectualista "Morangos Silvestres" até o épico "Iojimbo". Todo êste quadro, uma vez analisado com rigor, nos levará às principais chaves para a compreensão do cinema moderno.

Desde que o eixo franco-italiano resolveu libertar-se da dogmática do espetáculo clássico do cinema, novos problemas surgiram para tôda a cinematografia mundial. A par de aprofundar o ensaio sôbre o homem moderno, humanizar um cinema em decadência, a "nouvelle vague" e seus sucedâneos empacaram perplexos diante do rápido esgotamento de sua temática. E também: diante da nova dogmática que um pseudo-anarquismo (só levado às últimas conseqüências em Goddard e alguma coisa de Truffaut) impunha, como manter o cinema afastado do debate formalista, como mantê-lo "livre", como afastá-lo de influências capazes de destruir seu timbre de expressão individual bruta?

Na realidade, para Bergman e Antonionni o problema se resolveu de outra forma. O primeiro porque já estava na canôa muito antes dos Chabrol, Malle et caterva (e, pode-se dizer, é meio-pai dêles todos). E porque, na canôa, êle tinha um leme já voltado há muito tempo para um objetivo rigoroso do qual não se afastara nunca e que estava fora de seus filmes, na sociedade sueca, na mulher sueca, numa visão-de-mundo sistematizada. O segundo porque nunca se deixou impressionar pelo "ensaismo" de seus companheiros franceses e conterrâneos (Bolognini, Maselli, etc.). Cada obra sua é quase definitiva e, como Bergman, tende a uma análise globalista de situações que, entretanto (ai o seu seccionarismo), foram sempre excessivamente específicas de grupos reduzidos de uma área classista. Antonionni, no cinema, realiza uma obra muito análoga (com outros fins) à de Manheim, na sociologia, preocupado que está com a interpretação da consciência dos sujeitos, independente de seus objetos.

Mas a coerência e a densidade de conflitos que põe em tudo que faz (e que chega ao emocionante em "A Noite"), tira-lhe todo caráter "experimentalista", ou escolástico — no sentido de que a "nouvelle vague" e sucedâneos caminham ràpidamente para uma nova escolástica.

Mas, para Truffaut (como para Goddard e mais alguns), o problema se coloca de uma maneira delirante, e é capaz de suprir a deficiência de soluções pelo encantamento fácil de puras expressões, desinterligadas, simplesmente motejadas. "Jules et Jim" é o exemplo mais perfeito que conhecemos dêste tipo de cinema: brilhante, idéias novas dentro de um mundo novo, tudo extremamente epidérmico, perdido no nó de um absurdismo que a própria literatura já abandonou há mais de quinze anos. E se Truffaut se deixa envolver pelo delírio frouxo, o de Resnais é simplesmente neurastênico. Resnais parece ter encontrado na pura experiência formalista a embocadura melhor para o seu, às vêzes excelente, "Hiroshima". E tudo que "Hiroshima" tinha de dispensável, tornou-se núcleo motor em "Marienbad". É o melhor exemplo do tal "experimentalismo" de que falávamos e que, a rigor, não deveria deixar nunca os museus, as cinematecas, os cineclubes.

Mas será então o simplismo, o expontaneismo de "Divórcio à Italiana" (e o seu enorme sucesso de público) a melhor resposta às divagações dos intelectuais do cinema moderno? Realmente, a valer a distância provocada pelos mais novos "nouvelle-vaguistas", os espectadores tenderão a procurar os lenitivos em filmes como "Divórcio". De certo modo, êste processo se repetiu no passado, a partir de 1930, no cinema francês e, principalmente, no americano. Por enquanto, se filmes como o de Germi se repetirem, nada obsta. Mas em breve, tirar-se-á, dêste e de outros filmes tão bons, apenas sua estrutura, seu "esquema", e a produção em série desta natureza se repetirá e novamente o cinema se abaterá em longo silêncio. Um silêncio que às vêzes é interrompido por obras como "Iojimbo", como no passado o foi por outras como "Confidential Report" ou "Lola Montès".

De qualquer modo, os sentimentos universais dos novos cineastas de todo o mundo são um crédito de otimismo. Realmente, do "cinéma vérité" ao "free cinema", passando pelos jovens cinemas da Polônia ou da América Latina, as perspectivas não são de submissão ao quadro acima descrito. Dêles, tira-se as tendências mais importantes. Inevitáveis porque, inclusive, em grande parte dos casos, são sadias. Até que ao fim de 63 possamos verificar, na prática, o avanço obtido.

Informações

1. Pleno de sucesso o Festival de Cinema Polonês promovido pelo MAM. Trata-se de uma curta mais importante cinematografia, que muito em breve poderá ser um capítulo definitivo na história do cinema. Filmes de Ford, Wajda e Munk, os de maior sucesso. Quem não acompanhou o festival (mesmo os que o assistiram) devem recorrer ao livro "Cinema Polonês Hoje", organizado pela Cinemateca Brasileira de São Paulo, ou o trabalho (excelente) de Jean Claude Bernardet, "Ser Polonês e Jovem", publicado pelo "Estado de São Paulo" e transcrito no número 6 desta revista.

2. Apesar dos debates e diatribes, o nôvo cinema brasileiro (tenha o rótulo que tiver) continua marchando para a frente. Nelson Pereira dos Santos, depois do sucesso de público de "Boca de Ouro", acaba de rodar "Vidas Sêcas". Ruy Guerra, depois de ter perdido seu excelente roteirista Miguel Tôrres, em trágico desastre, iniciará brevemente as filmagens de "Os Fuzís". Roberto Farias, depois de "Cidade Ameaçada" e "Assalto ao Trem Pagador", abandonou de vez a chanchada e fará agora "Selva Trágica", sôbre trabalhadores do mate em Santa Catarina. Dos novos: Joaquim Pedro (do premiadíssimo e excelente "Couro de Gato") acabou "Garrincha, Alegria do Povo"; Miguel Borges acabou também "A Canalha em Crise"; Fernando Campos, nos últimos dias de rodagem de "A Morte na Passarela"; Marcos Farias preparando "Os Jagunços"; Davi Neves & Arnaldo Carrilho acabam "Copacabana".

3. Outros filmes prontos ou em acabamento: "Gimba", de Flávio Rangel; "Sol Sôbre a Lama", de Alex Viany; "Marafa", de Adolfo Celi; "O Crime do Sacopã", de Roberto Pires; "Deus e Diabo na Terra do Sol", de Glauber Rocha; e alguns outros. Ainda em março, deverá ser lançado o discutidíssimo "Pôrto das Caixas", primeiro trabalho de Paulo Cesar Sarraceni em longa-metragem.

4. O problema da co-produção ou da produção estrangeira começa a preocupar sèriamente os produtores nacionais. Ninguém é, a piori, contra a co-produção. Há exemplos vários, no mundo todo, onde ela foi altamente benéfica. Mas é preciso regulamentá-la ou o cinema nacional terá que fechar suas portas. Há casos que são verdadeiros escândalos, como o recente de "América de Noite", filme inteiramente estrangeiro que, apenas por ter no seu cast um câmera brasileiro (Hélio Silva), passou entre nós como nacional, cumprindo decreto e gozando de todos os privilégios (poucos) que um filme brasileiro possa ter. É incrível.

Habitação na URSS

Relatório Knesse de Mello

Em setembro do ano passado realizou-se, em Moscou, uma reunião da Comissão de Pesquisas da União Internacional de Arquitetos. Um arquiteto brasileiro, Eduardo Knesse de Mello, representou o IAB. Transcrevemos, a seguir, o relatório apresentado ao Conselho Superior do IAB:

"Venho à presença de V. Sas. para relatar minha viagem e minha participação na reunião da Comissão de Pesquisas da União Internacional de Arquitetos, realizada em Moscou, em setembro de 1962.

Participaram também dessa reunião representantes dos seguintes países: Rússia, Iugoslávia, Israel, Polônia, Tchecoslováquia, Suíça, Holanda, França, Rumânia.

Eu era o único arquiteto das Américas.

A reunião correu em plena harmonia, entre os delegados dos diversos países.

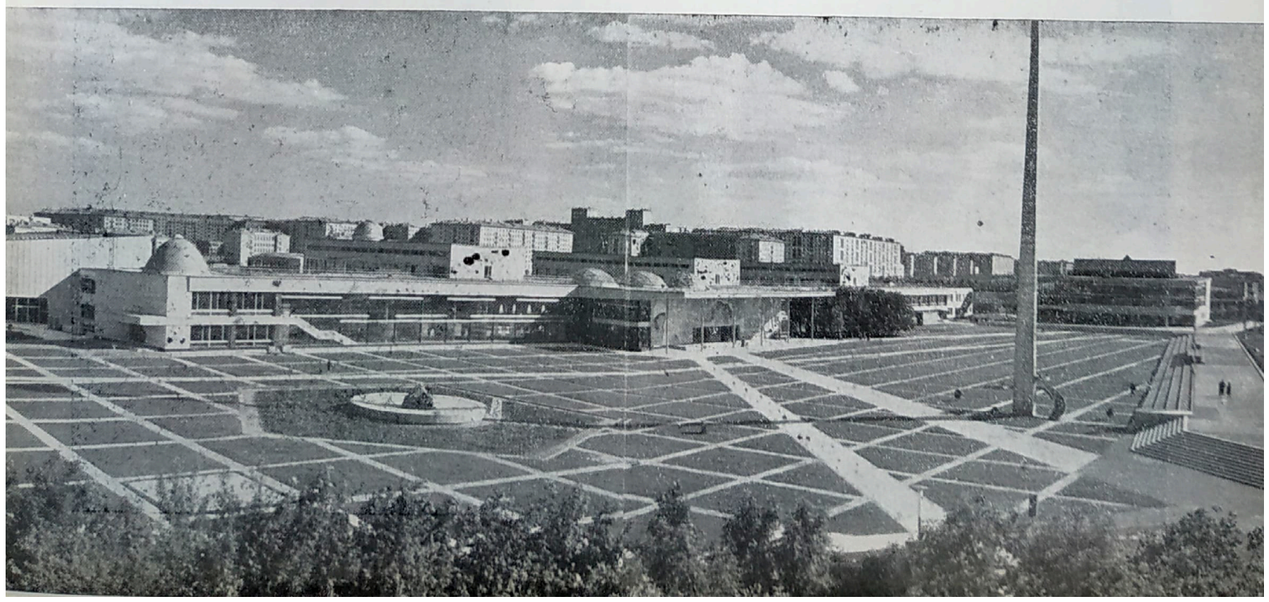
Os russos receberam os visitantes com tôdas as atenções possíveis. Foram gentilíssimos.

Visitamos, em Moscou, grande número de fábricas de elementos pré-fabricados para construção de habitações populares. Visitamos, também, vários novos bairros, onde essas construções estão sendo levantadas.

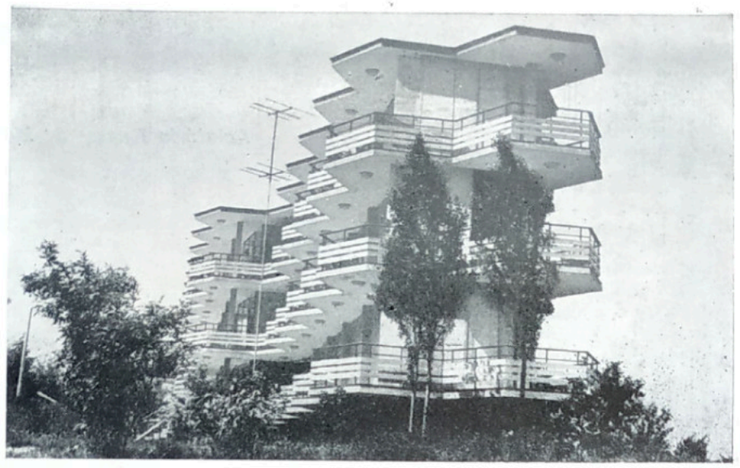
Na capital russa, estivemos, ainda, no Kremlin, no Palácio dos Pioneiros, no Teatro da Juventude, assistimos o ballet e a ópera, viajamos no METRÔ, fomos recebidos no Soviet de Moscou, na Escola de Arquitetura, na União de Arquitetos, a alguns quilômetros da cidade.

Tôdas essas visitas foram repetidas em Leningrado, onde passamos 4 dias. A Comissão de Pesquisas da União Internacional de Arquitetos discutiu ùnicamente a "pré-fabricação" para construções de conjuntos residenciais, que, por fim, foi recomendada como melhor solução para o problema de construção de habitações, que é o grave em quase todos os países do mundo.

As fábricas que visitamos, produzem painéis pesados, correspondentes à parede de um cômodo, isto é, uma sala, um quarto, etc. Êsses painéis são transportados da fábrica para a obra, inteiramente acabados, revestidos, janelas e vidros colocados. São estrutu-



Moscou: Palácio dos Pioneiros (1962).



Kanev: Hospedagem de turismo "Tarasova" (1961).

rais. Um único tipo para 5 andares. O sistema construtivo é muito interessante e permite, realmente, construir com grande rapidez. Fala-se em 7 dias para montar um prédio de 45 apartamentos.

Entretanto, a construção e a arquitetura deixam a desejar. Os conjuntos são de uma impressionante monotonia.

Alegam os arquitetos russos que seu govêrno garante a cada cidadão, 9 m² de área habitável (área livre de sala ou quarto).

Por isso, abandonam as preocupações de qualidade e procuram, apenas, alcançar quantidade. Parece-me que, um pouco mais de capricho não prejudicaria a rapidez da construção.

Em Leningrado, essa qualidade é um pouco melhor. O programa dêste ano,

Moscou: Conjunto residencial "Nevie Tcherenuski" (1956-1958).



dessa municipalidade é de 2 milhões de metros quadrados de construção, correspondentes a cêrca de 44.000 apartamentos. Cada usina produz, em média, 22 edifícios por mês. O custo dessas construções, incluídos trabalhos externos, jardins etc., é de 123 rublos/m² ou, mais ou menos, 100 rublos/m³ sòmente para a construção.

Os edifícios têm 5 andares, sem elevadores. Os apartamentos, em geral, têm sala, cozinha, WC., banheiro e 2, 3 ou 4 quartos.

Em cada conjunto de edifícios, existe um centro comercial. Estas unidades parecem excessivamente pequenas para o número de famílias a servir; especialmente, se compararmos com os centros comerciais dos novos bairros, de Helsinque, de Estocolmo ou de Paris, que tive oportunidade de visitar.

Em um dos bairros novos de Moscou, visitei, também, a escola. Não oferece novidade. Entretanto existe.

Os professôres da Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Arquitetura Industrial de Leningrado, mostraram-se interessados em obter, para sua escola, dispositivos de arquitetura brasileira. Prometi mandar-lhes uma coleção. Gostaria de contar com o apoio do Itamarati, para atender a êsse compromisso.

Na viagem de ida, passei por Estocolmo e Helsinque, onde visitei vários novos bairros residenciais. São excelentes em ambas as Capitais. Grandes parques, ótimas escolas, centros comerciais enormes e fartos. Além disso, boa arquitetura.

Visitei ainda alguns conjuntos de habitação, em Paris, com o arquiteto Artur Heaume. Todos êles construídos na periferia da cidade. Tive, aí também, a melhor das impressões.

Vi um edifício de 20 andares, todo pré-fabricado, com painéis pesados estruturais, de qualidade impecável. Enorme área de construção e de terreno é destinado às escolas e aos centros comerciais. Os conjuntos de habitação de Paris causaram ótima impressão.

Resumindo, devo dizer que apreciei imensamente o esfôrço dos governos dêsses países visitados, no sentido de resolver o problema da habitação de seus povos. Apesar das restrições que fiz acima, é admirável o trabalho que vem sendo feito pelos russos, em Moscou e Leningrado. Aproveitei muitíssimo, nessa viagem.

Considero também, que foi bastante útil, a presença de um arquiteto americano, do Brasil (embora dos mais modestos, neste caso), na reunião da Comissão de Pesquisas.

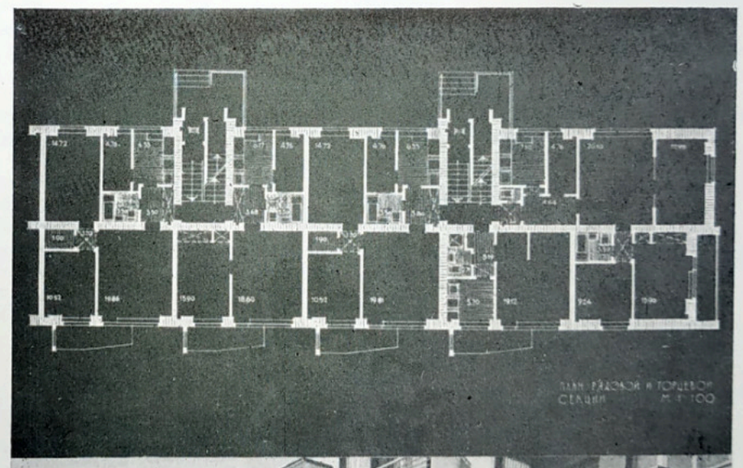
Era o que eu tinha a comunicar.

Cordiais Saudações
Eduardo Knesse de Mello"

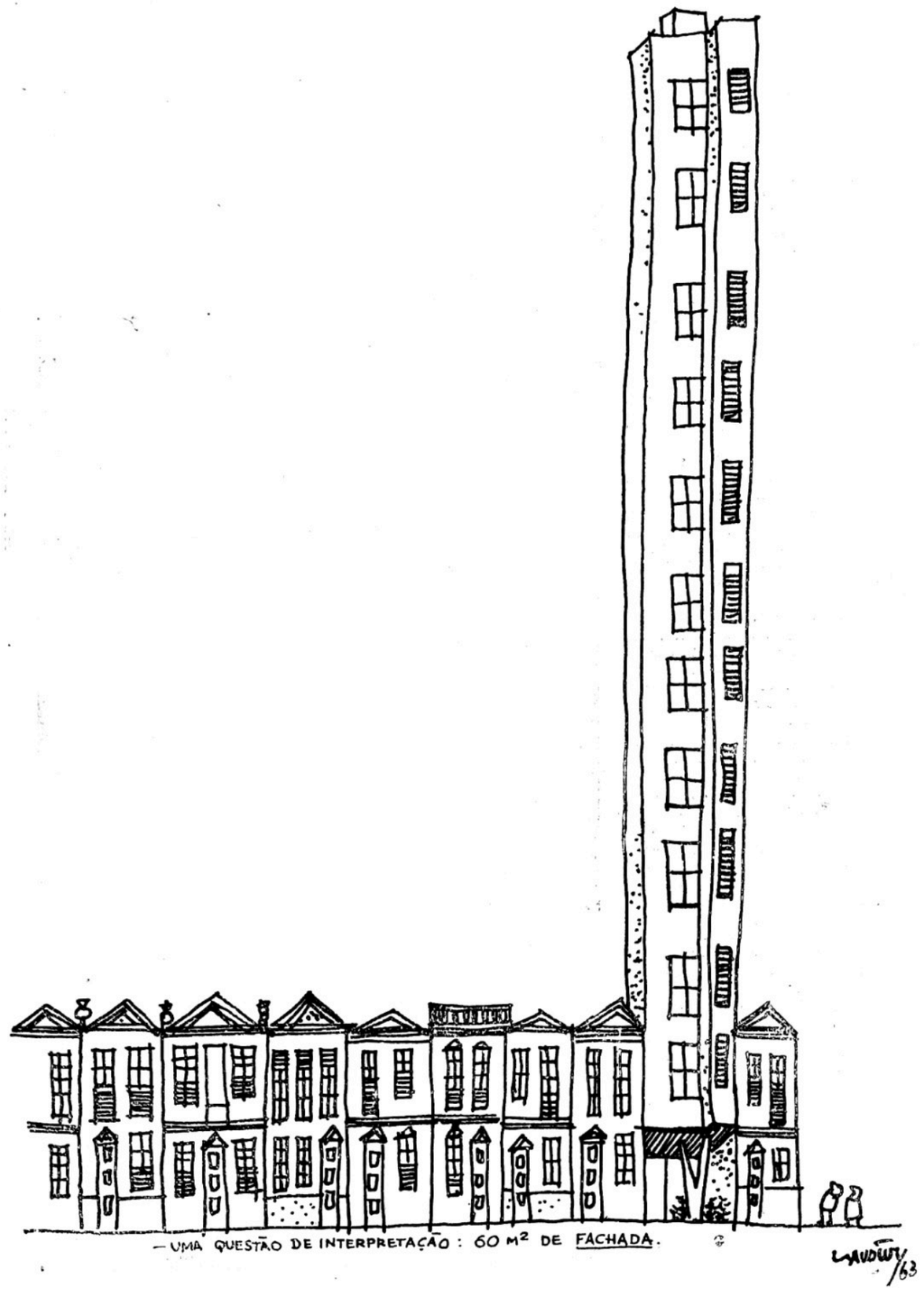


Colônia de férias "Artek", à beira mar (1961).

Vilnius: Edifício de apartamentos na Rua Smeliu (1961).







PREMIAÇÃO ANUAL DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DA GUANABARA

O **IAB-GB** lançará, êste ano, a **"Premiação Anual do Instituto de Arquitetos do Brasil — Departamento da Guanabara"**. Esta premiação destina-se a destacar anualmente os trabalhos de **arquitetura, planejamento urbano e regional, arquitetura de interior, paisagismo e desenho industrial.** Além desta premiação, específica para arquitetos, haverá uma outra para escritores, ensaístas, jornalistas e fotógrafos que tenham se ocupado de assuntos referentes a **arquitetura, planejamento urbano e regional, arquitetura e equipamento de interior, paisagismo e desenho industrial.**

A premiação será simbólica e a entrega dos diplomas será feita na **"Festa Anual dos Arquitetos"** a ser realizada no princípio do mês de dezembro.

As inscrições estarão abertas até o dia 30 de outubro de 1963, na Secretaria do Instituto de Arquitetos do Brasil — Departamento da Guanabara, Av. Rio Branco, 277 grupo 1301 — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

PREMIAÇÃO

A — **Arquitetura** — projeto
Prêmio anual do IAB-GB, para projetos, nas seguintes categorias:
1 — Habitação Unifamiliar
2 — Habitação Coletiva
3 — Edifícios para fins Comerciais
4 — Edifícios para fins Industriais
5 — Edifícios para fins Educacionais e Culturais
6 — Edifícios para fins de Saúde
7 — Edifícios para fins Religiosos
8 — Edifícios para fins Esportivos
9 — Edifícios para fins de Recreação

B — **Arquitetura — Obra Construída**
Prêmio Anual do IAB-GB, para obra construída, nas categorias mencionadas no item "A".

C — **Planejamento Urbano e Regional**
Prêmio Anual do IAB-GB para projeto.

D — **Arquitetura de Interior**
Prêmio Anual do IAB-GB para obra construída

E — **Equipamento Interior**
Prêmio Anual do IAB-GB para peça

F — **Paisagismo**
Prêmio Anual do IAB-GB para obra executada

G — **Desenho Industrial**
Prêmio Anual do IAB-GB, para desenho

H — **Trabalhos Escritos** sôbre assuntos referentes aos itens, A, B, C, D, E, F e G
Prêmio Anual do IAB-GB para as seguintes categorias:
1 — Crítica
2 — Ensaio
3 — Reportagem

I — FOTOGRAFIA

Prêmio Anual do IAB-GB para fotografia de motivos relacionados aos itens B, C, D, E, F e G.

II — PUBLICIDADE

Prêmio Anual do IAB-GB para anúncios de materiais, serviços, etc. relacionados com os assuntos dos itens A, B, C, D, E, F e G.

ARQUITETURA publicará os trabalhos premiados nos diversos itens e categorias da premiação.

O anteprojeto da regulamentação já foi aprovado pela Comissão Diretora do IAB-GB e deverá ser, brevemente, submetido à Assembléia-Geral dos associados.

O anteprojeto da regulamentação introduz uma inovação no critério da escolha dos membros das Comissões Julgadoras de Concursos de Arquitetura. Anualmente, a Comissão Diretora elegerá um **Corpo de Jurados** com mandato de um ano. Dêste **Corpo de Jurados** sairão os arquitetos que integrarão as **Comissões Julgadoras** da **Premiação Anual** e, também, de qualquer outro concurso patrocinado pelo **IAB-GB.**

As **Comissões Julgadoras** dos trabalhos concorrentes aos itens relativos à **CRÍTICA, ENSAIO, REPORTAGEM** e **FOTOGRAFIA** serão constituídas por arquitetos e pessoas de reconhecida capacidade nestes assuntos. O **IAB-GB** solicitará, quando possível, a colaboração de entidades de classe de profissionais ligados àquelas matérias.

ARQUITETURA, publicará, o **"Regulamento da Premiação Anual do IAB-GB"** assim que êle seja aprovado pela Assembléia-Geral do Departamento.

Arquitetura e Acústica - IV

técnica

Alberto Vieira de Azevedo

Arquiteto, Sócio do IAB, Membro Eleito do Instituto Brasileiro de Acústica, Secretário da Comissão de Estudos de Acústica da ABNT, Ex-Técnico da Divisão de Acústica da Eucatex S.A.

I — *Introdução*

A importância das janelas, problema que hoje abordaremos, é, erradamente, colocada em segundo plano nos estudos de insonorização de imoveis.

As janelas, embora fechadas, desempenham papel preponderante na transmissão de ruidos. Consideremos o caso da figura I, onde vemos, em planta, dois apartamentos vizinhos. Sendo F uma fonte sonora qualquer, emitindo sons a uma intensidade de 85 db, e a insonoridade da janela A, por hipotese, igual a 10 db, teriamos ainda 75 db a se propagarem em todas as direções. As ondas sonoras indicadas pela linha pontilhada da figura I atingem a janela B, que possui uma sonoridade de, digamos, 15 db, para os sons que a atingem perpendicularmente. Como o som proveniente da fonte **F** chega à janela B em angulo agudo, sua insonoridade chegará a 25 db. Considerando também que a distância percorrida pelo som o faça perder 5 db na sua intensidade, teriamos no ponto C do apartamento vizinho: 85 — (10 + 25 + 5) = = 85 — 40 = **45 db.**

Disso concluímos não resolver absolutamente nada o fato de construirmos paredes duplas, estruturas separadas, enfim aplicarmos qualquer técnica tentando aumentar a insonoridade do predio acima de 40 db, pois as janelas sempre deixarão passar ruidos reduzidos apenas de 40 db.

II — *Primeiras providências*

Tornam-se as janelas pontos fracos e portanto perniciosos. Isso não significa serem elas casos insolúveis. Não. Inicialmente deveriamos observar-lhes o tamanho e sua insonoridade (janelas especiais, duplas e simples). Em seguida evitariamos a proximidade demasiada entre elas, como aparece em figura *II*, onde as janelas se tocam, tornando bem dificil sua insonorização. Quero lembrar que, como arquiteto que sou, gosto dos modernos estilos, onde aparecem os grandes vãos, com janelas de uma parede a outra. Para êsses casos existem recursos técnicos, como os vidros duplos e outros.

Há também o caso de paredes de prédios vizinhos muito próximos, conforme a figura III nos mostra. É um caso bastante desfavorável, pois grande parte da energia proveniente da fonte F (Fig. III) se reflete até o ponto A, reforçando o som.

III — *Janelas comuns*

São as janelas encontradas comumente no mercado. Comparemos duas janelas semelhantes, de mesmo estilo, sendo que uma está bem ajustada, fechando hermèticamente e a outra deixa juntas abertas, frestas, etc. Isto é muito importante, considerando-se as insonoridades de 20 db para a primeira e 10 db para a segunda (em valôres aproximados). Em seguida, observemos se há vibrações nos marcos, as quais devem ser evitadas. Os vidros também merecem nossa atenção, pois quanto mais pesados e grossos forem, mais insonoros serão. O quadro abaixo mostra-nos em valôres aproximados essa diferença por espessura.

Vidros comum de 3 mm. —— 7 a 10 db.
Vidro bom de 4 mm. ———— 20 db.
Cristal de 6 mm. ———— 32 db.

IV — *Janelas de vidros duplos*

Como no caso das portas e das paredes, não nos convém aumentar indefinidamente a espessura do vidro, a fim de obtermos melhor insonoridade para a janela. Pecaríamos não só do ponto de vista econômico, como também técnico. Daí resultam as vantagens do vidro duplo.

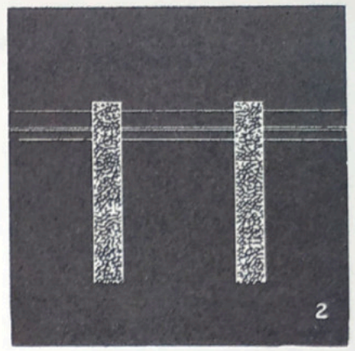
Devemos levar em conta os seguintes fatôres, ao aplicarmos vidros duplos:

a) — **Nunca empregar dois vidros de mesma espessura, para evitar os efeitos da ressonância, que poderia arruinar tôda insonoridade. Usar, por exemplo, um vidro com 4 mim. e outro com 6 mim.**

b) — **A distância entre os vidros deveria ser a maior possível, não precisando ultrapassar os 20 cm.**

c) — **Prever fácil remoção de um dos vidros para simplificar a manutenção, pois as quedas de temperatura provocam condensações sôbre as faces internas dos vidros. Êsse excesso de umidade pode ser combatido com o emprêgo de sílica gel.**

d) — **O ideal seria o emprêgo de dois marcos independentes, conforme a figura *IV* — B, melhor que a solução da figura *IV* — A.**

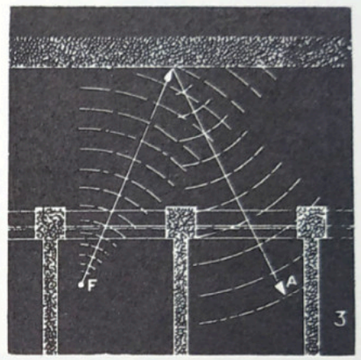


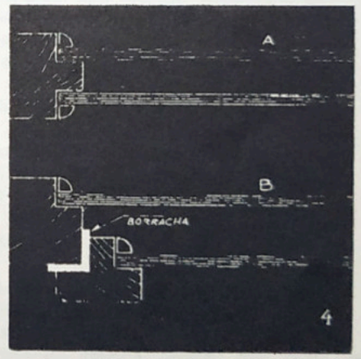
V — *O problema da ventilação*

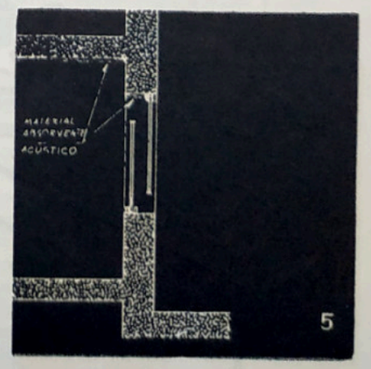
Casos existem em que se torna necessário deixar passar o ar e deter os ruídos. Podemos atender aos dois problemas ao mesmo tempo, dentro de limites razoáveis.

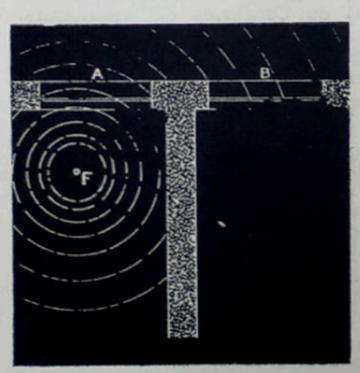
O esquema da figura *V* nos mostra uma das soluções. O material absorvente indicado é importante. Os vidros deverão ser cristais de no mínimo **6 mm.**

Êsse sistema pode permitir uma insonoridade de até **20 db** ou mais, para ruídos urbanos (ou qualquer outro ruído de variações bruscas). ■









ARQUITETURA E ACÚSTICA
ERRATA DOS NÚMEROS ANTERIORES
Arquitetura e Acústica I (número 5)

Nas definições, na fórmula de NP (nível de pressão sonora), devemos corrigir para (página 26, rodapé):

$$NP = 10 \log \left(\frac{p}{p.}\right)^2 = 10 \log \left(\frac{2000}{0{,}0002}\right)^2 = 10 \log 10^{14} = 140 \text{ db}$$

Como fórmula de Eyring, apresentamos (página 27, rodapé):

$$T_r = \frac{0{,}161\ V}{-2{,}3\ S \log (1 - \alpha)} \quad \text{(é o correto)}$$

Arquitetura e Acústica II (número 6)

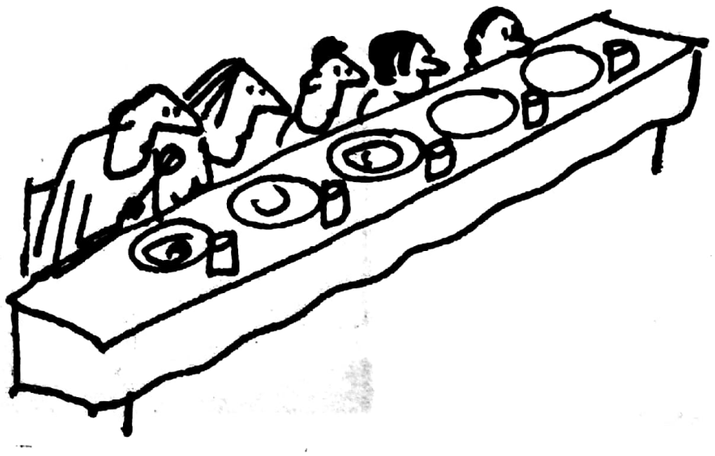
Página 18, do número 6, para cálculo da reverberação antes do tratamento acústico. Corrigir para:

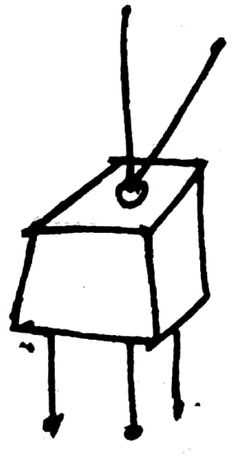
$$T_r = \frac{0{,}161 \times 6.750}{-2{,}3 \times 2.784 \times \log (1 - 0{,}082)} = \frac{1.090}{236} = 4{,}62 \text{ seg}$$

O aparelho de TV na sua casa

equipamento de interior

desenhos de Claudius





A matéria apresentada é uma adaptação da publicação "O Canto da Televisão" editado pela Escola de Arquitetura da UMG, na série "Traduções Escolhidas", traduzida, da revista "Connaissance des Arts" abril 1961, por André de Vasconcellos, com revisão do arq. Sylvio de Vasconcellos. Desenhos executados segundo os publicados no Wohnungskunde — por Oscar e Peter Poyer.

Antes de analisarmos a questão da instalação de sua televisão, convém pesar bem se V. está realmente interessado em introduzir êste elemento, profundamente perturbador, em sua rotina diária. A televisão, apresenta inconvenientes tremendos. *Primeiro*, V. arrisca-se a não mais conversar com os seus amigos, com sua mulher, com seus filhos. *Segundo*, instalando-o V. abre a porta de sua casa à massa enorme de pessoas que V. jamais convidaria à visitá-la. É verdade que sempre existe o recurso de desligá-la, mas, V. já experimentou deixar de mastigar um chiclete, tendo-o na boca? Então, lembre-se de que não foi atoa que Frank Lloyd Wright apelidou a TV de "chiclete dos olhos". *Terceiro*, V. provàvelmente lerá muito menos e terá que impor rígidos horários aos seus filhos. Senão, adeus estudo.

Apesar disto, V. resolveu instalar a sua televisão. Ótimo, ela pode lhe proporcionar alguns momentos de boa diversão. Não se iluda, eles não serão muitos.

Instalar um televisor não é tarefa tão simples como, talvez, imagine. V. deverá levar em conta, inicialmente, alguns fatôres — escolha do aparelho, tamanho do vídeo, o tipo do móvel, forma de instalá-lo e alguns outros. "Ignorando-os você se arrisca a dissabores e inconvenientes. Seus hábitos, seus horários perturbados, a ordem de seu apartamento desfeitoa, você se obriga a maldizer sua compra. Porém, bem adaptada ao seu ambiente e às suas necessidades, o lugar bem organizado em tôrno dela, a televisão pode lhe dar momento de verdadeiro repouso. Chegar a um tal resultado não significa milagre. É suficiente colocar bem o seu próprio problema".

O TIPO DE APARELHO

A primeira opção é a da escolha do aparelho em função do seu apartamento, e do seu orçamento.

Existem, no comércio, quatro tipos de televisão e V. poderá ter ainda um quinto. Bem mais caro, entretanto.

a) O aparelho comum — Fornecido numa caixa — as vêzes de desenho razoável — que veste o aparelho em si, e usado em cima de mesinhas ou de outra peça qualquer do mobiliário.
b) O aparelho consolo — É um aparelho comum dotado de base própria. É mais "móvel" do que o aparelho comum.
c) O aparelho — conjugado (TV, radiola, rádio, bar, etc.) — Peça de mobiliário autônomo, geralmente, de proporções razoáveis que V. terá de integrar no seu ambiente.
d) O aparelho — portátil — Muito cômodo por suas proporções reduzidas, pela flexibilidade de colocação, pode ser fàcilmente transportado de uma peça para outra, de um lugar para outro no cômodo, etc.
e) O aparelho — embutido — Usado nos armários divisórios, estantes e lambris. A instalação ficará cara se V. quiser embuti-lo totalmente. Neste caso V. terá de tirar o aparelho da casca em que o fabricante o acondiciona e instalá-lo, a seu modo, na estante ou no lambri. Dentro desta variante, V. poderá ainda dispor de solução mais econômica, arranjando, simplesmente, o aparelho comum como êle está, no seu armário, estante ou lambri.

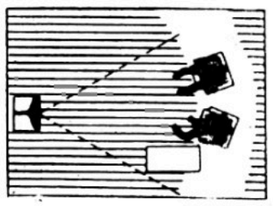
Em todos êstes casos o seu arquiteto poderá prestar-lhe grande ajuda, orientando sua escolha, debatendo as vantagens e inconveniências de cada uma das soluções, dentro das condições do seu apartamento e de seu orçamento. Não esqueça, o arquiteto também pode ser enquadrado naquela frase "... é o seu melhor amigo" tanto quanto o médico, o cachorro, o gato, o corretor, o cavalo... dependendo apenas do seu problema imediato.

A SOLUÇÃO IDEAL

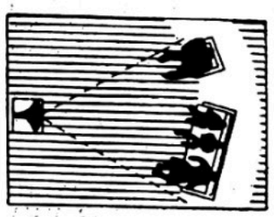
A solução ideal preconizada pela "Connaissance des Arts" é a peça destinada exclusivamente à televisão: "um verdadeiro cinema pessoal que pode ser utilizado também como auditório" ou para praticar Yoga, quando V., chateado, tiver que desligá-la. Esta peça "é, revista e corrigida, o antigo salão de música de outrora. Não se reune muito para interpretar um quarteto de Mozart, mas sim para olhar uma boa emissão de televisão, para escutar uma gravação nova, ou mostrar um filme de suas férias. Consagrar uma peça a êste nôvo passatempo dos tempos modernos, quando o espaço de que se dispõe o permite, é o mais agradável. Nêste caso embutir o televisor numa das paredes do cômodo, se impõe como solução incontestàvelmente melhor, como também devem ser embutidos rádios, amplificadores, instalações de stéreo e discotecas...".



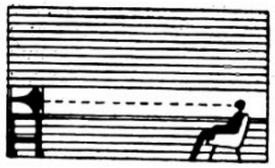
Altura do vídeo. O centro deve estar situado na altura dos olhos de uma pessoa assentada: aproximadamente 90 a 95 cm do solo.



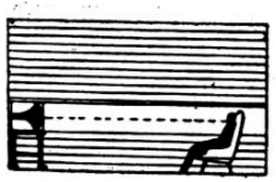
Transportar sôbre o plano do cômodo onde está instalado o televisor o ângulo de visão: 60º a 90º máximo.



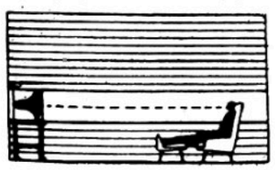
Determina-se então em distância e em largura o número de pessoas que poder-se-á instalar diante do televisor, desenhando em escala, a superfície de assentos.



Estar bem assentado. Um assento confortável para olhar uma emissão deve suster a coluna vertebral e possuir bons apoios.



Olhar sem cansaço: o encôsto do assento deve ser suficientemente alto para que a cabeça possa repousar, braços e costas sempre bem sustentados.
Pode-se ajuntar uma pequena almofada que sustém a nuca.



Relaxar-se. Ao assento precedente, ajuntar um banco que sustente as pernas. Esta posição permite olhar sem cansaço longas emissões. (Os desenhos e o plano foram executados segundo os publicados no Wohnungskunde por Oscar e Peter Peyer.)

Se o seu orçamento comporta um ambiente desta ordem, por certo, comportará também um outro aparêlho de TV, portátil ou comum sôbre mesinha de rodas que lhe permitirá deslocá-lo para o quarto, para a sala de jantar, e se V. fôr "teve-fanático" para qualquer outra peça da casa. Neste caso, V. deverá falar com o seu arquiteto para que sejam instaladas várias tomadas de antena. Quanto ao resto, V. não precisará se preocupar pois "um aparelho moderno se é bem desenhado (caso muito raro) a partir do momento em que sua presença é justificada para um emprêgo definido, não destrói jamais a harmonia de um cômodo, qualquer que seja o seu estilo".

OUTRA SOLUÇÃO

Mas, V. não precisa, se o seu orçamento não permite, ter *"a sala de televisão"*. "Olhar uma emissão de televisão, projetar um filme de férias ou escutar um concerto de jazz são ocupações que podem se juntar na mesma peça de um apartamento sem que uma peça especial lhe seja dedicada".

V. poderá adotar então, de comum acôrdo com o seu arquiteto, três soluções:

a) embutir a televisão, os discos e o rádio, nos revestimentos de madeira, lambris;

b) usar os móveis comuns em que vêm acondicionados os televisores, conjugados e consolo;

c) usar o televisor comum sôbre um móvel qualquer ou sôbre uma mesinha de rodas.

A) *Lambris*

Esta solução exige que V. redecore tôda a peça. V. precisa do espaço para embutir o televisor e, forçosamente, outras peças: "buffet", bar, rádio, radiola, etc., que formarão conjunto com o lambri, juntamente com estante, nicho para escultura, peças de cerâmica, livros e tantos outros objetos de casa. Dificilmente V. poderá realizar um conjunto desta natureza sem auxílio de um arquiteto. A sua execução exige a presença, ao mesmo tempo: "de um bom marceneiro e de um bom instalador de televisor. O televisor deve ser desmontado, desembaraçado do seu móvel, os comandos colocados num outro lugar que não sob tela ou de lado, pois não aparece mais aos olhos dos telespectadores senão o vídeo. Êstes comandos podem ser montados perto de uma cadeira. Existem, aliás, comandos à distância, pequena caixa ligada ao televisor por meio de fios de comprimento correspondente às necessidades exigidas pelo cômodo (disposição da tela e dos assentos)".

É possível ainda adquirir televisores em peças, para montagem, sem as respectivas caixas. Solução mais econômica para a instalação de TV nos lambris, segundo o planejamento adequado do ambiente.

Você pode ainda colocar o seu televisor comum ou portátil, no lambri, em uma das prateleiras da estante ou no armário divisório. O equipamento interior atual, permite fàcilmente êste arranjo, uma vez que, geralmente é planejado para tal fim.

VENTILAÇÃO

No caso de embutir o televisor, convém não esquecer os detalhes referentes a ventilação do compartimento no qual êle será instalado. Os aparelhos de televisão esquentam com facilidade e rapidez, principalmente, quando funcionam em espaço reduzido e fechado. A duração de certos programas ou um tempo maior de audiencia podem conduzir, caso não tenham sido tomadas as precauções de uma boa ventilação, a deterioração não só do aparelho como dos lambris, do armário, da estante e dos circuitos elétricos próximos, com risco de incêndio. É preciso prever, ainda, no caso da TV embutida, o acesso fácil para consertos e verificações da aparelhagem.

B) *Os aparelhos consolo ou conjugados*

Existem vários modelos de móveis de televisores. Em estilo, — V. não os comprará, por certo — e os chamados "modernos" cuja linha, em geral, deixa muito a desejar.

C) *O aparelho comum e o portátil*

A apresentação mais difundida no Brasil é a do aparelho contido em uma caixa. O desenho desta caixa tem melhorado e já é possível encontrar-se alguns razoáveis. Sua forma foi apurada. Hoje ela é um simples envoltório da aparelhagem, sem enfeites ou adornos supérfluos. Êste tipo de aparelho permite maior flexibilidade de uso. Pode ser colocado sôbre uma mesa de rodas — facilitando o deslocamento, no apartamento; sôbre um móvel qualquer, — o que dificilmente poderá constituir-se em boa solução pois normalmente êle sempre apresentará o aspecto de quem está "sobrando". Estando sôbre uma mesinha de rodas sempre é possível escondê-lo, se houver espaço, e um armário, em um canto qualquer da peça, etc.

O portátil oferece tôdas as vantagens do aparelho comum, associadas, como sugere sua adjetivação, a uma maior maneabilidade. Êle é normalmente menor, mais leve e é dotado de alças para transporte.

A INSTALAÇÃO

Deve-se tratar, em seguida, da inserção do aparelho no ambiente doméstico. Para tanto é preciso escolher uma posição na qual êle se adapte melhor à função e não perturbe, simplesmente por estar ali, a organização dos demais elementos de seu viver.

A LOCALIZAÇÃO

Deve obedecer a dois pontos essenciais:

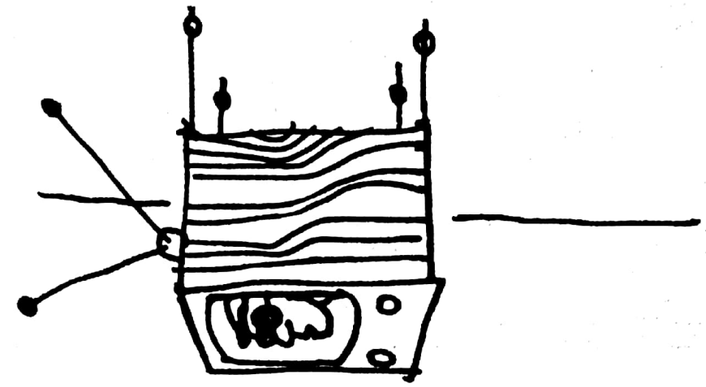
1) posição dos vãos de iluminação;
2) eixos de circulação de sua casa.

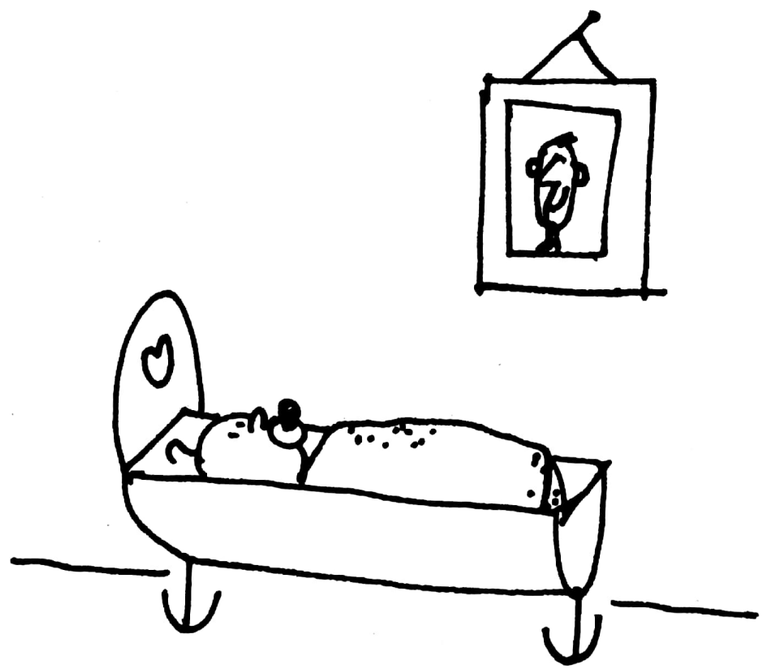
1 — *Vão de Iluminação*

Jamais um aparelho de TV deverá ser colocado com o vídeo voltado para janelas, portas de ligação com varandas, enfim qualquer vão de iluminação importante. Tão pouco é recomendável colocá-lo em paredes onde estejam rasgados elementos desta natureza.

No primeiro caso a emissão será prejudicada pela projeção das janelas ou das portas no vídeo. No segundo, V. será ofuscado pela forte luminosidade vinda do exterior.

A escolha deve recair nas paredes perpendiculares dos vãos de iluminação. Isto é, a luz deverá vir lateralmente.





2 — *Eixos de Circulação*

Talvez V. não saiba mas o arquiteto, ao planejar sua casa, estuda tôdas as circulações importantes. É norma comezinha que nenhuma circulação própria a determinadas funções ou serviços da casa se cruzem. Elas devem se desenvolver independente ou paralelamente. Assim V. ao sair do quarto para ir ao banheiro, jamais deverá cruzar com a empregada, que vai da cozinha para a sala e, muito menos, com o amigo que chegou para visitá-lo. É claro que em apartamento nascido da exploração imobiliária, onde se compra metro quadrado e não moradia, nada disto é considerado. V. estará, tôda hora, dando com sua cozinheira e correrá o risco, muitas vêzes, de ficar sitiado em seu quarto quando, inesperadamente, uma amiga de sua mulher resolver visitá-la. O banheiro, então, ficará inacessível.

Você deverá procurar portanto o recanto menos atingido pelas diversas circulações: *quarto-sala, sala-cozinha, cozinha-quarto, banheiro-sala* e *quarto-banheiro*. Quando V. achar esta área — espécie de terra-de-ninguém das circulações — instale nela sua TV. Isto feito, arrume tôda a sala em função do vídeo. Você será, doravante, mais um homem-ante-o-vídeo. Disponha aí todos os apetrechos do ritual: sofás, poltronas, banquinhos, mesinhas, telefone, carrinhos de chá com bebidas, bandejas, pratos, copos, etc. E ... boa audiência.

AS DISTANCIAS

"Connaissance des Arts" recomenda como distância satisfatória cadeira-TV aquela que corresponde 6 a 8 vêzes a diagonal do vídeo. O aparelho mais usado é o de 17" (43 cm). Existem, ainda, os de 14" (36 cm) e 21" (54 cm).

Para o aparelho de 17" (43 cm) V. terá como distância ótima aquela que varia entre 2,50m e 3,40m e para vídeos de 14" (36 cm) e 21" (54 cm), respectivamente, 2,20m a 2,90m e 3,20m a 4,30m.

É importante observar estas distâncias. Sentar muito perto do vídeo determina visão de imagens imprecisas e trêmulas: "jamais olhar de muito perto um televisor. Êle emana permanentemente ultravioletas num raio de alguns centímetros, que perturbam a visão (sic)".

Os desenhos e suas legendas dão as indicações necessárias quanto a localização dos assentos, alturas e ângulos de visão recomendados.

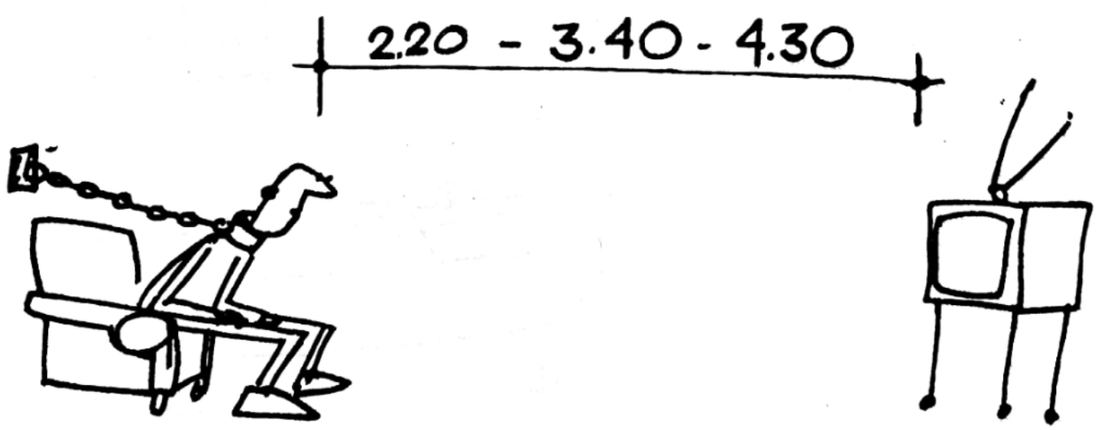
As indicações de "Connaissance des Arts" são muito precisas, descem a detalhes sôbre a proximidade das cadeiras entre si, e entre objetos frágeis — "... vasos de porcelana e objetos de arte. Pode-se muito bem não seguir todo o tempo uma emissão e experimentar a necessidade de se mudar de lugar. Desde então, tais movimentos devem ser realizados sem dano para os objetos de arte que o apartamento contenha".

ILUMINAÇÃO DO CÔMODO

No cinema a fonte de luminosidade não é visível ao espectador, V. vê a projeção sôbre uma tela, numa sala escura. Na emissão de televisão sua vista, ao contrário, está sôbre o foco luminoso. Como a intensidade dos contrastes é mais forte, convém conservar o cômodo em semi-obscuridade para evitar esforços bruscos de adaptação da pupila: dilatações e contrações sucessivas que fatigam. Os vídeos esfumaçados atenuam os contrastes, mas, recomenda-se, manter, sempre o ambiente iluminado. Indiretamente, através de um tipo de iluminação capaz de clarear "fracamente as superfícies circunvizinhas ao televisor de maneira que a imagem sobressaia sem fatigar a vista".

Deve-se, entretanto, evitar a iluminação muito forte. Ela terá, fatalmente, repercussão sôbre a qualidade da imagem e cansará a vista ao unir-se a luminosidade do vídeo.

A iluminação, como foi dito, deverá ser indireta. Nunca incidirá sôbre o vídeo ou será dirigida para o telespectador (ofuscará). Para iluminar uma sala de 15 a 20 m2, durante uma emissão de TV, bastará uma lâmpada de 25 W ou de 40 W.



DESTAQUE

Recuperação de áreas urbanas no Nordeste

Recife 2 — A SUDENE já tem programa estabelecido para a recuperação de áreas urbanas, em Salvador e Recife, dentro do Plano Qüinqüenal daquela autarquia. O desenvolvimento dos dois maiores centros demográficos e econômicos do Nordeste — Recife e Salvador — vem sendo entorpecido por alguns fatôres cuja remoção transcende às possibilidades dos recursos municipais. Um dêsses problemas, da maior magnitude, é o das áreas alagadas, as quais chegam a cobrir somadas, 2% da área total do Recife e 1% de Salvador. Nessas péssimas condições sanitárias, agrupam-se para mais de 100 mil pessoas, nas duas cidades — afirmaram à Agência Nacional funcionários da SUDENE.

Com vistas à incorporação dessas áreas à parte habitável das cidades eliminando a insalubridade pública e possibilitando novos usos para as mesmas, formulou-se um programa para recuperação, mediante atêrro hidráulico, de 2,1 km2, na península de Itagipe, em Salvador, e de 4,3 km2 em diversos pontos do município de Recife. Êsse programa exigirá recursos no montante aproximado de um bilhão e meio de cruzeiros e propiciará as seguintes médias:

a) venda das áreas recuperadas a emprêsas que desejam instalar novas indústrias leves consideradas essenciais ao desenvolvimento do Nordeste. O produto da venda dos lotes constituirá um Fundo, à disposição da SUDENE, para construção de casas para as famílias residentes nas atuais áreas alagadas.

b) construção de habitações populares, preferencialmente destinadas aos operários vinculados, às indústrias que tenham seus projetos aprovados pela SUDENE.

c) constituição de espaços livres, destinados a praças, logradouros públicos etc., ficando a cargo das Prefeituras o problema das famílias residentes;

d) outros usos para as áreas recuperadas tais como loteamentos e venda a terceiros, revertendo o produto à SUDENE, para a construção de casas para as mesmas áreas.

E o planejamento das áreas em função do resto das cidades? Recife tem uma população favelada que representa mais de 50% de sua população. Salvador e Recife cresceram sem plano urbano. Êste crescer desordenado determinou a ocupação de áreas alagadas para habitação; mais de 100.000 pessoas vivem, precàriamente, nestas zonas insalubres. A SUDENE, planeja a recuperação destas áreas. Recuperar para quem? Para a cidade e sua comunidade ou para a exploração imobiliária?

A recuperação das áreas não vinculada a um plano urbano geral virá, provàvelmente, agravar mais ainda as condições destas mesmas cidades.

Obras sem licença devem ser demolidas sob pena de multa diária, diz Juiz

O juiz Amilcar Laurindo Ribas, titular da 5.ª Vara da Fazenda Pública, julgou, ontem, procedente ação do Estado da Guanabara para que sejam demolidas obras licenciadas e ilegalizáveis executadas no prédio da Av. Amaro Cavalcanti n.º 2081. Ao julgar pela procedência da ação, o magistrado acentuou: "Se solicitada licença da autoridade para execução das obras, certamente seria recusada, por contrariar as posturas municipais. Por outro lado, não importa que a demolição venha em prejuizo de pessoas pobres, que ocupam a casa de cômodos, mediante módico aluguel, porque contraria todos os princípios legais e éticos permitir habitação dessa natureza, agravada pelas más condições de higiene e segurança constatadas pelo laudo ("pericial"). A demolição terá que ser feita, dentro de 30 dias, sob pena de multa diária de Cr$ 200,00.

(Correio da Manhã — 7-2-63)

São Paulo, 1962: Construções

Considerado o movimento de construções em São Paulo nos últimos 10 anos, os resultados alcançados no ano passado foram apenas ligeiramente inferiores aos registrados em 1953, ano típico do "boom" imobiliário paulista. Dentro de uma conjuntura que registra várias dificuldades específicas do mercado, tais como acréscimos exorbitantes nas cotações de materiais de construção — superiores mesmo aos índices gerais de aumento de preços — e dificuldades na aprovação de projetos de grandes estruturas por força da legislação urbanística em vigor, não resta dúvida que os resultados do licenciamento de construções alcançados no ano que passou constituem números altamente expressivos e bastantes indicativos do extraordinário vigor do mercado imobiliário de São Paulo.

Licenciamentos

O licenciamento de novas construções acusou um total pouco superior a ... 3.700.000 metros quadrados de área, que somados a cêrca de 560 mil metros quadrados relativos a reformas e ampliações perfazem um total pouco inferior a 4 milhões e 300 mil metros quadrados. Esses números indicam um "superavit" nos licenciamentos que é da ordem de 15% em relação aos totais alcançados no ano passado; e são números superiores a quaisquer outros registrados nos últimos 10 anos, excetuando-se os alcançados em 1953, quando o total de licenciamentos atingiu a cêrca de 4.370.000 metros quadrados de área licenciada. O quadro abaixo, que resume o movimento de aprovação de plantas a partir de 1948, situa bem a importância dos resultados alcançados, especialmente depois de um período de acentuada retração por volta de 1957, ano da aprovação da chamada "lei das construções":

Apartamentos e escritórios

Uma das explicações para o incremento registrado na aprovação de edi-

fícios nestes últimos dois anos, apesar das restrições geralmente consideradas severas da lei 5.261, foi uma acomodação tácita em tôrno de um dispositivo que a Prefeitura não pode de forma alguma controlar: o uso do imóvel. Resulta daí que a grande maioria dos projetos de grandes estruturas acusa destinação comercial, o que faculta aos projetistas a utilização do terreno na proporção de seis vêzes a sua área, ou seja, a área construida total passa 6 vêzes a área do terreno, ao invés de 4, se a destinação declarada do imóvel fôsse exclusivamente residencial. Com essa acomodação, parecem todos satisfeitos e não se fala mais em modificação da chamada "lei das construções". Os incorporadores parecem aceitar a restrição e o poder público parece considerar que de qualquer maneira a situação é bem melhor que a anterior, quando se ultrapassava, não raro, em São Paulo 20 ou 30 vêzes a área do terreno, em área construida. O único problema, agora, é estatístico: a merecerem fé os números da Prefeitura, foram licenciados no ano passado, em São Paulo, 6.508 apartamentos, 6.553 escritórios e 4 mil consultórios médicos.

Construções residenciais

O licenciamento de novas habitações, especialmente térreas continua em franco progresso. No ano passado, foram aprovadas 4.507 casas térreas, o que representa um acréscimo de 873 unidades sôbre o total do ano anterior; as casas de dois pavimentos, mais freqüentes por causa das restrições de ocupação de área nas várias zonas residenciais, atingiram a cêrca de 5.700 unidades; apenas 33 habitações atingiram 3 pavimentos.

No setor dos edifícios mistos, 489 prédios ultrapassaram os 4 pavimentos, dos quais 84 superaram os 13 pavimentos, resultado que pode ser considerado bem expressivo em face dos números anteriores. Houve efetivamente maior concentração de área construida em 1962, relativamente ao ano anterior, o que se constata inclusive pelo total dos terrenos vinculados à área licenciada, que em 1962 desceu de cêrca de 2 milhões e meio de metros quadrados. Em última análise, isto significa maior volume de construção em menor área de terreno.

O quadrado abaixo, elaborado pela FOLHA DE S. PAULO com números absolutos da Divisão de Aprovação de Plantas Particulares da Prefeitura do Município de São Paulo, reflete bem o movimento de licenciamento de novas construções em São Paulo no ano que passou; o quadro exclui apenas a área de reformas e ampliações que constou de nosso resumo inicial.

ÁREAS APROVADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

(Metros Quadrados)

Anos	Novas	Reformas e ampliações	Total
1952	3.326.977	471.364	3.798.341
1953	3.797.927	572.392	4.370.319
1954	3.162.363	614.356	3.776.719
1955	2.981.923	530.393	3.512.316
1956	3.033.241	508.797	3.542.038
1957	2.260.084	418.755	2.678.839
1958	2.826.989	710.358	3.537.347
1959	2.132.230	750.312	2.882.542
1960	3.457.999	650.730	4.083.729
1961	3.432.008	296.040	3.728.048
1962	3.739.599	559.685	4.299.284

(Quadro elaborado pela FOLHA DE S. PAULO, com números absolutos da Divisão de Plantas Particulares do Município de S. Paulo).

CONSTRUÇÕES LICENCIADAS EM SÃO PAULO

Ano de 1962, em confronto com igual período do ano anterior

Especificação	1961	1962	+ ou — em 1962
Casas e Edifícios Mistos			
Térreas	3.421	4.514	+ 1.093
Operárias na zona rural	1.190	291	— 899
Com 2 ou 3 pavimentos	4.994	6.505	+ 1.511
Com 4 ou mais pavimentos	394	499	+ 105
Lojas em prédios mistos	1.167	1.655	+ 488
TOTAL	11.166	13.464	+ 2.220
Edifícios para fins Especiais			
Armazéns e depósitos	503	287	— 216
Fábricas	40	49	+ 9
Igrejas	26	19	— 7
Hospitais	4	2	— 2
Escolas	15	14	— 1
Garagens comerciais	5	—	— 5
Postos de gasolina	10	18	+ 8
Cinemas e teatros	5	3	— 2
Diversos	36	114	+ 78
TOTAL	644	506	— 138
Discriminação			
Apartamentos	5.380	6.506	+ 1.126
Escritórios	4.402	6.553	+ 2.151
Reformas e ampliações	1.934	2.077	+ 143
Casas e edifícios mistos	3.022.558	3.081.640	+ 59.082
Edifícios para fins especiais	409.451	657.960	+ 248.509
TOTAL	3.432.009	3.739.600	+ 307.591
Área dos Terrenos	7.667.028	5.119.252	— 2.574.776

(FOLHA DE S. PAULO, 29-1-1963)

Lúcio Costa, Niemeyer e Vinicius

Brasília, 31 — Os arquitetos Lúcio Costa e Oscar Niemeyer e o poeta Vinicius de Morais, foram designados para, sob a presidência do primeiro, coordenarem as providências referentes à participação do Brasil na "I Exposição D'Art Du Palais", a realizar-se em Paris, sob os auspícios do Conselho Municipal, de maio a junho de 1963.

(Correio da Manhã — 1-2-63)

Rio, finalmente

Notável, realmente, a Edição de fevereiro último da Revista Quatro Rodas dedicada a nossa "Querida Cidade de São Sebastião". Após realizar inúmeros roteiros turísticos pelo Brasil adentro e afora, a equipe de Quatro Rodas encontrou fôlego para chegar ao "RIO, FINALMENTE". E os repórteres Mino Carta, Cesário Marques, Hamilton Ribeiro, Paulo Patarra, com fotos de Erno Schueider, Angelo Cozzi e Ruben Mylius, nos proporcionam uma ampla e excelente informação do que de mais característico a "CIDADE MARAVILHOSA" possui. Aos que se gostam de participar da vida própria de o Rio, esta edição de Quatro Rodas é preciosa.

The student architect

Recebemos da "SCHOOL OF ARCHITECTURE, COLLEGE OF TECHNOLOGY, OXFORD", um exemplar do primeiro número de sua publicação — "THE STUDENT ARCHITECT".

Um debate entre Stephen Gardner e Christopher Knight sôbre os problemas de um projeto para uma grande casa, inaugura a Edição.

Felix Candela comenta sua estrutura de concreto para o Estádio de Futebol da Cidade do México.

V. D. Tiwari, diretor da "INDIAN NATIONAL BUILDING ORGANIZATION", analisa a utilização de plásticos como material de construção.

Emilio Perez Piñero explica seu projeto para um "TEATRO MÓVEL" com o qual ganhou o prêmio anual da UIA para estudantes em 1961 e uma medalha de ouro na Bienal de São Paulo de 1961.

Um artigo sôbre o "CENTRO 42", uma crítica sôbre o trabalho de após-guerra do Departamento de Arquitetura do L.C.C. (Conselho Municipal de Londres), poemas e notícias, complementam a excelente publicação de Oxford, que vem revestida de uma modesta e corretíssima apresentação gráfica.

Vitalino

Tôda a imprensa noticiou com grande pesar o desaparecimento de VITALINO ocorrido em 20 de janeiro. Mas, o noticiário manteve-se na área do Elogio-homenagem, notando-se uma ausência de elementos mais precisos da vida simples de homem pobre e artista popular, recolhido à sua Cidade Natal.

A "REVISTA VISÃO", entretanto, em sua edição de 8 de fevereiro (vol. 22 n.º 6) publicou uma síntese biográfica sob o título de "SUA GLÓRIA FOI FEITA DE BARRO", que nos fornece bom material para melhor compreensão do que foi a vida deste querido brasileiro.

Sua glória foi feita de barro

Quando um vereador de Caruaru soube que Mestre Vitalino havia contraído a varíola, bateu-se imediatamente para o Alto do Moura, subúrbio daquela cidade pernambucana, a fim de socorrer o amigo. A notícia, porém, chegara tarde demais. Vitalino cismara de tratar-se com uma rezadeira do lugar, "muito boa para bexiga", e já estava nas últimas. Teve um fim triste: nem médico nem padre quiseram vê-lo, com mêdo do contágio. Morreu no dia 20 de janeiro, pobre como nascera e vivera. Deixou mulher, Joana Maria da Conceição, e os filhos Amaro, Manoel, Severino, Maria Joana, Antônio e Maria José, todos ceramistas, a quem êle ensinou sua arte e que tentarão manter a fama criada por Mestre Vitalino.

Vitalino nasceu em 1909, em Caruaru, onde sua mãe era loiceira: fazia potes, pratos e panelas, além de brinquedos de barro, para vender nas famosas feiras sertanejas, das quais a de Caruaru é lídima representante. Aos 11 anos, Vitalino fêz seu primeiro trabalho. Depois, aos poucos, foi criando seu estilo próprio, dando vida a cenas populares do sertão. Surgiram então as figuras que projetariam nacional e internacionalmente o seu nome: bois, cangaceiros, vaqueiros, padres, soldados, aspectos de feiras, etc.

Augusto Rodrigues, no início da década de 40, visitou Caruaru e voltou entusiasmado com Vitalino. Os trabalhos do ceramista chegaram então até o Rio e êle foi arrancado inesperadamente da glória municipal para a glória federal. Rachel de Queiroz conta que uma das ex-mulheres de Picasso herdou do artista, após a separação, entre outras peças de valor, um cangaceiro de Vitalino, que ela exibia orgulhosamente com iluminação especial no seu salão de visitas. Em abril do ano passado, o Museu de Brooklyn apresentou uma exposição de suas peças com grande sucesso, tendo algumas delas sido vendidas ao preço de 25 dólares.

A fama, entretanto, jamais abalou Mestre Vitalino Pereira dos Santos, homem que soube guardar, nas horas boas e más, a pureza e a sabedoria dos simples. Analfabeto, era todavia um grande conversador, tendo sempre muita coisa a contar. Inventara uma espécie de taquigrafia, feita de traços, e num caderninho de notas escrevia suas impressões pelo sistema que criara. Certa vez, quando de sua visita ao Rio, subiu ao Pão de Açúcar em companhia de João Condé e não parou de tomar assentamentos, Condé, que o sabia analfabeto, ficou intrigado e quis saber o que êle fazia. "Tô anotando tudo pra dispois contá a Maria", explicou Vitalino, desfazendo o mistério que cercava seus apontamentos.

Para visitar o Rio, calçou sapatos pela primeira vez, pois em Caruaru só andava descalço ou com alparcata de sola de pneu. Quando da inauguração do Museu de Arte Popular de Caruaru, João Condé o presenteou com um vistoso terno, que Vitalino não quis usar. Explicou que não ficava bem êle aparecer na festa, todo elegante, enquanto seus companheiros de ofício continuariam mal-ajambrados. Gostava de uma caninha, de tocar pífano e zabumba, de jogar truco e sete-e-meio. Nas cartas, perdeu muitas vêzes o dinheirinho que ganhou com os bonecos, o qual, aliás, foi muito menos do que se apregoa por aí. A bondade também fazia que fôsse um mão-aberta e procurasse sempre ajudar o próximo.

Sua grande ambição foi ser soldado de polícia. Não o conseguiu, mas em compensação teve sempre uma predileção pelo cáqui e não perdia ocasião para homenagear a Fôrça Pública nos seus bonecos.

Vitalino não tinha segredos e ensinou sua arte a muita gente, inclusive a ceramistas que recentemente já lhe faziam concorrência, como é o caso de Zé Caboclo. Ùltimamente trabalhava pouco, deixando que os filhos fabricassem as peças em série. Seu último boneco data de 4 de janeiro e era um conjunto denominado QUATRO TOUROS. Agora, com sua morte, as peças mais antigas subiram bastante de preço.

Ao saber da morte de Vitalino, João Condé telegrafou imediatamente ao Prefeito de Caruaru, sugerindo que o Museu de Arte Popular da sua cidade natal, que leva o seu nome, tivesse o mesmo mudado para Museu de Arte Popular Mestre Vitalino. ▣

CARTA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES

Elaborada pela Comissão de Construções Escolares, da U.I.A. durante a reunião de RABAT — Marrocos em fevereiro de 1958 e retificada, após a comunicação dirigida às Seções Nacionais, para observações, em fevereiro de 1959.

SUMÁRIO

1.º Levantamento das necessidades

2.º Distribuição das escolas

2.1. Distribuição
2.2. Implantação
2.3. Escolha dos terrenos
2.4. Área dos terrenos

3.º A escola

3.1. Princípios fundamentais
3.2. O edifício escolar

3.2.1. Disposição geral
3.2.2. Edifícios de um ou vários pisos
3.2.3. Circulações

3.3. Elementos do edifício escolar

3.3.1. A classe
3.3.2. O equipamento da classe
3.3.3. Classes para ensino especializado
3.3.4. Educação física
3.3.5. Outros elementos

4.º Realização das construções

4.1. Estudos preliminares
4.2. Métodos
4.3. Condições de aplicação
4.4. Conclusões

INTRODUÇÃO

A Comissão de Construções Escolares da União Internacional de Arquitetos, em reunião realizada em RABAT, em fevereiro de 1958, e baseando-se nos trabalhos iniciados em 1951, redigiu a Carta de Construções Escolares.

Parece oportuno difundir, sem perda de tempo estas recomendações, com a finalidade de dar máxima eficácia ao esfôrço universal necessário neste campo das construções.

A colaboração com os especialistas em educação, permitiu tratar os problemas de concepção e realização tendo em conta essencialmente os fatôres pedagógicos, objetivo final da edificação.

Dada a diversidade dos problemas considerados, a multiplicidade de condições humanas, econômicas e geográficas, considerando a evolução rápida das técnicas do ensino, assim como da construção, não foi possível conseguir normas dimensionais ou de tipo construtivo. Sugere-se portanto, apenas princípios básicos acompanhados de alguns dados concretos, sempre suscetíveis de serem adaptados às condições peculiares de cada país.

Limitou-se voluntàriamente o estudo às escolas primárias, que apresentam um maior número de necessidades a satisfazer, prevendo-se, entretanto, um desenvolvimento posterior relativo às necessidades dos demais graus de ensino.

Não se perdeu de vista que os meios financeiros disponíveis exigem soluções estritamente econômicas, porém é necessário não esquecer que nenhuma economia se justifica quando são sacrificadas as exigências fundamentais da educação.

I — LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES

Antes de qualquer realização impõe-se um estudo cuidadoso das necessidades e das possibilidades que possam servir de base a um **plano de ação escolar**, válido para um determinado período, no estabelecimento do qual dever-se-á ter em conta as seguintes considerações:

1.1. As construções escolares devem ser realizadas de acôrdo com um plano que preveja a ordem das necessidades a satisfazer, os objetivos e meios definidos por uma política de escolarização.

1.2. Estas necessidades serão avaliadas de acôrdo com os estudos demográficos relativos à evolução da população e sua distribuição no conjunto territorial.

1.3. O plano geral de aproveitamento do território, segundo os estudos demográficos que lhe serviram de base e pelas modificações econômicas propostas, prevê ou provoca importantes transformações na estrutura do povoamento nos escalões: nacional, regional e municipal.

1.4. O urbanismo exprime através de planos o aproveitamento do território; nestes planos a escola é **um elemento capital já que constitui um centro de atração para a moradia** e pelas exigências que requer: **circulação, salubridade, etc.**

1.5. **É essencial portanto que no planejamento territorial, urbanismo e plano de ação escolar se realizem dentro de uma perfeita coordenação.** O plano de ação escolar deve ser portanto, incluído no planejamento geral e expresso nos planos de urbanismo. Assim será possível, em melhores condições, a aquisição de terrenos ou a sua reserva, base essencial de todo o plano de construção.

II — DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS

21.1. Distribuição

A distribuição das escolas far-se-á, dentro do plano de ação escolar, segundo as realizações possíveis e sua ordem de urgência.

No meio urbano, onde a densidade de população é geralmente elevada, o critério essencial para a distribuição das escolas será o número de alunos que podem ser concentrados em um só grupo escolar, de acôrdo com as necessidades pedagógicas e higiênicas.

No meio rural, onde a densidade populacional é menor, o que determinará a distribuição será a **distância a percorrer.** A localização da escola será escolhida em função da densidade relativa da população, as possibilidades de serviços (vias de acesso, água) e tudo aquilo que condiciona o desenvolvimento da comunidade existente ou projetada, da qual a escola será o núcleo.

Por razões econômicas (grupamento de serviços) ou familiares (as crianças menores vão à escola acompanhadas pelas maiores) a concentração de estabelecimentos correspondentes às diferentes idades será talvez preferível, apesar do inconveniente de maiores distâncias a percorrer. Sendo necessário, porém, que cada estabelecimento neste caso conserve sua autonomia e seu caráter.

Quando o povoamento fôr muito disperso, acôrdos intermunicipais permitirão a organização de escolas para servir a alunos de diferentes localidades; nestes casos é preciso resolver o problema da distância a ser percorrida (transporte em comum) ou a criação de pequenos internatos rurais.

Com efeito, a disseminação de escolas será geralmente preferível ao grupamento de alunos em grandes estabelecimentos pois permitirá à "escola" exerce rsua influência educativa sôbre o conjunto da comunidade (cidade, bairro a que ela serve).

2.2. Implantação

A implantação das escolas far-se-á de acôrdo com a distribuição planejada em função dos dois elementos seguintes:

a) o tamanho de uma escola está condicionado pelo número de alunos que deverá receber;
b) a distância entre a casa e a escola determinará o seu espaçamento.

Admite-se, de acôrdo com a idade da criança, um aumento progressivo do tamanho da escola e da distância a percorrer.

Até a idade de oito anos, aproximadamente, a escola deve ser um verdadeiro prolongamento do lar e, ao mesmo tempo, o início do contato com uma comunidade progressivamente mais ampla. A escola, para esta primeira idade, não terá mais de três ou quatro classes e se situará dentro do menor grupamento residencial (unidade de vizinhança). O caminho a percorrer não deverá ultrapassar um quilômetro.

Acima desta idade, a escola não terá mais de quinze classes e estará situada dentro do âmbito de um grupamento habitacional maior (bairro) a uma distância não maior do que quatro quilômetros.

2.3. Escolha dos terrenos

Bem-estar e salubridade são as condições essenciais ao desenvolvimento físico da criança e ao despertar de suas faculdades mentais.

A escolda do terreno deverá permitir portanto a melhor orientação das construções em relação ao sol, a chuva e aos ventos dominantes:

— Lugar agradável à vista, vegetação existente ou a criar, etc.
— Proteção eficaz contra todo elemento perturbador (ruídos, fumaça, poeira, etc.).

Os acessos deverão ser planejados de forma a reduzir ao mínimo os perigos provenientes do tráfego.

A topografia do terreno e a natureza do subsolo, objetos de reconhecimento preliminar, deverão permitir uma construção econômica.

2.4. Área dos terrenos

A área desejável para o terreno será da ordem de vinte metros quadrados por aluno, incluídos a construção e as áreas de recreio, porém excluídas as eventualmente destinadas a esportes. De fato, um setor residencial que reuna uma população escolar de 1 600 crianças, distribuídas em um raio não maior do que 4 km, necessitará de uma área total de 20 000 m2 dividida em duas parcelas destinadas, cada uma delas, a quinze classes de trinta a quarenta alunos.

III — A ESCOLA

3.1. Princípios fundamentais

3.1.1. A educação deve ser colocada no nível da criança. Portanto, **a construção deve estar na sua escala** — nada de construções gigantescas ou monumentais.

3.1.2. A educação, por sua variedade, deverá desenvolver, ao mesmo tempo, a inteligência e a personalidade da criança. Portanto, deve-se ter uma **disposição flexível e diferenciada** dos locais destinados a cada idade e cada tipo de ensino, evitando-se as classes sistemàticamente uniformes, dispostas em alinhamento rígido e monótono.

3.1.3. A escola deve ser um complemento da casa. Sem criar uma descontinuidade excessiva no quadro habitual da criança, deve prepará-la para um mundo, para ela nôvo e às vêzes em plena evolução **portanto, confôrto e espaços em relação apropriada** com a forma da casa e grau de sua evolução.

3.1.4. A criança está sempre vivamente interessada em tudo aquilo que a cerca — a escola contribuirá, pelo conjunto e pelos detalhes de sua arquitetura, na formação da criança.

3.2. O edifício escolar

3.2.1. **Disposição geral**

A escola grupa três categorias essenciais de elementos:

a) **A unidade pedagógica,** compreendida pela classe, espaço destinado a uma pequena comunidade de crianças, com ou sem áreas próprias de jogos e serviços anexos (vestiário, sanitários).
b) **Os espaços comuns** destinados a atividades diversas, ao ensino especializado e aos jogos, ao ar livre ou em locais cobertos.
c) Os serviços administrativos e gerais.

Os locais comuns serão o **centro vivo da escola,** as classes e seus anexos agrupar-se-ão ao redor dêste centro, **em unidades secundárias distintas**. Casa classe terá as qualidades requeridas a cada uma delas, em função do ensino a que se destine, porém integrada no conjunto.

3.2.2. **Edifícios térreos ou em pavimentos**

O edifício térreo corresponde perfeitamente às exigências da higiene e da pedagogia, sobretudo para a criança de menor idade, graças à intimidade de sua escola, a solução dos problemas de iluminação e ventilação e da relação mais harmônica existente, entre a classe e o jardim. Êste tipo de edificação permite construções leves, rápidas e econômicas, evita escadas e pode, inclusive, quando o clima é favorável, simplificar a solução das circulações.

Apesar de tôdas estas vantagens nem sempre é possível adotar-se êste tipo de edificação, uma vez que o conjunto escolar assim concebido poderia implicar em uma excessiva dispersão.

Torna-se necessário pois, muitas vêzes, buscar, pela superposição de pisos, uma solução que permita maior concentração.

As considerações pedagógicas limitarão a construção em altura, em função do gênero do ensino e da idade dos alunos. As classes destinadas a crianças de baixa idade impõem solução térrea.

Nas outras escolas, a solução pode ser em dois ou, excepcionalmente, três pisos, cuidando-se porém de conseguir as vantagens inerentes às construções térreas: iluminação bilateral, ventilação cruzada e intimidade.

3.2.3. **Circulações**

Durante muito tempo admitiu-se que a escola compunha-se de um certo número de classes disposto em tôrno de um corredor de circulação.

Esta disposição tem os seguintes inconvenientes:

— sua sistematização;
— dificuldades de iluminação e ventilação, sobretudo, quando as galerias são fechadas e quando o edifício se compõe de vários pisos;
— circulações longas e inconvenientes;
— áreas importantes (trinta por cento da área útil, em média) a construir e a conservar.

Existem outras disposições mais vivas que permitem reduzir as circulações pròpriamente ditas e melhor utilização da área construída.

Por exemplo:

— **No caso de classes térreas,** as galerias que formam a união e a circulação entre classes se situam ao longo da fachada insolada da construção — com cobertura em nível mais baixo de modo a permitir a iluminação e a insolação direta das salas.

— **No caso de escolas em dois pavimentos,** um núcleo central une, mediante o emprêgo de passarelas, duas construções paralelas distintas onde estão situadas as classes; desta forma, o piso elevado serve de cobertura ao recreio, situado entre pátios e jardins.

— **No caso de escolas em vários pavimentos** impõe-se, antes de mais nada, dividir os alunos em grupos secundários, dispondo de acessos e recreios separados, de forma a dar ao edifício de volume muito grande, um caráter mais familiar. Os edifícios dividem-se em blocos verticais, cada um dêles abrigando duas ou três salas por pavimento, servidas por uma escada.

3.3. Elementos do edifício escolar

3.3.1. **A classe**

O professor e seus alunos constituem um conjunto chamado usualmente de "classe". Esta "classe" é a unidade pedagógica fundamental e tôda a construção deve ter por objetivo assegurar-lhe o melhor funcionamento.

a) **Número de alunos, área**

A classe, como unidade pedagógica, deve ter por elemento básico, **o número de alunos que é possível confiar a um só professor,** número êste que não poderá ser ultrapassado sem atingir o próprio valor do ensino, em todos os seus aspectos. É preciso em seguida, procurar os volumes construídos necessários ao número de alunos fixados de sorte que o ensino possa se dar em condições ótimas.

Êstes volumes variam segundo:

— As matérias ensinadas;

— O número e a idade dos alunos;
— O clima.

b) **Variedade**

Admite-se, ordinàriamente, que a classe pode razoàvelmente, cumprir um determinado número de exigências suficientemente semelhantes, em certos casos, de forma a permitir a redução do ensino a alguns tipos que se repitam uniformemente.

Esta concepção constitui um progresso necessário à evolução das construções escolares, pois é preferível uma uniformidade da qualidade, a uma diversidade medíocre. Esta uniformidade deverá, entretanto, na medida do possível, dar lugar à diversidade que comanda os múltiplos aspectos das necessidades pedagógicas.

c) **Forma da classe**

A forma da classe deverá ser, antes de tudo, concebida de forma a dar ao tipo de ensino requerido, a maior eficiência, isto é, de uma maneira geral, **facilitar, como objetivo primeiro, a relação entre professôres e alunos,** facilitar o esfôrço de atenção dos mesmos, aumentar,o seu bem-estar e reduzir a sua fadiga.

O ensino poderá ser tradicional, **passivo,** dado essencialmente pelo professor falando de sua cadeira, enquanto que os alunos concentram sua atenção nêle e no quadro.

A pedagogia moderna orienta-se, entretanto, principalmente nas classes de primeiro grau, para um ensino **ativo,** no qual o aluno aprende mais "participando" do que "escutando".

A forma tradicional de classes estreitas e profundas, nas quais as crianças se alinham em filas uniformemente paralelas diante do professor, vem sendo abandonado em benefício de outras que permitem a disposição dos alunos em tôrno do professor, ou dispostos em grupos secundários.

d) **Características da classe** (ensino geral)

— Área: 50 a 60 metros quadrados
— Número de alunos: 25 a 40
— Área por aluno: 1,5 a 2,5 metros quadrados

3.3.2. **Equipamento da classe**

a) **Estudo dos vãos** (iluminação, ventilação, insolação e proteção solar).

Nunca será demais a importância destinada a êste estudo, do ponto de vista do comportamento fisiológico e psicológico da criança e em função, acima de tudo, das condições de clima e orientação.

A luz deve ser abundante, porém não excessiva, uniformemente distribuída, conseqüentemente, difusa, evitando-se as sombras projetadas.

A ventilação será constante, evitando-se o ar viciado, no qual a criança respira "pela metade", assim como as correntes de ar incidentes diretamente sôbre os alunos.

A iluminação e ventilação devem ser multilaterais. Geralmente a distribuição de janelas nas faces opostas permite melhor distribuição de luz e de ventilação, em qualidade e quantidade, e eficaz proteção contra o excesso de calor ou frio, segundo a hora e a estação.

É necessário que o sol possa, em certos momentos, exercer sua benéfica ação na classe. Esta ação, porém, deverá ser controlada.

O sistema de vãos deverá prever, então:

— a iluminação;
— a ventilação regulável;
— a proteção solar regulável.

b) **Mobiliário**

Segundo o sistema pedagógico empregado, a classe será equipada com móveis que permitam variar o grupamento dos alunos. O mobiliário empregado será sempre proporcional à altura das crianças.

O equipamento será complementado por:

— áreas para exposição, demonstração etc., acessíveis à criança;
— tôda sugestão capaz de criar na classe um ambiente favorável; áreas coloridas, vegetação, etc.

O equipamento da classe deverá ser tão variado, completo e flexível quanto possível.

3.3.3. **Classes para ensino especializado**

Êstes locais deverão satisfazer, em cada caso, as necessidades pedagógicas particulares do ensino especializado que se caracteriza pela iniciação prática indispensável que deve seguir, passo a passo, o ensino teórico.

Para satisfazer êste duplo aspecto (teórico e prático) do ensino, os locais deverão ser maiores e o número de alunos menor. Nos locais destinados ao ensino científico e técnico, deverão ser tomadas tôdas as precauções relativas à segurança dos alunos.

3.3.4. **Educação física**

Segundo as necessidades climáticas, a educação física poderá ser ministrada em locais cobertos ou ao ar livre.

3.3.5. **Outros locais**

Os locais destinados ao ensino serão completados pelos seguintes serviços:

a) **Administrativos:**

— sala do diretor;
— sala de repouso e de trabalho de professôres.

b) **Sociais:**

— refeitório, atividades recreativas diversas;
— pôsto médico.

c) **Sanitários:**

— lavatórios, W.C., chuveiros.

IV — REALIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES

4.1. Estudos preliminares

Os métodos de realização de um plano de ação escolar só poderão ser estabelecidos após o estudo da organização administrativa, social e econômica de cada país. Êste plano, pelo grande volume de trabalho que engloba, desempenhará importante papel na economia do país, principalmente quando o esfôrço de escolarização é considerado como base do desenvolvimento geral.

4.2. Métodos

Os métodos de realização deverão ser baseados na organização racional da construção (nacionalização) e terem suficientemente flexibilidade para adaptarem-se à diversidade conseqüente da fragmentação das operações no tempo e no espaço, à execução no meio urbano ou rural, e o emprêgo da iniciativa privada.

4.3. Condições de aplicação

A eficácia de tais métodos dependerá das seguintes condições:

a) **Condições de programa:**

— Definindo as necessidades próprias de cada tipo de ensino segundo a idade escolar; necessidades estas que serão tanto mais diversas quanto mais acentuado fôr o grau de especialização do ensino.

— Permitindo, com base nas necessidades pedagógicas, a colaboração dos educadores e arquitetos, visando a necessidade de estabelecer normas (normalização). Estas normas poderão ser moduladas contanto que tal modulação comporte flexibilidade de adaptação suficiente e corresponda a uma possível industrialização da construção (pré-fabricação).

b) **Condições administrativas:**

— Definindo as condições de financiamento, atribuição e contrôle dos trabalhos e a autoridade encarregada de aplicá-las.

c) **Condições econômicas:**

— Definindo:

1 — os recursos locais de mão-de-obra e materiais;
2 — os meios de comunicação e transporte;
3 — a evolução industrial capaz de permitir uma pré-fabricação, sempre que esta assegure continuidade e importância suficientes.

Será preciso comparar, principalmente no meio rural (pequenas emprêsas construtoras, numerosas e dispersas) as vantagens de uma produção em série com a da construção tradicional que emprega recursos locais.

Êstes métodos poderão ser combinados, utilizando-se elementos pré-fabricados leves (estruturais, de cobertura, portas, janelas etc.) usando-se para o restante (vedação, acabamentos) materiais locais.

4.4. Conclusões

A eficiência, isto é, a rapidez da construção, a economia e qualidade do plano de construções escolares dependerão dêstes estudos e das oportunidades de sua utilização na realização do plano.

Entretanto, jamais deverá ser perdido de vista que sòmente o justo valor atribuído, nos planos de construção, a cada elemento construído, tendo em conta as necessidades pedagógicas e a melhor utilização das técnicas disponíveis nos processos de realização, permitirão obter o justo preço. Fora disto, tôda a concessão seria feita em detrimento do objetivo essencial. ▣

U.I.A

Legislação

NORMAS PARA CONCORRÊNCIA

Decreto n.º 1.484 — de 17 de janeiro de 1963

Estabelece normas para serem incluídas nos editais de concorrência.

O Governador do Estado da Guanabara, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, item I, da Constituição do Estado, decreta:

Art. 1.º — Além das indicações e exigências cabíveis em cada caso, os editais de concorrência para execução de obras no Estado da Guanabara conterão os seguintes elementos:

a) estipulação de que só poderão concorrer os empreiteiros registrados no Cadastro Central de Empreiteiros, da Secretaria de Obras Públicas;

b) especificação dos serviços a executar;

c) orçamento-base da obra, quantidades previstas para os serviços e respectivos custos unitários básicos;

d) prazo máximo para conclusão da obra e programa mínimo de progressão dos trabalhos com indicação, quanto possível, das percentagens de serviços a executar em cada etapa, referidos ao valor global do contrato;

e) relação do equipamento (mínimo) a ser utilizado na obra e do prazo (máximo) de sua instalação no local de serviços;

f) indicação dos prêmios por conclusão antecipada da obra e das multas a serem aplicadas no caso de atrazo na progressão ou na conclusão das obras; os prêmios e as multas deverão ser crescentes e proporcionais ao valor do contrato;

g) exigência de que, junto à proposta, o empreiteiro apresente o programa detalhado de andamento da obra (cronograma) que se obrigará a observar na execução das diversas etapas da obra, de modo a concluí-la com segurança no prazo previsto;

h) exigência de comprovação da execução satisfatória da obra ou obras de natureza e meta semelhantes;

i) exigência de que o proponente indique em sua proposta, quais os contratos anteriores ou em vigor celebrados com o Estado ou seus órgãos descentralizados, especificando o montante faturado e a faturar, o estágio em que se encontram as obras e os respectivos prazos de execução;

j) exigência de que o empreiteiro coloque na obra, e nela mantenha, nos prazos previstos no Edital, o equipamento necessário à sua execução, sob pena de suspensão de pagamentos, rescisão do contrato e declaração de inidoneidade, a critério do Secretário do Estado ou do Governador;

l) sistema de medições e esquemas de pagamento dos serviços, os quais deverão ser elaborados de maneira a assegurar ao contratante o pronto reembôlso das despesas estimadas para cada etapa, evitando-se onerá-lo com encargos excessivos de financiamento que, em última análise, recaem sôbre o preço proposto para a obra e podem conduzir o retardamento ou paralizações;

m) vincular determinadas verbas à efetiva colocação e permanência, no local dos serviços, de todo o equipamento necessário à sua rápida execução, estimadas essas verbas em função do valor do equipamento;

n) permitir, respeitadas as disponibilidades financeiras do Estado, a encomenda ou aquisição antecipadas dos materiais duráveis destinados a emprêgo na obra, reduzindo-se ao máximo as probabilidades de aumentos de custo;

o) indicação do processo a ser adotado para eventuais reajustamentos de preço, observados os custos unitários próprios e os índices obtidos em "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas;

p) previsão de trabalho noturno, quando conveniente, a critério da fiscalização, e indicação da correspondente composição de preços, observadas, sempre, as disponibilidades financeiras do Estado;

q) especificação dos obstáculos à execução, eventualmente existentes, tais como postes, linhas de bondes, canalização etc., exigindo-se do empreiteiro, em sua proposta, a indicação dos preços propostos para sua remoção ou recolocação, e dos prazos correspondentes à execução dêsses serviços;

r) estipulação de que, no julgamento das propostas poderá o Estado levar em conta, além das condições constantes da proposta e das demais circunstâncias usuais, o comportamento do proponente em outros contratos com o Estado, ou com terceiros, os elementos constantes do Cadastro, as informações obtidas sôbre sua capacidade técnica, financeira e empresarial, a ficha bancária e o volume de serviços contratados com o Estado que tenha sob sua responsabilidade, no momento do edital.

Art. 2.º — No contrato a ser celebrado será expressamente indicada a verba destinada à cobertura do custo previsto para a obra, assim como a verba reservada para fazer face ao pagamento de eventuais reajustamentos, na forma prevista no contrato. O mesmo procedimento será observado quanto a eventuais serviços extraordinários.

Art. 3.º — As condições gerais dos editais, nos diversos setores da Administração Estadual, devem ser, quanto possível, padronizadas, podronizando-se conseqüentemente, os contratos dêles decorridos.

Art. 4.º — Em caso de atraso pronunciado em relação ao cronograma e sem prejuízo da cobrança das multas e demais cominações legais e contratuais, o contrato poderá ser rescindido, a critério do Secretário de Estado ou do Governador, ouvindo prèviamente o empreiteiro para eventual justificação. Nestes casos, o Edital deverá prever que o empreiteiro se obriga a retirar-se, dentro do prazo de 10 dias, do local das obras, levando o que lhe pertencer, para que o órgão contratante possa prosseguir na execução dos serviços diretamente ou mediante adjudicação a terceiros.

Art. 5.º — O presente decreto tem em vista especialmente as obras de vulto ou de complexidade técnica considerável. No caso de obras correntes, de pequeno vulto, ou que devam ser executadas em prazo inferior a 180 dias, as normas e exigências constantes dêste decreto poderão ser modificadas, ou simplificadas, a critério do Governador ou do Secretário de Estado responsável.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1963, 75.º da República e 4.º do Estado da Guanabara.

Carlos Lacerda
(*D.O.* 25-1-1963 — *CAPA*)

OBRAS — INSTRUÇÃO DE PROCESSOS

Decreto n.º 1.485 — de 17 de janeiro de 1963.

Estabelece normas para instrução dos processos de obras e empreendimentos.

O Governador do Estado da Guanabara, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, item I, da Constituição do Estado, decreta:

Art. 1.º — Os processos referentes a obras e empreendimentos de qualquer órgão, da Administração do Estado inclusive autarquias e órgãos relativamente autônomos conterão, obrigatòriamente, os seguintes elementos:

I) — data do início do processo na repartição de origem;

II) — nome do responsável ou responsáveis pelo projeto;

III) — pequena exposição sôbre a importância da obra, com menção expressa do tempo decorrido entre o início do processo e sua remessa à autoridade superior;

IV) — projeto completo e definitivo da obra, incluindo, quando necessário, plantas de detalhes, cálculos estruturais, sondagens etc.;

V) — especificação dos serviços a serem executados;

VI) — especificação dos materiais a serem empregados;

VII) — relação dos equipamentos necessários à execução da obra, e que devam ser exigidos do seu executor;

VIII) — eronograma da obra, com previsão do faturamento ao longo do prazo, com indicação dos recursos e sua origem, orçamentária ou extra-orçamentária;

IX) — a elaboração do cronograma de desembolso será feita tendo-se em vista que os parcelamentos destinam-se a tornar mais rápida e eficiente a execução da obra, facilitando ao empreiteiro a aquisição do equipamento indispensável;

X) — indicação das bases para o cálculo dos prêmios por entrega antecipada da obra e das multas a serem aplicadas no caso de atraso na progressão ou na conclusão da obra; os prêmios e as multas deverão ser crescentes e proporcionais ao valor do contrato;

XI) — relação dos imóveis, a serem necessàriamente desapropriados para execução da obra, com indicação do custo provável dessas desapropriações e respectivo cronograma;

XII) — indicação dos obstáculos que impeçam a realização da obra, tais como postes, linha de fôrça, troncos ou linhas telefônicas, linhas de bonde, canalização de águas pluviais e de esgôto, etc., com previsão da despesa provável com os trabalhos de remoção ou recolocação, e respectivo cronograma;

XIII) — custo global da obra ou serviço, com indicação dos preços unitários, assinalando-se a verba reservada para cobertura de eventuais reajustamentos, estimada pela combinação dos custos unitários e do prazo previsto para execução da obra;

XIV) — estudo sôbre a conveniência de adoção do regime de trabalho noturno, com a correspondente composição do preço;

XV) — remessa, no início do processo, para a coordenação de Planos e Orçamentos, da Secretaria de Estado do Govêrno, de indicação sôbre a natureza da obra, seu custo provável e origem dos recursos a serem aplicados;

XVI) — indicação de um responsável pela fiscalização da obra, que remeterá ao Governador, com cópia para a Coordenação de Planos e Orçamento, da Secretaria de Estado do Govêrno, relatório mensal sôbre o andamento dos trabalhos desde a publicação do edital, com obrigação de comunicar imediatamente, qualquer circunstância que quebre o andamento normal das obras;

XVII) — indicação dos materiais duráveis que devam ser adquiridos com antecipação, e estocados, a fim de não serem atingidos por aumentos de custo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1963, 76.º da República e 4.º do Estado da Guanabara.

Carlos Lacerda
(*D.O.* 25-1-1963 — *CAPA*)

REGISTRO DE EMPREITEIROS

Decreto n.º 1.486 — de 17 de janeiro de 1963.

Estabelece normas para disciplinar as condições de registro do Cadastro Central de Empreiteiros, da Secretaria de Obras Públicas.

O Governador do Estado da Guanabara, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, item I, da Constituição do Estado, decreta:

Art. 1.º — Sòmente poderão participar de concorrência, para execução de obras com o Estado da Guanabara, inclusive com os órgãos de administração descentralizada, os empreiteiros que fizerem prova de seu registro no Cadastro Central de Empreiteiros, da Secretaria de Obras Públicas.

Parágrafo único — Ficam extintos os registros de empreiteiros existentes nas diversas Secretarias ou nos órgãos da administração descentralizada.

Art. 2.º — Além das regras em vigor, que não sofrerem alterações, as condições para o registro no Cadastro Central de Empreiteiros obedecerá as normas constantes dêste decreto.

Art. 3.º — Ao requererem o registro que deverá ser renovado até o dia 31 de janeiro de cada ano, os empreiteiros deverão, além das condições atualmente exigidas, cumprirem mais as seguintes:

a) comprovação de idoneidade financeira, atestado por 3 (três) Bancos que operem no Estado da Guanabara, não valendo, para êste efeito, atestado do Banco do Estado da Guanabara S.A.;

b) prova de capacidade e experiência técnica, mediante discriminação das obras de vulto que já tenham realizado, para o Estado ou para outras entidades, públicas ou privadas;

c) relação dos equipamentos de que dispõem, com indicação das obras em que se encontram empregados na data do requerimento;

d) relação das obras já executadas ou em execução, contratadas com o Estado da Guanabara, com indicação da sua natureza e valor, acompanhada da descrição de maneira pela qual executaram, ou estão executando tais serviços;

e) indicação do valor das obras que, no momento do requerimento estão executando para entidades públicas e privadas;

f) prova de quitação com as obrigações decorrentes do Decreto número 675, de 31-10-61.



Art. 4.º — Antes de ser deferido o Banco do Estado da Guanabara S.A. deverá fornecer informações de cadastro sôbre o requerente.

Art. 5.º — O pedido de registro será julgado por uma Comissão presidida pelo Secretário de Obras Públicas e por dois representantes do Governador.

Art. 6.º — Da decisão da Comissão não caberá qualquer recurso.

Art. 7.º — O Cadastro que deverá ser permanentemente atualizado, será inteiramente revisto anualmente.

Art. 8.º — A qualquer instante, o empreiteiro poderá ter o seu registro cancelado desde que não venha cumprindo, com pontualidade, as obras que tem contratadas com o Estado, garantido amplo direito de defesa antes do cancelamento.

Art. 9.º — A Coordenação de Planos e Orçamento da Secretaria do Govêrno comunicará, mensalmente, ao Cadastro, para anotação, o andamento das obras em execução, indicando o empreiteiro responsável e analisando a maneira pela qual cumpre o contrato.

§ 1.º — Estas observações serão transcritas na ficha própria de cada empreiteiro registrado.

§ 2.º — Ao apresentar proposta para se habilitar a qualquer concorrência o empreiteiro deverá juntar cópias de sua ficha a ser fornecida pelo Cadastro.

Art. 11.º — Caberá ao Secretário de Obras Públicas expedir os atos necessários à divulgação e complementação das condições aqui especificadas.

Art. 12.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1963; 75.º da República e 4.º do Estado da Guanabara.

Carlos Lacerda
(*D.O.* 25-1-1962 — *pg* — 1586)

VILAS — NORMAS PARA ESGOTOS

BOLETIM N.º 58

Atos do Diretor

Portaria n.º 215 de 27 de novembro de 1962. O Diretor usando das atribuições que lhe confere o item II do Artigo IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 13.447 de 24 de janeiro de 1957 e

Considerando o Decreto n.º 619, de 12 de outubro de 1961, do Exmo. Sr. Governador do Estado da Guanabara que estabelece condições para abertura de "Ruas e vilas" e para construção e transmissão de lotes internos de "Vilas",

Considerando a necessidade de ser regulamentada a matéria e a legislação atinente,

Resolve:

1.º — Tôdas as vilas construídas no Estado da Guanabara, deverão possuir coletores de esgotos sanitários duplos (um em baixo de cada passeio) ou então um único coletor desde que sejam executadas concomitantemente as ligações prediais até a testada dos lotes internos de vila.

a) — No caso de terem sido projetados coletores duplos, os mesmos serão reunidos em um único PV, ligados êste ao coletor do logradouro. Os coletores duplos podem, porém, ser ligados independente, caso haja alguma imposição de ordem técnica;

b) — As vilas construídas em logradouros não esgotados deverão possuir uma fossa coletora calculada para o número de unidades de habitações previstas na vila. No caso do logradouro ser desprovido, também, de galeria de águas pluviais, deve ser o efluente da fossa enviado a um sumidouro;

c) — Ficarão a cargo do DES a fiscalização e aprovação dos coletores e das fossas coletivas de vilas.

2.º) A aprovação do projeto do coletor de vila e da respectiva fossa, se fôr o caso, deve ser requerida juntando, o interessado, duas cópias heliográficas do original, obedecidas as normas e convenções já existentes no DES para o assunto.

3.º) O projeto de coletor de vila deverá conter sempre os seguintes elementos:

a) — Planta do terreno da vila em escala 1:200 perfeitamente cotada e amarrada aos prédios laterais ou mais próximo, e divisão do mesmo nos lotes que constituem a vila;

b) — tal planta poderá o projeto do coletor, obedecendo-se ao disposto no item 1.º;

c) — deverão contar, também, da planta em questão, os seguintes elementos: diâmetro, material e declividade do coletor, distância entre poços de vela, e tubulações de águas pluviais completamente separadas das de esgotos sanitários;

d) — Além da planta do coletor deverá sempre fazer parte do projeto um perfil do mesmo, desenhado nas escalas:

Horizontal — 1:500 — Vertical — 1:50.

e) — Nenhum coletor de vila poderá possuir diâmetro inferior a 150 mm e seu assentamento deverá obedecer às especificações do DES para a construção de coletores de esgotos sanitários;

f) — em todos os desenhos serão obedecidas as convenções estabelecidas pela Portaria n.º 115 de 1959, devendo tais convenções constarem da planta;

g) — terminada a obra, deverá ser apresentado requerimento para sua aprovação, ao qual será anexada a planta, em papel vegetal de 1.ª qualidade (protegida por um canudo de cartão), do serviço realmente executado no local e uma cópia heliográfica desta planta.

4.º) — A presente portaria substitui, para todos os efeitos a portaria n.º 96, de 17 de dezembro de 1957.

5.ª) — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor.

(*D.O.* 30-1-1963 — *pg.* — 1879)

ESGOTAMENTO COMPULSÓRIO: DES

Portaria n.º 216 de 27 de novembro de 1962.

O Diretor, usando das atribuições que lhe confere o item II do artigo IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 13.447 de 24 de janeiro de 1957, e

Considerando que o Decreto Federal n.º 2.323, de 8 de fevereiro de 1938 facultou o recebimento, em prestações, dos orçamentos correspondentes aos serviços de instalações e ligações dos prédios situados nos logradouros em que forem sendo construídos coletores de esgotos sanitários;

Considerando que êsse mesmo Decreto determina que os imóveis respondem pelo pagamento das prestações;

Considerando que os Decretos números 14.447 de 24 de janeiro de 1957 e 14.054, de 10 de setembro de 1958, dão ao Diretor do Departamento de Esgotos Sanitários a atribuição de autorizar o pagamento em prestações e de fixar o número destas;

Considerando a necessidade de ser revista a regulamentação da matéria, tratada na Portaria n.º 24 de 27 de janeiro de 1961;

Considerando que no interêsse da Saúde Pública se deve facilitar ao máximo a ligação das instalações de esgotos sanitários dos prédios e rêde pública de esgotos sanitários.

1.º — a presente portaria regula as instalações compulsórias a serem executadas pelo DES.

2.º — Caberá à Divisão de Instalações Prediais e Rêde, o relacionamento dos prédios a serem esgotados compulsòriamente.

3.º — A execução dos serviços de instalações e ligações dos prédios relacionados será feita com o mínimo de formalidades ou exigências de documentação.

4.º — As instalações sanitárias dos prédios a serem esgotados compulsòriamente deverão ser aproveitados ao máximo, desde que não haja prejuízo para o seu bom funcionamento e para as boas condições de higiene, confôrto e segurança dêstes prédios.

5.º — Os orçamentos das instalações compulsórias serão calculados com a taxa de administração de 15%, devendo ainda serem cobrados os serviços de exame de projeto e fiscalização da execução das instalações, de acôrdo com a tabela em vigor.

6.º — Esgotados os prédios, o DES fará a cobrança integral dos orçamentos de uma só vez, desde que não haja requerimento para pagamento parcelado.

7.º — Não havendo requerimento para pagamento parcelado e não sendo pago o orçamento no prazo fixado, será feita a cobrança executiva do débito.

8.º — Competirá ao proprietário do prédio caso assim deseje, requerer o pagamento do orçamento em parcelas, devendo, para isso, preencher modêlo próprio que lhe será fornecido.

9.º — O Engenheiro Chefe do Distrito de Esgotos respectivo emitirá parecer referente ao requerimento de pagamento parcelado.

10 — Todos os pedidos de pagamento em parcelas serão submetidos à aprovação do Diretor, que o autorizará até o máximo de 50 (cinquenta) prestações, sem juros ou em número maior, em casos especiais a seu critério.

11 — O pagamento parcelado deverá ser feito sem interrupção, em prestações mensais, podendo o interessado antecipar o pagamento de uma ou mais parcelas.

12 — Qualquer parcela não paga no prazo estipulado deverá ser cobrada executivamente juntamente com o restante do débito.

13 — Nos casos de vilas ou avenidas, o DES poderá construir todo o coletor, desde que os proprietários de uma ou mais casas, requeiram a instalação e assinem o "têrmo" exigido pelo Código, sendo observado, porém, o seguinte:

a) — O pagamento do orçamento será feito de acôrdo com as disposições desta Portaria;

b) — a construção do coletor de avenidas será feita de acôrdo com as prestações do Código da Portaria n.º 115, de 1.º de agôsto de 1959 e da Portaria n.º 215 de 27-11-62;

c) — será obrigatória a abertura de um processo, exclusivamente para o coletor de vila, do qual constarão os "têrmos" correspondentes a cada casa ou lote.

14 — As disposições desta Portaria não se aplicam aos prédios de apartamentos, industriais ou comerciais salvo em casos especiais, plenamente justificados a critério do Diretor.

15 — Fica o proprietário do prédio a ser esgotado compulsòriamente, dispensado de apresentação de prova de propriedade e da assinatura de "têrmo" de pagamento parcelado, uma vez que o imóvel responde pela dívida, na forma da legislação em vigor.

16 — Os casos omissos, serão resolvidos pelo Diretor.

(*D.O.* 30-1-1963 — *pg.* — 1879)

PRÉDIOS EM CONTRA DECLIVE — ESGOTAMENTO

Resolução n.º 1, de 21 de janeiro de 1963.

O Diretor usando das atribuições que lhe confere o Item II do Art. IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 13.447, de 24 de janeiro de 1957, e tendo em vista o que consta do processo n.º 8.406.154-62, resolve aprovar as seguintes normas, relativas ao esgotamento de prédios situados em contra-declive:

Nos prédios situados abaixo do meio-fio do respectivo logradouro, quatro hipóteses poderão surgir:

I — Prédio em contra-declive, limitando com outros que podem ser esgotados para o logradouro;

II — Prédio ou prédios que podem ser esgotados para um coletor pelos fundos, o qual poderá ser ligado a um coletor de vila e êste ao coletor público;

III — Prédio ou prédios que podem ser esgotados para um coletor pelos fundos, cujo esgotamento depende de travessia de terreno de prédio que não depende de coletor;

IV — Situação idêntica à anterior, havendo, no entanto, dois prédios do mesmo proprietário, um dos quais depende de coletor pelos fundos.

— O Distrito procederá da seguinte forma:

1.º) Em todos os casos, abrirá processo para o prédio (ou prédios).

2.º) Verificará a solução do esgotamento do prédio (ou prédios), fazendo o croqui da focalização do coletor pelos fundos, indicando os prédios a serem esgotados para o mesmo.

3.º) Abrirá processo de coletor pelos fundos e juntará o croqui.

4.º) Solicitará, por memorando, o comparecimento dos proprietários ao 1-1ES.

5.º) Encaminhará o processo de coletor, ao 1-1ES, solicitando providenciar a assinatura do respectivo têrmo, juntando ao processo as cópias dos memorandos enviados aos proprietários.

6.º) Convidará os proprietários por carta, a fim de que sejam orientados no sentido do esgotamento do prédio (ou prédios), juntando ao processo do prédio (ou prédios), cópias da carta em causa e anotando o número do processo do coletor pelos fundos.

7.º) Intimará (art. 6.º do Código) os proprietários que, de acôrdo com a orientação de que trata o item anterior, não providenciaram o esgotamento do prédio (ou prédios).

8.º) No término de cada prazo da intimação de que trata o item 7.º, consultará o 1-1ES sôbre a assinatura do têrmo; se os proprietários tiverem assinado, o têrmo, o processo deverá aguardar a construção do coletor pelos fundos; em caso contrário, enviará à 2-ES para que o proprietário seja multado.

9.º) Nas hipóteses I e III, os proprietários ou o Distrito deverão providenciar junto ao dono do terreno do qual depende a ligação ao coletor do logradouro, a autorização da passagem do coletor. Neste caso, a critério do Diretor, poderá ser feita, a ligação das instalações do prédio cujo proprietário autorizou a travessia, se fôr o caso, por conta do DES.

10.º) Na impossibilidade do Distrito prever a localização do coletor, deverá solicitar ao 3-1ES que seja projetado o mesmo, indicando os prédios que deverão ser esgotados;

11.º) Após a execução do projeto do coletor pelo 3-1ES, o Distrito providenciará, conforme os itens 4.º a 9.º;

12.º) Nos casos de urgência, em que o não esgotamento do prédio para o coletor esteja prejudicando diretamente terceiros, estudará a solução que melhor atenda, mesmo que provisòriamente, submetendo-a à Chefia da 2.ª Divisão. — Eng. Adilson C. Ceroa da Motta. Diretor.

(*D.O.* 30-1-1963 — *pg.* — 1879)

NORMAS TÉCNICAS

Lei n.º 4.150 — de 21 de novembro de 1962

Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Nos serviços públicos concedidos pelo Govêrno Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por êle subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em tôdas as compras de materiais por êles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos, ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla "ABNT".

Art. 2.º — O Govêrno Federal, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma em que essa colaboração já vem sendo feita, indicará anualmente à "ABNT", até 31 de março, as normas técnicas novas em cujo preparo esteja interessado ou aquelas cuja revisão lhe pareça conveniente.

Art. 3.º — Através do Departamento Administrativo do Serviço Público do Instituto de Resseguros do Brasil e outros órgãos centralizados ou autárquicos da administração federal se incrementará, em acôrdo com a "ABNT", o uso de rótulo, selos, letreiros e certificados demonstrativos da observância das normas técnicas chamadas "marcas de conformidade".

Art. 4.º — A partir do segundo ano de vigência desta lei, o Instituto de Resseguros do Brasil passará a considerar, na cobertura de riscos elementares, a observância das normas técnicas da "ABNT" quanto a materiais, instalações e serviços, de maneira a também concorrer para que se estabeleça a produção industrial o uso das "marcas de conformidade" da "ABNT".

Art. 5.º — A "ABNT" é considerada como órgão de utilidade pública e, enquanto não visar lucros, aplicando integralmente na manutenção de sua administração, instalações, laboratórios e serviços, as rendas que auferir, em seu favor se manterá, no Orçamento Geral da República, dotação não inferior a dez milhões de cruzeiros (Cr$ 10.000.000,00).

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1962; 141.º da Independência e 47.º da República.

João Goulart
Hermes Lima
João Mangabeira
Pedro Paulo de Araújo Suzano
Amaury Kruel
Miguel Calmon
Hélio de Almeida
Renato Costa Lima
Darci Ribeiro
João Pineihro Netto
Reynaldo de Carvalho Filho
Eliseu Paglioti
Octávio Augusto Dias Carneiro
Celso Gabriel de Rezende Passos

GRATIFICAÇÃO NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Decreto n.º 51.624 — de 17 de dezembro de 1962.

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961.

O Presidente da República e o Presidente do Conselho de Ministros, usando das atribuições que lhes confere o art. 1.º do Ato Adicional, decreta:

Art. 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º — Aos funcionários do Poder Executivo da União que ocupam cargos de denominações a seguir indicadas será concedida, na forma do artigo 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, uma gratificação especial de nível universitário nas percentagens mencionadas:

Advogados de Ofício	25%
Antropólogo	20%
Arquiteto	25%
Assessor de Direito Aeronáutico	25%
Assessor Jurídico	25%

Assistente de Ensino Superior:

Curso de 3 anos	15%
Curso de 4 anos	20%
Curso de 5 ou mais anos	25%
Assistente Social	20%
Atuário	20%
Bibliotecário	15%
Biologista	25%
Botânico	20%
Cirurgião Dentista	20%
Comissário de Polícia	25%
Consultor Jurídico	25%
Contador	20%
Curador	25%
Defensor Público	25%
Delegado de Polícia	25%
Economista	20%
Enfermeiro	20%
Engenheiro	20%
Engenheiro Agrônomo	20%
Engenheiro de Minas e Metalurgia	25%
Engenheiro de Portos, Rios e Canais	25%
Engenheiro Tecnologista	25%
Farmacêutico	20%
Geógrafo (IBGE)	20%
Geólogo	20%
Inspetor de Seguros	20%

Instrutor de Ensino Superior:

Curso de 3 anos	15%
Curso de 4 anos	20%
Curso de 5 ou mais anos	25%
Médico	25%
Médico Legista	25%
Médico Psiquiatra	25%
Médico Puericultor	25%
Médico Sanitarista	25%
Médico do Trabalho	25%
Palontólogo	20%
Perito de Valôres	20%
Procurador	25%
Procurador Adjunto	25%
Procurador de Justiça	25%

Professor Catedrático:

Curso de 3 anos	15%
Curso de 4 anos	20%
Curso de 5 ou mais anos	25%

Professor de Ensino Superior:

Curso de 3 anos	15%
Curso de 4 anos	20%
Curso de 5 ou mais anos	25%

Professor de Ensino Agrícola Técnico (quando no ensino de cadeira de cultura geral de grau médio) 25%

Professor de Ensino Industrial Técnico (quando no ensino de cadeira de cultura geral) 25%

Professor de Ensino Industrial Técnico (quando no ensino de cadeira de cultura pedagógica) 25%

Professor de Ensino Secundário 25%

Professor de Ensino Agrícola Básico (quando no ensino de cadeira geral de grau médio) 25%

Professor de Ensino Industrial Básico (quando no ensino de cadeira de cultura geral) 25%

Professor de Ensino Especializado (I.B.C. — I.N.E.S. — S.N.D.M. — S.A.M.) quando no ensino de curso correspondente ao grau médio 25%

Professor de Cursos Isolados (quando no ensino de curso correspondente ao grau médio ou superior):

Curso de 3 anos	15%
Curso de 4 anos	20%
Curso de 5 ou mais anos	25%
Promotor	25%
Promotor Público	25%
Promotor Substituto	25%

Químico:

Portador de diploma de bacharel em Química por Faculdade de Filosofia	20%
Portador de diploma de Químico Industrial ou Engenheiro Químico	25%
Químico Tecnologista (diploma de Engenheiro Químico)	25%
Subprocurador Geral da República	25%
Subprocurador Geral da Justiça Militar	25%
Técnico de Economia e Finanças	20%
Técnico de Educação (diploma de bacharel em Pedagogia)	20%
Veterinário	20%
Zoólogo	20%

Parágrafo único — Só será concedida a gratificação de que trata êste decreto quando o titular do cargo seja possuidor de diploma exigido para o exercício ou de habilitação legal, que confira os mesmos direitos do diplomado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

João Goulart
Hermes Lima
João Mangabeira
Pedro Paulo de Araújo Suzano
Amaury Kruel
Miguel Calmon
Hélio de Almeida
Renato Costa Lima
Darcy Ribeiro
Reynaldo de Carvalho Filho
Eliseu Paglioti
Octávio Augusto Dias Carneiro
Eliezer Batista da Silva

D.O. n.º 238 *de* 18-*XII*-62 — *Capa*

SUSEME — SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS MÉDICOS

Lei n.º 279 — de 28 de dezembro de 1962.

Cria a Superintendência dos Serviços Médicos — SUSEME — o Conselho de Reabilitação, e dá outras providências.

O Governador do Estado da Guanabara:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica criada na Secretaria de Estado de Saúde e Assistência do Estado da Guanabara a Superintendência dos Serviços Médicos — SESEME — com personalidade jurídica e dotada de autonomia administrativa, financeira e econômica.

Art. 2.º — Vetado.

Art. 3.º — Integram a SUSEME:

a) o Conselho de Administração;

b) a Diretoria; e

c) ... (vetado) unidades ... (vetado) e ... (vetado) dependências de serviços gerais auxiliares.

Art. 4.º — O Conselho de Administração será presidido pelo Secretário de Estado de Saúde e Assistência e constituído pelos membros da diretoria da SUSEME.

Art. 5.º — Compete ao Conselho de Administração:

a) opinar, antes de serem submetidos ao Governador, sôbre planos anuais ou plurianuais de trabalho da SUSEME e sôbre seu orçamento anual;

b) opinar sôbre Regimento Interno e suas alterações, a serem submetidos pela diretoria ao Governador do Estado;

c) elaborar e submeter ao Governador, ... (vetado) o quadro e os níveis de remuneração do pessoal sujeito à legislação trabalhista destinado às unidades médico-hospitalares e serviços auxiliares;

d) aprovar as tabelas de preços dos serviços públicos prestados pela SUSEME.

Art. 6.º — Vetado.

Art. 7.º — Compete ao Diretor-Presidente:

a) a representação da SUSEME em juízo ou fora dêle, através da Procuradoria-Geral;

b) nomeação e demissão dos servidores sujeitos ao regime de legislação trabalhista; e

c) assinatura, juntamente com o Diretor-Tesoureiro, dos cheques e ordens de pagamento.

Art. 8.º — Compete aos demais diretores a administração das atividades da SUSEME, nos têrmos do seu Regimento Interno.

Art. 9.º — Integram a SUSEME os hospitais gerais e especializados, os Institutos e as dependências de serviços gerais auxiliares da rêde hospitalar exceto o Hospital do Servidor do Estado da Guanabara;

Art. 10 — O Regulamento Interno da SUSEME disporá sôbre os critérios de prestação de serviços pagos ou gratuitos aos usuários.

Art. 11 — As unidades hospitalares, Institutos, e seus serviços auxiliares gozarão de autonomia administrativa, no grau conveniente, especialmente visando à pronta utilização das verbas de manutenção.

Art. 12 — Os recursos financeiros da SUSEME comporão o Fundo para Serviços Médicos, que será constituído das:

a) dotações orçamentárias específicas ou previstas para as diferentes unidades incumbidas da prestação de serviço médico;

b) dotação especial equivalente a receita provável ... (vetado) ou proveniente de contratos ou convênios celebrados com instituições públicas ou particulares.

Art. 13 — A SUSEME poderá contrair empréstimos de qualquer natureza ... (vetado).

Art. 14 — No orçamento anual da SUSEME será atribuída a cada unidade do serviço médico, para fins de manutenção, dotação não inferior a 80% (oitenta por cento) da receita provável respectiva ... (vetado).

Art. 15 — As unidades gozarão da autonomia administrtaiva e financeira, no grau conveniente ... (vetado).

Art. 16 — Ficam criados um cargo de Diretor-Presidente e três de Diretores da SUSEME ... (vetado) de provimento em comissão.

Parágrafo único. Os demais cargos de provimento em comissão necessários às chefias dos órgãos integrantes da SUSEME, na forma do seu Regimento Interno, resultarão da transformação, mediante decreto do Poder Executivo, de cargos atuais das unidades incorporadas à SUSEME.

Art. 17 — Os servidores do Estado lotados na SUSEME terão assegurados todos os seus direitos e vantagens estabelecidos na lei em vigor.

Art. 18 — Serão incluídos ... (vetado) no quadro do pessoal contratado da SUSEME, ... (vetado) os estagiários ... (vetado), que prestam serviço na Secretaria de Estado de Saúde e Assistência, ficando ... (vetado) prorrogados os referidos contratos por 2 (dois) anos.

Art. 19 — Vetado
Art. 20 — Vetado
§ 1.º — Vetado
§ 2.º — Vetado
§ 3.º — Vetado
Art. 21 — Vetado
Art. 22 — Vetado
§ 1.º — Vetado
§ 2.º — Vetado
Art. 23 — Vetado
Art. 24 — Vetado
Art. 25 — Vetado
Art. 26 — Vetado

Art. 27 — O Poder Executivo baixará atos complementares, transferindo para a SUSEME instalações e equipamentos do Departamento de Assistência Hospitalar, bem como de outros órgãos da Secretaria de Estado de Saúde e Assistência em cumprimento desta lei.

Art. 28 — O Poder Executivo deverá expedir ... (vetado) contados à partir da publicação desta lei, o decreto de aprovação do Regimento Interno da SUSEME elaborado pelo seu Conselho de Administração.

Art. 29 — Vetado
Art. 30 — Vetado
Art. 31 — Vetado
Art. 32 — Vetado
Art. 33 — Vetado
Art. 34 — Vetado
Art. 35 — Vetado
Art. 36 — Vetado

Art. 37 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de ajneiro, 28 de dezembro de 1962 — 74.º da República e 3.º do Estado da Guanabara.

Carlos Lacerda
Ruymundo de Moura Brito
Eurico Siqueira

D.O. 31-12-62 — *Pg.* 27176

GB — ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL

Decreto n.º 896 — de 9 de março de 1962.

Dispõe sôbre a organização territorial do Estado da Guanabara, e dá outras providências.

1. *O Estado em sua estrutura administrativa possui diversas divisões em distritos, circunscrições, zonas, inspetorias, grupos, etc., que não apresentam uniformidade nem cincidência geográfica ou demográfica.*

Essa balbúrdia cria sérios problemas e torna impossível a necessária conjugação eficiente dos diversos serviços locais.

2. *A coordenação dos serviços locais que está sendo executada com a implantação das Administrações Regionais fêz sentir a imediata necessidade de padronização das diversas divisões existentes e o acêrto dessa concepção.*

3. *Consultado o Relator da Comissão de Justiça da Assembléia Legislativa, Deputado Arnaldo Nogueira, sôbre a oportunidade de tal medida, quando aquela Câmara discute a Mensagem da Reforma Administrativa, consideron o Relator perfeitamente cabível e oportuna, não importando de forma alguma em antecipação do que fôr decidido, pois é atribuição do Executivo.*

Assim:

O Governador do Estado da Guanabara, usando das atribuições que lhe confere o item XII do artigo 30 da Constituição do Estado, decreta:

Art. 1.º — Para servir aos fins jurisdicionais da Administração o território do Estado da Guanabara fica dividido em 20 áreas principais e uma distrital, cujas limitações e demarcações ficam fixadas e definidas no anexo ao presente decreto.

§ 1.º — Cada área principal constitui uma Região.

§ 2.º — A área distrital constitui um Distrito Administrativo e compreende a Ilha de Paquetá.

§ 3.º — Dentro de determinada Região poderão ser criados Distritos Administrativos, desde que as condições especiais e geográficas o recomendem.

Art. 2.º — Tôdas as divisões existentes (distritos) circunscrições, zonas, inspetorias, grupos, etc. devem ser imediatamente adaptadas à nova estrutura, providenciando os órgãos centrais correspondentes a execução dêste decreto no prazo de 30 dias.

§ 1.º — Serão desmembrados ou remembrados as áreas e os recursos em pessoal e material redistribuídos, complementando-se quando necessário.

§ 2.º — Os serviços que, por sua natureza permanecerem total ou parcialmente subordinados a órgãos centrais ou especiais, poderão adotar organização territorial, desde que coincidam com as Regiões ou Grupos de Regiões descritas no anexo.

§ 3.º — Os serviços que em determinadas Regiões necessitarem de subdivisões poderão também adotá-las com a denominação de sub-região, antecedida do número ordinal correspondente.

Art. 3.º — A Secretaria Geral de Administração tomará medidas para transformar todos os cargos em comissão de chefia de de órgãos locais (Diretor de Estabelecimento, Chefes de Distrito etc.) em funções gratificadas, extinguindo as excedentes e criando as necessárias, de acôrdo com a Lei 14-60, respeitando a situação dos atuais ocupantes.

Art. 4.º — Dentro do prazo fixado no art. 2.º deverá ser encaminhada ao Secretário do Govêrno exposição da direção de cada Departamento, sôbre as providências executadas para o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 5.º — Ficam revogados, no que couber, os Decretos de n.ºs 6.985-41, 8.223-45, 9.382-46, 6.925-49, 9.549-49, 11.917-53, 12.059-53, 13.402-53, 13.113-53, 13.325-56, 13.037-56, 13.309-56, 13.303-56, 13.457-57, 13.790-58, 418-61 e a Ordem de Serviço n.º 14-59 do DRM e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1962 — 74.º da República e 3.º do Estado da Guanabara.

Carlos Lacerda

Região Administrativa da Zona Portuária

I

Da Praça Quinze (exclusive) fazendo com a Região Administrativa da Zona Comercial até o canal da Av. Francisco Bicalho, pelo canal, em direção ao mar, até a Av. Brasil, atingindo a Rua da Praia de São Cristóvão (ambas exclusive) até a Rua Garana; por esta e pelo leito da estrada de ferro até o pontilhão situado no prolongamento da Rua Bela, dêste prolongamento em linha reta à foz do Rio Jacaré e pela orla marítima contornando as ilhas das Cobras, Fiscal ao ponto de partida.

II

ZONA CENTRAL

Região Administrativa da Zona Comercial

Do litoral, no prolongamento da Rua Teixeira de Freitas passando pela Praça Deodoro (esta inclusive), fazendo limites com a Região Administrativa do Rio Comprido e Santa Tereza até a Praça da Bandeira (esta inclusive), daí pelo leito da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, em direção à estação D. Pedro II fazendo limite até o Canal da Av. Francisco Bicalho com a Região Administrativa de S. Cristóvão, continuando pelo leito da estrada passando pela Rua João Caetano até a esquina da Rua Marquês de Sapucaí para atravessar para o outro lado do leito e seguir em direção a Rua Barão de São Félix, por esta e pelas Ruas do Camerino, Senador Pompeu, da Conceição, Júlia Lopes de Almeida, Andradas, Leandro Martins, do Acre, até o início da Av. Rio Branco, por esta seguindo as Ruas Dom Gerardo, Primeiro de Março, Praça Barão de Ladário, Rua visconde de Itaboraí, Trav. Aínoco, Rua do Mercado, Praça Sérvulo Dourado, Rua Borja Castro e Praça Quinze de Novembro (todos êstes logradouros inclusive), da Praça Quinze de novembro ao mar e pela orla marítima ao ponto de partida.

III

ZONA RESIDENCIAL ALTA E INTERMÉDIA

Região Administrativa do Rio Comprido, Santa Teresa e Catumbi

Da esquina da Av. Augusto Severo com Teixeira de Freitas, esta e Largo da Lapa, Rua Visconde de Maranguape, Av. Mem de Sá, Largo dos Pracinhas, Rua Riachuelo, Frei Caneca, Rua e Largo Estácio de Sá, Joaquim Palhares até a Praça da Bandeira (exclusive pela rua do Matoso, Barão de Itapagipe e Joaquim Pizarro (tôdas inclusive), daí subindo pelo espigão do Morro da Formiga até o Sumaré, dêste ponto pela estrada do Sumaré e Dom Joaquim Mamede (ambas exclusive) lado do leito e seguir em direção até onde faz limite com a Região Administrativa de Botafogo e por êste ao ponto de partida.

IV

ZONA SUL

Região Administrativa de Botafogo

Botafogo — Laranjeiras — Catete — Glória

Na enseada de Botafogo, fim da Praia, no limite da Região Administrativa de Copacabana até o morro da Saudade, daí delimitando com a Região Administrativa da Lagoa até o encontro da curva de nível 100 metros, subindo para a de 200 metros e por esta contornando o Pico de D. Marta até o leito da Estrada de Ferro Corcovado, pelo leito subindo até a Rua Almirante Alexandrino (exclusive), por esta a linha de limite entre os terrenos 573 e 567, subindo por esta e pelo espigão do Morro de Nova Cintra ao seu ponto mais alto (cota 260,7 m), para dêste ponto descer em direção à Rua Pedro Américo, por esta e pela Rua Sto. Amaro, Rua do Catete, até o começo da Av. Augusto Severo (tôdas inclusive), dêste ponto em direção ao mar pelo prolongamento da Rua Teixeira de Freitas no limite da Praça Paris (inclusive); do mar, pela orla marítima, ao fim da Praia de Botafogo, ponto de partida.

V

ZONA SUL

Região Administrativa de Copacabana

Copacabana — Leme — Urca

Da enseada de Botafogo, fim da praia, no limite do terreno do Clube Guanabara, seguindo pelas Avenidas Repórter Nestor Moreira e Pasteur até o cruzamento da Av. Venceslau Brás, incluindo o Iate Clube, por esta e pelas Praças Ozanam e Juliano Moreira (tôdas inclusive), atravessando a Av. Lauro Sodré em direção do Espigão do Morro de São João e pela linha da vertente em direção Leste-Oeste à Garganta do Túnel Alaôr Prata, cortando no ponto mais alto a Ladeira dos Tabajaras para subir pelo Espigão ao ponto mais alto da Ladeira dos Tabajaras para subir pelo Espigão ao ponto mais alto do morro da Saudade. Dêste ponto em direção Sul descendo pelo divisor de águas até a Rua Vitória Régia (exclusive) subindo pelo Espigão ao alto do Morro dos Cabritos e descendo em direção ao prédio n.º 48 da Praça Eugênio Jardim, começo da Av. Henrique Dodsworth (esta exclusive), dêste ponto subindo pelo Espigão do Morro do Cantagalo para descer em direção Sul pelo divisor de águas até o Morro do Pavão, descendo pelo Espigão até atingir a Rua Antônio Parreiras esquina da Rua Saint Romain (esta inclusive), seguindo pela Rua Gomes Carneiro (inclusive), até a Praia de Ipanema, dêste ponto em direção à ponta do Arpoador, passando pelas Avenidas Vieira Souto e Francisco Bhering e Praia do Diabo (tôdas exclusive), daí pelo litoral do Oceano Atlântico à enseada de Botafogo, ponto de partida.

VI

ZONA SUL

Região Administrativa da Lagoa

Lagoa — Ipanema — Jardim Botânico — Gávea.

No Oceano Atlântico, na ponta do Arpoador, incluindo a Praia do Diabo e fazendo limites com a Região Administrativa de Copacabana, até o alto do morro da Saudade, descendo em direção norte pelo espigão ao ponto mais alto da Rua Humaitá, atravessando a referida rua para subir em direção ao morro do Corcovado até encontrar a curva de nível de 100 metros. (Do morro da Saudade à curva de nível de 100 metros, faz limite com a Região Administrativa de Botafogo) por esta, em direção leste-oeste, circundando a bacia do rio dos Macacos até atingir o primeiro espigão do morro do Cócrane, por êste subindo e descendo pela linha de vertente, passando pelos morros da Gávea Pequena, Pedra Bonita e Pedra da Gávea, daí descendo pelo espigão em direção à Ponta do Marisco, no litoral, atravessando a estrada do Joá no km 19, ponto mais alto à Ponta do Marisco, daí, pela orla marítima, ao ponto de partida.

VII

Região Administrativa de São Cristóvão

Do canal da Av. Francisco Bicalho pelo viaduto do tronco principal da Estrada de Ferro Central do Brasil e por esta fazendo limite com a Região Administrativa da Zona Comercial até o viaduto da Rua São Cristóvão na Praça da Bandeira, daí limitando com a Região Administrativa da Tijuca até o canal do Rio Maracanã, continuando pelo tronco da estrada fazendo limite com a Região Administrativa de Vila Isabel até a Rua 8 de Dezembro, concluindo até o desvio do leito auxiliar da E.F.C.B., por esta até o rio Jacaré, e por êle à sua foz de onde começa a fazer limite com a Região Administrativa da zona Portuária até o ponto de partida.

VIII

Região Administrativa da Tijuca

Tijuca e Floresta da Tijuca

Rua do Matoso com a Praça da Bandeira (exclusive) ao viaduto da Rua São Cristóvão, daí pelo leito da E.F.C.B. fazendo limite com a Região Administrativa de São Cristóvão até o canal do Rio Maracanã, por Este (limitando com a Região Administrativa de Vila Isabel), passando pelas Ruas Paulo Sousa, Barão de Mesquita, Uruguai, Maria Amália, França Júnior, Professor Pizarro, (tôdas exclusive), seguindo pela Rua Tenente Marques de Sousa (inclusive) até o ponto mais alto em frente ao prédio 220, para daí subir pelo espigão ao Pico da Tijuca (incluindo a favela do Borel) daí fazendo limite com a Região Administrativa de Jacarepaguá até o morro da Pedra Bonita, onde limita com a Região Administrativa da Lagoa até a cota de 100 m do espigão do Pico do Corcovado que desce para a Rua Humaitá, dêste ponto, fazendo limite com a Região Administrativa de Botafogo, até ao cruzamento da Rua Almirante Alexandrino com a Estrada Dom Joaquim Mamede, que faz limite com a Região Administrativa do Rio Comprido à Praça da Bandeira, ponto de partida.

IX

Região Administrativa de Vila Isabel

Vila Isabel — Grajaú — Andaraí — Maracanã

Do tronco principal da E.F.C.B. e o Rio Maracanã, fazendo limite com a Região Administrativa de São Cristóvão, até a Rua 8 de Dezembro por esta atravessando a Rua São Francisco Xavier para subir pelo limite do terreno que fica a 55 metros da esquina, contornando os lotes de vila da Rua S. Francisco Xavier em direção ao espigão da Sessa do Engenho Nôvo, seguindo pela linha de vertente, para descer em direção Sudoeste pelo espigão do limite do antigo Jardim Zoológico até a Rua Barão do Bom Retiro, atravessando-a para subir pelo espigão da Serra dos Pretos Forros, cortando a Estrada de Jacarepaguá, continuando pelo divisor de águas do Morro do Elefante dêste pela vertente ao Pico da Tijuca, daí fazendo limite com a Região Administrativa da Tijuca, até o ponto de partida.

X

ZONA DA LEOPOLDINA

Região Administrativa de Ramos
Ramos — Bonsucesso — Olaria

Foz do Rio Jacaré, no litoral, rio acima fazendo limite com a Região Administrativa de São Cristóvão até encontrar a Avenida Suburbana por esta e pela Estrada Velha da Pavuna até a Estrada do Timbó, caminho de Itaóca e do Itararé, todos êstes logradouros inclusive. No caminho de Itararé a 85 metros antes da Rua Sebastião de Carvalho, dêste ponto subindo pelo espigão e seguindo pela linha de vertente à Serra da Misericórdia, encontra-se a tôrre da linha de transmissão da Light, e por esta linha a 600 metros da tôrre para descer pelo espigão do Morro do Caricó onde começa a fazer limite com a Região Administrativa da Penha até o litoral do prolongamento da Rua Piragi, e pelo litoral ao ponto de partida.

XI

ZONA DA LEOPOLDINA

Região Administrativa da Penha
Penha — Cordovil — Vigário Geral

No litoral, prolongamento da Rua Piragi por êste atravessa-se à Avenida Brasil, por esta até o prolongamento da Rua Nair por êste e a Rua Nais (exclusive) e pelo ramal da Estrada de Ferro Leopoldina até a Rua Leopoldina Rêgo por esta (inclusive) até o viaduto da linha férrea atravessando-a até a Rua Eça de Queiroz, por esta (inclusive) até o espigão do Morro da Penha seguindo pela linha de vertente incluindo os principais acessos à Igreja da Penha, daí descendo pelo espigão em direção à Serra da Misericórdia atravessando a Estrada do Saco e subindo o espigão do Morro do Coricó até encontrar a linha de transmissão da Light (Ramal Triagem) por esta linha até o Rio Acari, dêste ao Rio São João de Meriti até a sua foz no litoral; pelo litoral até ao ponto de partida.

XII

ZONA DA CENTRAL

Região Administrativa do Meyer

Pelo leito da E.F.C.B., no desvio do ramal Rio D'Ouro, por êste fazendo limite com a Região Administrativa de São Cristóvão até o cruzamento da Rua Jacaré com a Avenida Suburbana, fazendo limite com

a Região Administrativa de Bonsucesso até a Serra da Misericórdia, no Morro do Caricó, daí descendo na linha de vertente para atravessar o leito do Rio D'Ouro em direção ao espigão do Morro do Juramento, atravessando a estrada Automóvel Clube e subindo pelo espigão do referido morro ao seu ponto mais alto, daí coincidindo com o limite da Região Administrativa de Madureira até ao leito da E.F.C.B. com a Rua Lima Barreto, e leito seguindo-se em direção à Estação D. Pedro II, fazendo limite com a Região Administrativa de Engenho Nôvo ao ponto de partida.

XIII

ZONA DA CENTRAL

Região Administrativa do Engenho Nôvo

Meyer — São Francisco Xavier — Rocha — Riachuelo — Sampaio — Engenho Nôvo — Silva Freire — Todos os Santos — Engenho de Dentro — Encantado — Piedade.

Do tronco principal da Estrada de Ferro Central do Brasil com a Rua 8 de Dezembro (inclusive), lado direito da via férrea, pelo leito da estrada passando pelas seguintes Estações: São Francisco Xavier, Rocha, Riachuelo, Sampaio, Engenho Nôvo, Méier, Silva Freire, Todos os Santos, Engenho de Dentro, Piedade até a Rua Cezário Machado; por esta, fazendo limite com a Região Administrativa de Madureira, até o alto do Morro do Inácio Dias seguindo em direção Sul, fazendo limite com a Região Administrativa de Jacarepaguá até o morro do Elefante; e dêste ponto fazendo limite com a Região Administrativa de Vila Isabel, até a Rua 8 de Dezembro ponto de partida.

XIV

ZONA DA RIO D'OURO

Região Administrativa de Irajá

Vicente de Carvalho — Colégio — Coelho Neto — Acari — Pavuna e Honório Gurgel.

Da Serra da Misericórdia, no Morro do Caricó, seguindo pela linha de transmissão da Light (ramal de Triagem), fazendo limite com a Região Administrativa da Penha até o Rio Acari, dêste à confluência do Rio Pavuna subindo por êste rio (limites com o Estado do Rio de Janeiro), até o leito da E.F.C.B. (Linha Auxiliar), pelo leito da estrada fazendo limites da Região Administrativa de Cascadura até o Morro do Juramento seguindo nos limites da Região Administrativa do Méier até o Morro do Caricó, ponto de partida.

XV

Região Administrativa de Madureira

Quintino Bocaiúva — Cascadura — Madureira — Oswaldo Cruz — Prof. Bento Ribeiro — Marechal Hermes — Ricardo de Albuquerque — Anchieta.

Da divisa com o Estado do Rio pela estrada que contorna o Morro do Periquito, e pelas estradas de Gericinó, Sapopemba até a Avenida das Bandeiras (tôdas inclusive), pela Avenida das Bandeiras ao leito da Estrada de Ferro, e por êste a Estação de Deodoro, daí pela Rua João Vicente (exclusiva) seguindo pela Rua Xavier, Praça General Aranha, Estrada Intendente Magalhães, até a Avenida Carlos Fontes, por esta e pela Estrada do Catonho (tôdas inclusive) para subir pelo espigão do Morro da Caixa d'Água e descer em direção ao Morro do Valqueire, cortando a Estrada do Catonho, para subir e descer o Morro do Valqueire em direção ao cruzamento da Rua Boré com a Rua Comiara; seguindo por esta e pela Rua Uruquia até a Rua Luiz Beltrão (tôdas inclusive), seguindo pela Rua Teratama (inclusive) em direção ao ponto mais alto do Morro do Silveira, descendo em direção à Rua Bruger por esta e Rua Anália Franco (inclusive) até a Rua Pinto Teles (exclusive) até a Rua Pinto Teles (exclusive) para subir pelo espigão ao Morro da Bica e por êste, pelo divisor de água, ao Morro Ignácio Dias, descendo pelo referido espigão em direção à faixa (não edificandi) da Rio Light até a esquina das Ruas Almeida Nogueira com a Rua Silvia (exclusive), atravessando para subir pelo espigão ao ponto mais alto do morro e descer, pelo espigão em direção à Rua Cesário Machado, cortando a Rua Caldas Barbosa; seguindo a Rua Cesário Machado, atravessando o leito da estrada de Ferro continuando pela Rua Lima Barreto e Padre Nóbrega até o leito da linha Auxiliar da E.F.C.B., (tôdas inclusive) continuando até o cruzamento da Rua Américo Vespúcio, e, por esta (inclusive) subindo o espigão do Morro do Juramento ao ponto mais alto descendo em direção à Rua Aramaré, até a esquina da Estrada Marechal Rangel, e, daí, subindo ao alto do Morro do Sapê, descendo pela linha "não edificandi" da Rio Light ao leito da Estrada de Ferro Rio D'Ouro e, pelo mesmo passando pelas Estações de Turiassu, Rocha Miranda, Honório Gurgel, Barros Filho, Costa Barros, até o Rio da Pavuna divisa com o Estado do Rio de Janeiro, e, pelo mesmo, até o ponto de partida.

XVI

Região Administrativa de Jacarepaguá

No litoral do Oceano Atlântico, ponta do Marisco, fazendo limite com a Região Administrativa da Lagoa até a Pedra Branca; daí divisando com a Região Administrativa da Tijuca até o Pico da Tijuca; dêsse ponto divisando com a Região Administrativa de Vila Isabel até o morro do Elefante; daí limitando com a Região Administrativa do Méier até o morro de Ignácio Dias; dêsse ponto, seguindo pela linha de limite da Região Administrativa de Madureira até o morro da Caixa D'Água; dêsse ponto, descendo pelo espigão em direção à garganta que corta a estrada Bofuna, por esta até a estrada dos Teixeiras; daí subindo pelo espigão da Serra Bangu até o Pico da Pedra Branca, onde começa a fazer limite com a Região Administrativa de Campo Grande até o litoral no Oceano Atlântico e pelo litoral ao ponto de partida.

XVII

Região Administrativa de Bangu

Deodoro — Vila Militar — Cel. Magalhães Bastos — Realengo — Padre Miguel — Parada Guilherme da Silveira — Bangu — Senador Camará.

Na divisa do Estado do Rio de Janeiro da Estrada que contorna o Morro do Periquito, fazendo limites com a Região Administrativa de Madureira, até o Morro da Caixa D'Água daí divisando pela Serra do Bangu com a Região Administrativa de Jacarepaguá, até a Pedra Branca, daí descendo pela linha de vertente do Morro do Lameirão e dêste em linha reta, à nascente do Rio dos Cachorros e por êste atravessando a Estrada de Santa Cruz e o leito da E.F.C.B., até a Rua Teixeira Campos, por esta, ao fim da Estrada dos Coqueiros, início da Estrada dos Sete Riachos e por esta atravessando a Estrada das Bandeiras até o cruzamento da Estrada do Guandu do Sena (tôdas exclusive), dêste ponto subindo e descendo pelo espigão do Morro da Formiga em direção à Serra do Quitango, descendo em linha reta em direção ao cruzamento da Estrada do Guandu do Sena com o Caminho da Serra e por êste em direção do Rio Canoeiras, subindo o referido rio até o Pico do Morro do Guandu na divisa com o Estado do Rio de Janeiro e pela linha de divisa ao ponto de partida.

XVIII

Região Administrativa de Campo Grande

Santíssimo — Augusto Vasconcelos — Campo Grande — Inhoaíba — Cosmos — Campo de Grumari — Barra de Guaratiba e Pedra de Guaratiba — Mendanha.

No litoral do Oceano Atlântico da ponta do espigão que desce do morro da Prainha em direção à ilha das Peças, por êste espigão ao alto do Morro da Prainha, daí, pela linha de vertentes, ao morro da Boa Vista; em seguida, descendo e subindo os espigões em direção ao Morro das Piabas; descendo, novamente, rumo ao ponto mais alto da estrada de Grumari, que atravessa, e sobe o espigão do morro da Faxina; do cume dêste, pela linha de vertente que passando pelos morros de Santo Antônio da Bica, da Ilha, da Boa Vista, do Morgado, da Toca Pequena, da Toca Grande e dos Caboclos, atingindo o alto da Pedra Branca daí descendo pelos limites da Região Administrativa de Bangu, até o Morro do Guandu, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro, pela linha de divisa até a confluência dos rios do Campinho e Tinguí. Dêste ponto, em linha reta em direção ao pico do Morro do Gurado, daí também, em linha reta ao ponto mais alto da Serra da Paciência, em seguida ainda em reta, pela Serra de Inhoaíba, atingindo o alto da Serra do Cantagalo; do alto desta Serra, pelo espigão, em direção à Estrada da Pedra que atravessa e em linha reta até o cruzamento da Rua Ajuricaba com o Rio Piai, ou Rio Ponto; por êste, até a foz, na Baía de Sepetiba; pelo litoral até o ponto inicial, mas incluindo a Restinga de Marambaia e diversas ilhas da Barra de Guaratiba.

XIX

Região Administrativa de Santa Cruz

Na confluência dos Rios Campinho e Guandu Mirim, fazendo divisa com a Região Administrativa de Campo Grande até o litoral da desembocadura do Rio Piai e dêste pelo litoral e desembocar do Rio Itaguaí na divisa do Estado do Rio de Janeiro seguindo por esta divisa até o ponto de partida.

XX

Região Administrativa da Ilha do Governador.

Delimitação com características próprias de acidente geográfico.

ÁREA DISTRITAL

Distrito Administrativo de Paquetá

Delimitação com características próprias de acidente geográfico.

(*D.O.* 1-II-1963 — *CAPA — Republicação*)

TABELA

Referente ao pagamento dos direitos autorais dos projetos Arquitetônicos.

Aprovada em Assembléia Geral de 12-6-25, modificada nas Assembléias Gerais de 18-3-28 — 29-9-39 — 13-9-51 e atualizada na reunião do Conselho Superior do I.A.B., em 28-1-63.

Em percentagem sôbre o custo total da obra, representando a percentagem mínima a ser cobrada.

A)	a) pelos primeiros	2.500.000,00 cruzeiros	12%
	do que exceder de	2.500.000,00 até	
	5.000.000,00		10%
	b) pelos primeiros	5.000.000,00	11%
	do que exceder, até	10.000.000,00	8%
	c) pelos primeiros	10.000.000,00	9,5%
	do que exceder, até	25.000.000,00	7%
	d) pelos primeiros	25.000.000,00	8%
	do que exceder, até	50.000.000,00	6%
	e) pelos primeiros	50.000.000,00	7%
	do que exceder, até	500.000.000,00	5,5%
	f) pelos primeiros	500.000.000,00	5,65%
	do que exceder, até	1.500.000.000,00	4%
	g) pelos primeiros	1.500.000.000,00	4,55%
	do que exceder, de	1.500.000.000,00	3%

B) Para as obras de valor inferior a 2.500.000,00 será feito ajuste prévio.

C) Nos casos de reforma, as percentagens acima terão acréscimo de 30%.

D) Se houver supressão de parte dos serviços contratados o arquiteto terá direito a uma indenização, na parte suprimida, correspondente a 50% do valor dos direitos autorais respectivos.

E) Se a execução da obra fôr entregue a diversos empreiteiros, em lugar de a um só, as percentagens acima terão um acréscimo de 20%.

F) Se as obras forem empreitadas na base de preço de unidade, necessitando de medições, ou se forem confiadas a construtores sob o regime de administração, que obriguem o arquiteto a conferência de contas de materiais, serviços e mão-de-obra, as percentagens acima terão um acréscimo de 30%, sem prejuízo do disposto na letra "E".

G) Uma vez iniciado o trabalho de cada uma das etapas do projeto, ficará assegurado ao arquiteto o direito de terminá-las e receber integralmente os direitos autorais correspondentes.

H) As taxas acima prevêm serviço completo. A apuração do valor parcial das diversas etapas do projeto, para efeito de prestação de contas e recebimento, será baseada no seguinte desdobramento:

a)	Estudo preliminar	5%
b)	Estudo preliminar e anteprojeto	20%
c)	Estudo preliminar, anteprojeto e plano geral	35%
d)	Estudo preliminar, anteprojeto, plano geral e detalhes gerais	58%
e)	Estudo preliminar, anteprojeto, plano geral, detalhes gerais e projetos estruturais	68%
f)	Estudo preliminar, anteprojeto, plano geral, detalhes gerais, projetos estruturais e projetos de instalações	72%
g)	Estudo preliminar, anteprojeto, plano geral, detalhes gerais, projetos de instalações, projetos estruturais e especificações	75%
h)	Estudo preliminar, anteprojeto, plano geral, detalhes gerais, projetos estruturais, projetos de instalações, especificações e assistência à realização do projeto	100%

I) Se o objeto do contrato se limitar ao anteprojeto e se êste fôr utilizado para a execução da obra, serão devidos em dôbro os direitos autorais respectivos, sem prejuízo das disposições legais relativas ao mau uso do projeto.

J) Serão pagos separadamente mediante ajuste prévio:

a) os estudos e variante de um mesmo projeto.
b) os estudos de novos projetos para a mesma obra.
c) orçamento.
d) consultas e vistorias.
e) as despesas de viagens e estadias.
f) o detalhamento dos projetos estruturais e de instalações.
Os profissionais que executarão êsses trabalhos serão escolhidos pelo proprietário de uma lista a êle fornecida pelo arquiteto.
g) trabalhos de projeto de mobiliário.
h) os trabalhos de decoração.
i) os trabalhos de paisagismo.
j) os trabalhos relativos aos projetos que exigirem estudos altamente especializados.
l) os trabalhos de urbanização.
m) quaisquer outros trabalhos não especificados adiante, na discriminação dos serviços profissionais a serem fornecidos obrigatòriamente.

NOTA: — a) entende-se como detalhes estruturais os desenhos e especificações de todos os elementos tos estruturais necessários à execução da obra, como:
locação dos apoios, fôrmas e ferragens das fundações, cintas, muros de arrimo, pilares, vigas, lajes, coberturas, etc.
b) entende-se como detalhes das instalações os desenhos, esquedas e esperificações das rêdes de instalação elétrica, hidráulica, telefone, gás, ar condicionado, etc., com a fixação

dos pormenores necessários à perfeita execução dos projetos.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

L) a) estudo preliminar: — orientação, em colaboração com o cliente, na organização do PROGRAMA. Estudo do problema para determinação da viabilidade de uma solução, do seu aproveitamento no terreno e o partido a ser seguido no projeto.
O levantamento plano-altimétrico do terreno será, sempre, fornecido ao arquiteto pelo cliente.

b) anteprojeto: — Estudo apresentado em desenhos sumários, em número e escala suficientes para a perfeita compreensão da obra planejada; primeira estimativa do custo real.

c) plano geral: — Plantas, seções e elevações apresentando claramente a obra planejada, e indicando a localização dos Detalhes Gerais discriminados no item d).
Nesta fase dos serviços, deverão ser desenhadas as plantas, seções e elevações de acôrdo com as exigências dos podêres públicos, em condições de serem submetidas à aprovação dos mesmos.

d) detalhes gerais: — Desenhos de todos os pormenores necessários à execução da obra, em escala adequada à sua exata interpretação: esquadrias, armários, portas, rodapés, tetos especiais, paredes especiais, pisos especiais, revestimentos especiais, cobertura (telhados, terraços, tipo de impermeabilização, etc.), etc.

e) projetos estruturais: — Desenhos relativos a concepção estrutural da obra, com a indicação, distribuição e tipos dos apoios e lajes adotados, etc...

f) projetos de instalações: — Desenhos com a indicação dos pontos de distribuição dágua e esgôto primário, através da marcação das posições dos aparelhos sanitários, pias, aquecedores, tanques, caixa dágua, casas de bombas, etc.
Desenhos com a indicação da distribuição dos pontos de luz, tomadas, interruptores, telefones, medidores, etc.
Desenhos com a indicação dos pontos de distribuição de gás, através da marcação dos pontos e localização dos fogões, aquecedores, medidores, etc.
Desenhos com a indicação do sistema de ar condicionado, localização das máquinas, tôrre de arrefecimento, posição das grelhas de insuflamento, aerofusos, grelhas de retôrno, etc.

g) especificações: — Tipos e qualidades de materiais a serem empregados na execução do projeto.

h) assistência à realização do projeto: — Assistência contínua durante a obra e verificação de que o projeto está sendo fielmente executado. Colaboração com as organizações encarregadas da execução da obra ou de fornecimento à mesma, na adaptação dos detalhes, se necessário, a condições imprevisíveis ou supervenientes.
A "assistência à realização do projeto" abrangerá também, o fornecimento ao proprietário, quando solicitado, de:

1) dados relativos à organização da concorrência para a execução da obra.
2) pareceres técnicos sôbre as propostas apresentadas.
3) colaboração profissional no preparo dos contratos relativos à execução da obra.
4) pareceres sôbre quaisquer divergências relativas à execução da obra.

NOTA: — A "assistência à realização do projeto" não compreende a verificação de medições ou de contas de materiais, serviços ou mão de obra, pois êsses trabalhos adicionais são regidos pelas disposições da letra "E".

M) O cliente só poderá utilizar-se do trabalho do arquiteto para o fim e local indicados nos documentos e desenhos apresentados.

N) Para efeito de cálculo dos direitos autorais, entram no cômputo do custo total, além dos materiais, serviços e mão-de-obra necessários à execução da construção, mais os seguintes itens:

a) Implantação e custeio do canteiro, depósitos de materiais, barracões para operários, andaimes e tapumes;
b) cota relativa à utilização de aparelhagem para andamento das obras, como máquinas, apetrechos e ferramentas;
c) Instalação e consumo de luz, telefone, fôrça e água;
d) Vencimento de fiscais, apontadores e guardas da obra;
e) Despesas relativas a seguro contra fogo; de responsabilidade civil e acidentes do trabalho e de aprovação de projeto;
f) Encargos decorrentes da legislação social e de trabalho;
g) Administração relativa à execução da obra.

O) Na determinação do custo da obra, para efeito de cálculo dos direitos autorais serão considerados os preços correntes na praça.

P) O arquiteto fornecerá ao cliente um jôgo de cópias dos documentos objeto do contrato, além daquelas exigidas pelos podêres públicos para aprovação do projeto. Quaisquer outras cópias serão pagas em separado.

PAGAMENTO DOS DIREITOS AUTORAIS

Q) Todos os trabalhos profissionais acima referidos serão pagos, etapa por etapa, dividida a parte relativa à "assistência à realização do projeto" em parcelas mensais proporcionais ao prazo de execução previsto para a obra.

R) Quando o prazo de execução da obra, por circunstâncias alheias à ação do arquiteto, exceder de mais de 50% daquele previsto inicialmente, as mensalidades correspondentes aos direitos autorais da "assistência à realização do projeto" continuarão a ser pagas ao arquiteto, enquanto fôr necessária a sua assistência às obras, e independentemente da discriminação dos direitos autorais estabelecidos para essa etapa do trabalho.

S) Caso os direitos autorais não sejam pagos nos prazos estabelecidos, o seu valor será reajustado, na data de sua liquidação, na base do custo provável da obra nessa época.

T) Caso seja executada apenas parte da obra, os direitos autorais devidos serão computados de acôrdo com esta tabela, relativamente à totalidade dos serviços previstos, admitindo-se apenas um ajuste, com relação às despesas efetivamente verificadas, na parte correspondente à "assistência à realização do projeto" e sem prejuízo do disposto na letra "D" acima. ▣

Notícias

CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA AEROPORTUARIA

A Fundação Santos Dumont promoverá em São Paulo, no periodo de 22 a 28 de abril de 1963, o "Congresso Internacional de Engenharia Aeroportuária", oficializado pelo Govêrno Federal através do decreto n.º 51.604 de 28 de novembro de 1962.

Juntamente com o Congresso será instalada a "Exposição Internacional de Aeronáutica e Espaço", que funcionará no Parque Ibirapuera, de 15 de março a 28 de abril de 1963.

TEMÁRIO

Grupo 1 — Aeroportos para aviões supersônicos.
Previsões para o aeroporto do futuro.

Grupo 2 — Pavimentos flexíveis e semi-flexíveis para pequenos aeroportos.
Novos materiais e processos na plástica aeroportuária.
Concreto protendido na pavimentação de aeroportos.

Grupo 3 — Novos equipamentos de proteção ao vôo e sua repercussão no funcionamento nos aeroportos.
Modernos sistemas de pouso.
Instalações e serviços mínimos para pequenos aeroportos.

Grupo 4 — Padronização de projetos para aeroportos.
Arquitetura nos aeroportos.
Heliportos.
Ligação dos aeroportos aos Centros Urbanos.
Proteção contra ruídos nos aeroportos.

Comissão Organizadora

Presidente — Major-Brigadeiro Engenheiro Waldemiro Advincula Montezuma.

Vice-Presidente — Engenheiro Alberto de Oliveira Coutinho Filho, Diretor de Aeroportos de São Paulo.

Secretário-Geral — Engenheiro Henrique Francisco Bonança, Assistente Técnico da Diretoria de Engenharia da Aeronáutica.

Assistente — Engenheiro José Fonseca, da Diretoria de Aeroportos do Estado de São Paulo.

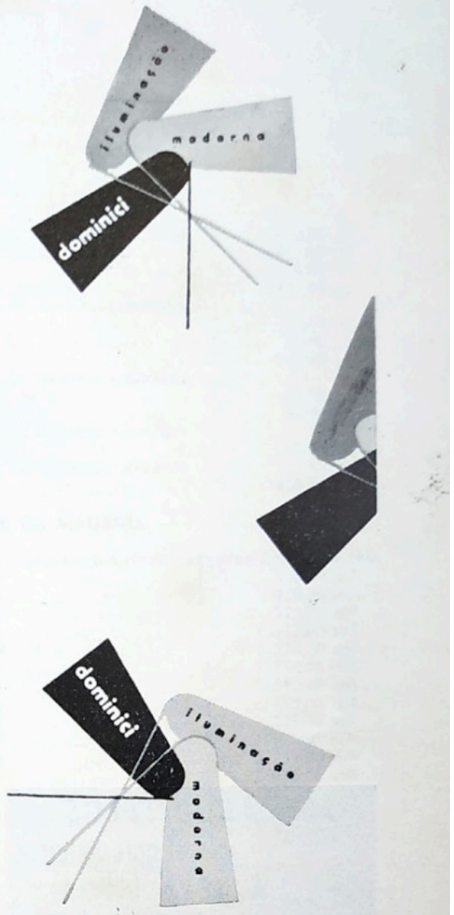
Secretária-Executiva — D. Magdalena Dulce Smith Vasconcellos.

Secretário-Técnico — Engenheiro Francisco de Assis Basílio, Secretário-Geral da Associação Brasileira de Cimento Portland.

Idiomas Oficiais — Os idiomas oficiais para as sessões serão: espanhol, francês, inglês e português, os quais serão acompanhados de traduções simultâneas.

A documentação do Congresso (teses, comunicações, documentários, relatórios etc.) será expedida nos idiomas oficiais do Congresso.

Apresentação de Trabalhos — Os trabalhos deverão dar entrada na Secretaria-Geral do Congresso: Av. Ipiranga n.º 84 — sobreloja, São Paulo — Brasil, até o dia 5 de abril de 1963, datilografados em espaço 2, num só lado do papel, em 4 vias. As ilustrações (desenhos, fotografias etc.) deverão apresentar títulos e legendas bem claras.



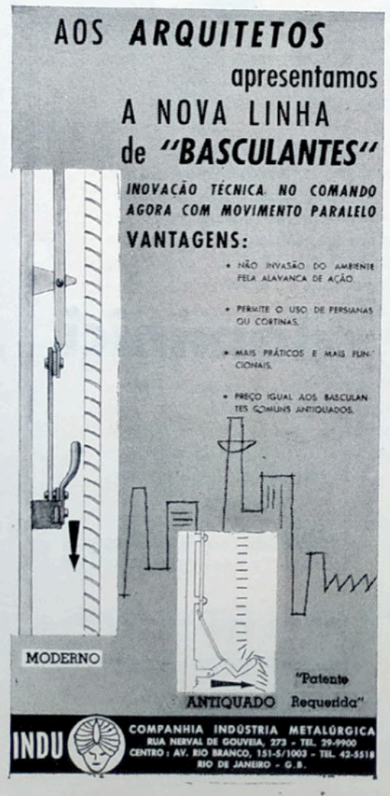
dominici

São Paulo - Matriz Tel 33-9372
Rua Treze de Maio, 53

Rua Figueiredo Magalhães, 285 C

Telefone: 57-0321 - Copacabana

Belo Horizonte - Tel 2-4502
Avenida Augusta de Lima, 335



Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos dirigindo-se ao
Secretário Geral do
Congresso Internacional de Engenharia Aeroportuária
Fundação Santos Dumont
Av. Ipiranga, 84 — Sobreloja
São Paulo — Brasil.

JOQUEI CLUBE DE GOIÁS — CONCURSO

Foi julgado em Goiânia o Concurso de Anteprojetos para a Nova Sede Social do Jóquei Clube de Goiás, promovida por essa entidade com a colaboração da Delegacia de Goiás, do Instituto de Arquitetos do Brasil.

Concorreram cinco anteprojetos: quatro de arquitetos radicados em Goiânia e um de São Paulo.

A Comissão Julgadora constituída por um representante do IAB-Brasília, Heitor Annes Vignoli; um do IAB-SP, Jon Maitrejean e um do IAB-GB, Maurício Nogueira Batista, chegou ao seguinte veredito:

1.º lugar — Paulo Mendes da Rocha IAB-SP
2.º lugar — Ariel Veiga da Costa Campos IAB-GO
3.ºlugar — Renan de Barros Oliveira IAB-GO
4.º lugar — Silas Rodrigues Varizzo IAB-GO

Ao primeiro colocado serão pagos honorários de acôrdo com a **"Tabela Básica de Honorários do I.A.B."**

O segundo colocado receberá um prêmio de Cr$ 400.000,00.

O terceiro de Cr$ 250.000,00 e o quarto de Cr$ 150.000,00.

ARQUITETURA, em seu próximo número, publicará os trabalhos premiados.

UNIVERSIDADE DE TUNIS

O plano de conjunto da nova Universidade de Tunis foi entregue ao Arquiteto Francês BERNARD ZEHRFUSS que chefiará uma equipe de jovens arquitetos franceses e soviéticos. O edifício da Faculdade de Ciências foi, por proposta direta do Govêrno Francês, entregue a ZEHRFUSS e os demais prédios serão projetados pelos membros da equipe.

FACULDADE DE ARQUITETURA EM NITERÓI

O Departamento do Rio de Janeiro do IAB está estudando a possibilidade da criação de uma nova Escola de Arquitetura, a ser construída na Capital do Estado, Niterói.

Bôlsa de Materiais

01 — Materiais de Cerâmica
02 — Materiais de cimento-amianto e premoldados
03 — Materiais de madeira
04 — Materiais metálicos
05 — Materiais plásticos
06 — Materiais químicos
07 — Materiais de vidro
08 — Equipamentos
09 — Materiais Diversos
(Preços médios nos revendedores do Rio em 28-2-63).

01 — MATERIAIS DE CERÂMICA

Azulejos brancos (11x11 e 15x15)	Cr$	1.185,00	m²
Azulejos de côr (11x11 e 15x15)	"	1.595,00	m²
terminais (boleados), brancos	"	225,00	ml
terminais (boleados), de côr 11x11	"	400,00	ml
calhas internas e externas brancas 15 cm	"	220,00	ml
idem idem idem idem 11 cm	"	256,00	ml
idem idem idem de côr 15 cm	"	265,00	ml
idem idem idem idem 11 cm	"	338,00	ml
Banheiras brancas 4 1/2'	"	18.350,00	uma
Banheiras brancas 5'	"	27.500,00	uma
Banheiras brancas 5 1/2'	"	33.000,00	uma
Banheiras de côr 4 1/2'	"	31.000,00	uma
Banheiras de côr 5 1/2'	"	45.500,00	uma
Bidês brancos 3 furos	"	4.020,00	um
Bidês de côr 3 furos	"	4.900,00	um
Ladrilhos cerâmicos sextavados vermelhos	"	1.220,00	m²
Ladrilhos cerâmicos sextavados em côr ..	"	2.200,00	m²
Ladr. cerâmicos retangulares vermelhos	"	1.560,00	m²
Ladrilhos cerâmicos retangulares em côr	"	2.160,00	m²
Ladrilhos cerâmicos quadrados sulcado vermelho	"	1.670,00	m²
Ladrilho cerâmico quadrado sulcado em côr	"	2.500,00	m²
Ladrilho cerâmico quadrado boleado verm.	"	100,00	pç
Ladrilho cerâmico quadrado boleado côr	"	140,00	pç
Ladr. cerâmico p/piso industrial verm.	"	2.700,00	m²
Ladrilhão cerâmico	"	115,00	pç
Ladrilhos de porcelana (quadrados, hexagonal e octogonal) branco	"	1.150,00	m²
Ladrilhos de porcelana (quadrados, hexagonal e octogonal) em côres	"	1.480,00	m²
Lajota decorativa	"	90,00	pç
Lavatórios de côr 18x11 (1 furo)	"	2.950,00	um
Lavatórios brancos 23x17 (1, 2 e 3 furos)	"	3.500,00	um
Lavatórios brancos 18x11 (1 furo)	"	1.250,00	um
Lavatórios de côr 23x17 (1, 2 e 3 furos)	"	4.270,00	um
Litocerâmica acanalada (normal)	"	1.280,00	m²
Litocerâmica — Placa de 300x60x60 ...	"	1.800,00	m²
Mictórios (centro) brancos	"	1.520,00	um
Mictórios (centro) de côr	"	2.970,00	um
Mictórios (sifonados) brancos	"	11.370,00	um
Mictórios (sifonados) de côr	"	18.700,00	um
Mosaico cerâmico vermelho	"	650,00	m²
Mosaico cerâmico verde	"	1.500,00	m²
Telhas de barro (marselha)	"	42,00	uma
Telhas de cerâmica (marselha)	"	63,00	uma
Telhas de cerâmica (colonial)	"	69,00	uma
Tijolo cerâmico prensado (simples)	"	64,00	pç
meio curto	"	41,00	pç
canto redondo	"	42,00	pç
Vasos Sanitários (vitrificados, autosifonados, de côr)	"	4.100,00	um
Vasos Sanitários (branco)	"	2.230,00	um

(Revendedor no Rio: **Marcovan** — Rua da Assembléia, 178)

02 — MATERIAIS DE CIMENTO-AMIANTO E PREMOLDADOS

pinho — 2mm	Cr$	360,00	m²
50x75x5	"	3.600,00	pç
Caixilhos de concreto 14,5x15x5, fixos	"	2.000,00	pç
20x20x5 c/ 2 rebaixos	"	1.340,00	pç
50x50x50 fixos	"	570,00	pç
1,08x28x10 c/ 2 rebaixos	"	1.420,00	pç
Elementos vasados de concreto, quadrados			
13x20x10	"	70,00	pç
14x26x8	"	67,00	pç
30x60x15	"	240,00	pç
Elementos vasados de concreto sextavado			
12x8x8	"	46,00	pç
sextavadinho 14x16x8	"	44,00	pç
Elementos vasados de concreto triangular 19x19x26x8	"	60,00	pç
Elementos vasados de concreto 49x50x8 venez	"	416,00	pç

03 — MATERIAIS DE MADEIRA

Chapas de madeira compensada (especial) à prova d'água, 220x160			
pinho — 2mm	Cr$	360,00	m²
pinho — 4mm	"	478,00	m²
pinho — 6mm	"	715,00	m²
pinho — 12mm	"	1.112,00	m²
pinho — 15mm	"	1.520,00	m²
pinho — 20mm	"	1.735,00	m²
pinho — 25mm	"	2.340,00	m²
cedro — 4mm	"	795,00	m²
cedro — 6mm	"	1.245,00	m²
cedro — 8mm	"	2.255,00	m²
cedro — 10mm	"	2.255,00	m²
cedro — 15mm	"	2.896,00	m²
cedro — 20mm	"	3.976,00	m²
cedro — 25mm	"	4.405,00	m²
cedro — 30mm	"	5.598,00	m²
Chapas de madeira compensada (comum), 220x160			
pinho — 3mm	Cr$	185,00	m²
pinho — 4mm	"	260,00	m²
pinho — 6mm	"	370,00	m²
pinho — 8mm	"	450,00	m²
pinho — 10mm	"	590,00	m²
pinho — 20mm	"	1.020,00	m²
pinho — 25mm	"	1.280,00	m²
cedro — 4mm	"	663,00	m²
cedro — 6mm	"	825,00	m²
cedro — 10mm	"	1.022,00	m²
cedro — 15mm	"	1.360,00	m²
cedro — 20mm	"	1.750,00	m²
cedro — 25mm	"	2.180,00	m²
peroba — 4mm	"	880,00	m²
perola — 6mm	"	1.215,00	m²
perola — 8mm	"	1.370,00	m²
perola — 10mm	"	1.520,00	m²
peroba — 20mm	"	2.275,00	m²
peroba — 25mm	"	2.730,00	m²
Chapas de fibra de madeira tipo Eucatex			
Chapas duras de fibra de madeira (Eucatex, Duratex e Masonite)			
couro 3,5mm	Cr$	500,00	m²
canelado 3,5mm	"	515,00	m²
frisado 3,5mm	"	485,00	m²
lapidado 3,5mm	"	515,00	m²
Chapas Eucatex para forros			
isolante bisotado 12mm 60x60	Cr$	690,00	m²
isolante 8mm 122x244	"	690,00	m²
12mm 122x244	"	690,00	m²
12mm 122x122	"	790,00	m²
isolante revestido 12mm 122x244	"	790,00	m²
12mm 122x305	"	990,00	m²
betumado 12mm 122x244	"	1.980,00	m²
24mm 122x244	"	480,00	m²
piso flutuante 12mm 122x122	"		m²

acústica A	19mm variável	"		1.410,00 m²
acústico B	19mm variável	"		1.450,00 m²
acústico C	19mm varável	"		1.490,00 m²
travertino	19mm variável	"		1.490,00 m²
frigorífico	1/2" 122x244	"		480,00 m²
	1" 122x244	"		720,00 m²
	1 1/2" 122x244	"		1.090,00 m²
	2" 122x244	"		1.480,00 m²
	3" 122x244	"		2.900,00 m²
	4" 122x244	"		2.900,00 m²
	24mm 122x122	"		570,00 m²
durotermic	19mm 120x240	"		1.540,00 m²
	31mm 120x240	"		1.380,00 m²

Chapas Neoplan (Bernini)

6mm	Cr$		540,00 m²
8mm	"		670,00 m²
10mm	"		780,00 m²
12mm	"		890,00 m²
15mm	"		1.140,00 m²
17mm	"		1.230,00 m²
18mm	"		1.230,00 m²
20mm	"		1.360,00 m²
22mm	"		1.490,00 m²
25mm	"		1.780,00 m²
30mm	"		1.950,00 m²
Eucatex Azulejo 3,5mm	"		565,00 m²
Eucatex Lambri 3,5mm	"		565,00 m²

Lambris Compensados 0,07 cm.

pinho faqueado	Cr$		1.315,00 m²
descascado	"		915,00 m²
imbuia	"		1.380,00 m²
amendoim	"		1.380,00 m²
cedro	"		1.390,00 m²
marfim	"		1.390,00 m²
cerejeira	"		2.490,00 m²
jacarandá	"		4.000,00 m²
fantasia	"		3.560,00 m²
ranhurado	"		1.315,00 m²

Compensados 0,12 cm.

pinho faqueado	Cr$		1.983,00 m²
pinho descascado	"		1.757,00 m²
imbuia	"		1.975,00 m²
amendoim	"		1.975,00 m²
cedro	"		1.975,00 m²
marfim	"		1.590,00 m²
cerejeira	"		3.685,00 m²
jacarandá	"		3.685,00 m²

Maciços

jacarandá	Cr$		6.200,00 m²
caviúna	"		4.050,00 m²
marfim	"		2.000,00 m²
Parquet em peroba do campo ou sucupira			
0,067x0,134	"		1.450,00 m²
0,077x0,402	"		1.520,00 m²
Parquet em amarelo cetim, macaúba ou braúna 0,067x0,134	"		1.915,00 m²
0,067x0,402	"		1.935,00 m²

(Revendedor no Rio: **Bernini, S.A.** — R. Moncorvo Filho, 25.)

05 — MATERIAIS PLÁSTICOS

Chapas plásticas (Formiplac) brilhantes 1,5m	Cr$		3.900,00 m²
meio fôscas	"		4.100,00 m²
fôscas	"		4.100,00 m²
Pias plásticas	"		6.500,00 uma
Pisos plásticos de luxo (colocado)	"		1.900,00 m²
anti-derrapante	"		1.600,00 m²
semi-áspero	"		1.650,00 m²
Tampos para vasos sanitários (Goyana)	"		3.600,00 um

06 — MATERIAIS QUÍMICOS

Impermeabilizante (Repeláqua)	Cr$		1.935,00 galão
impermeabilizante de péga normal	"		68,00 kg
impermeabilizante de péga rápida	"		120,00 kg
impermeabilizante de péga ultra rápida	"		150,00 kg
mastique elástico p/calafetar a frio (prêto)	"		97,00 kg
(cinza)	"		195,00 kg
tinta protetora para concreto	"		95,00 kg
tinta protetora para fachadas	"		90,00 kg
líquido incolor para fachadas	"		220,00 kg
tinta asfáltica de proteção, tipo Proko	"		60,00 kg

07 — MATERIAIS DE VIDRO

Pastilhas de vidro			
Miscelânea MC	"		910,00 m²
Miscelânea MS	"		630,00 m²
Reflex	"		1.050,00 m²
Vipax Especial	Cr$		1.150,00 m²
Vipax Standard	"		1.050,00 m²
Telhas de vidro (marselha)	"		310,00 uma

08 — EQUIPAMENTOS

Exaustores domésticos standard	Cr$		19.200,00 um
doméstico luxo	"		31.500,00 um
comerciais 250mm	"		31.000,00 um
comerciais 400mm	"		33.000,00 um
Aquecedores elétricos cap. 30L	"		18.500,00 um
cap. 80L	"		30.200,00 um
cap. 100L	"		27.000,00 um
cap. 200L	"		54.200,00 um
cap. 300L	"		96.400,00 um
cap. 500L	"		125.000,00 um
Aquecedores a gás (brancos)	"		19.200,00 um
Aquecedores a gás (em côr)	"		23.100,00 um
Fogões a gás (encanamento) 4 bôcas	"		25.500,00 um
6 bôcas	"		52.000,00 um
Fogões a gás (engarrafado) 4 bôcas	"		27.000,00 um
6 bôcas	"		55.500,00 um



01 - Materiais de Cerâmica

Cerâmica Sanitária Porcelite S. A.

Indústria de aparelhos sanitários em louça vitrificada — marca CELITE — Matriz: Rua Itapura, 626 — Tel.: 93-1183 — Cx. Postal, 2818 — S. PAULO. Filial: Rua da Assembléia, 11 — 9.º andar, tel.: 31-0784 — RIO DE JANEIRO.

Linha de Produção

1 — *Conjuntos Sanitários da Linha "Brasília"* — caracterizados pelo modernismo das linhas, arrojadas e funcionais. É composto de Lavatório Modêlo L-9 com coluna C-9; bacia modêlo P-9 auto-aspirante e sifonada; Bidê modêlo B-9 para 3 registros, com ducha; saboneteira dupla A-219, sem alça, 30 x 15 cm; Saboneteira modêlo A-29, sem alça, 15x15 cm; saboneteira modêlo A-19, com alça, 15x15 cm, saboneteira modêlo A-39, 7,5x15 cm; Papeleira modêlo A-49, 15x15 cm; Arandela modêlo A-89 com soquete e placa de fixação; Cabide modêlo A-69 com 2 ganchos; Porta-toalha com barra, modêlo A-59, A-55 ou A-56 e Prateleira modêlo A-92 com fixação invisível — 60 cms.

2 — *Aparelhos da Linha Geral "Celite"*

1) *Lavatórios Celite* — para 1 ou 2 torneiras ou também para misturador mod. L-1 sem coluna — 53x42 cm. mod. L-11 sem coluna ou com coluna C-1 para 1 ou 2 torneiras para misturarador — 59-43 cm; 2) *Lavatórii Celite, Oval* — mod. L-14 sem coluna — 59x32 cm. — para 1 torneira; 3) *Lavatório Celite*

— para 1 torneira — mod. L-3 sem coluna — 48-30 cm.; 4) *Lavatório Celite Semi-embutido* — mod. L-71 s/ coluna ou com C-3 — 60x43 cm.; 5) *Lavatórios Celite* — para 1 ou 2 torneiras ou também p/ misturador mod. L-51 c/ coluna C-2 — 59x43 cm. mod. L-5 para misturador com coluna C-2 — 62x52 cm.; 6) *Lavatório Celite* — para aparelho misturador — mod. L-6 com coluna C-2 — 70x54 cm. — mod. de luxo; 7) *Lavatório Celite* — mod. L-8, de luxo, com coluna C-2 — 65x55 cm. — para misturador; 8) *Coluna Celite* — mod. C-3 — para lavatório L-71; 9) *Colunas Celite* — mod. C-1 para lav. L-11 — mod. C-2 — para lav. L-5, L-51, L-6, L-8; 10) *Bacia Celite* — mod. P-1 — sifonada e auto-aspirante; 11) *Bacia Celite* — mod. P-2 — tipo comum; 12) *Bacia Celite* — mod. P-3 — tipo "Rio"; 13) *Bacia Celite* — mod. P-4 — sifonada e auto-aspirante com saída trazeira; 14) *Bacia Celite* — mod. P-5 — tipo "Santa Catarina"; 15) *Bidês Celite* — mod. B-12 para 3 registros e válvula automática com ducha mod. B-1 para 3 registros, com ducha mod. B-2 para 2 registros (água quente e fria), sem ducha mod. B-3 para 1 registro, sem ducha.

3 — *Mictórios "Celite"*
16) *Mictório Celite* — mod. M-1 — p/ frente; 17) *Mictório Celite* — mod. M-2 — p/ canto; 18) *Mictórios Celite* — mod. M-3 — auto-aspirante — mod. M-4 — sifonado — (podem ser fornecidos com as peças metálicas de ligação).

4 — *Caixas de Descarga "Celite"*
19) *Caixa Celite* — mod. Cx. — 1 — de descarga, silenciosa — (pode ser ligada a qualquer tipo de bacia); 20) *Caixa Celite* — mod. Cx — 2 — de descarga, silenciosa — (pode ser ligada a qualquer tipo de bacia); 21) *Caixa Celite* — mod. Cx. — 3 — de descarga, elevada.

5 — *Acessórios "Celite"*
22) *Saboneteira Celite* — mod. A-1 — c/ alça, 15x15 cm.; 23) *Saboneteira Celite* — mod. A-2 — sem alça — 15x15 24) *Saboneteira Celite* — mod. A-21 — sem alça, dupla 30x15 cm.; 25) *Saboneteira Celite* — mod. A-3 — 1/2 saboneteira — 7,5x15 cm.; 26) *Papeleira Celite* — mod. A-4 — 15x15 cm.; 27) *Prateleiras Celite* — mod. A-9 — 60 cm. mod. A-91 — 45 cm.; 28) *Prateleira Celite* — mod. A-93 — com fixação invisível — 60 cm.; 29) *Porta-copos e Escovas Celite* — mod. A-7; 30) *Porta-toalhas Celite* — mod. A-5 furo quadrado (s/ barra) mod. A-51 furo redondo (c/ barra) mod. A-56 barra de 45 cm. mod. A-55 barra de 60 cm.; 31) *Cabide Celite* — mod. A-6 — c/ 2 ganchos; 32) *Arandela Celite* — mod. A-8 — com soquete; 33) *Arandela Celite* — mod. A-81 — com soquete e placa de fixação; 34) *Arandela Celite* — mod. A-82 — com soquete e placa de fixação.

6 — *Bebedouro "Celite"* — modêlo Bb-1.

7 — *Pias de Cozinha "Celite"* — em louça altamente vitrificada e com maior profundidade que as pias comuns; 35) *Pias de Cozinha Celite* — modêlo simples (4 tamanhos: 0, 1, 2, 3); 36) *Pias de Cozinha Celite* — mod. "dupla" (730x480mm.)

8 — *Super-Metais "Celite"*
38) *Super-Metais Celite* — para bidês, com canoplas e cruzetas cromadas ou de porcelana, nas côres Celite; 39) *Super-Metais Celite* — para lavatórios, com canoplas e cruzetas cromadas ou de porcelana, nas côres Celite.

Características dos Produtos

Qualidade — aparelhos em louça vitrificada, cozidos a mais de 1300 graus de temperatura. Não racham, não arranham, não mancham e resistem a choques e atritos. Por essa razão apresentam sempre o mesmo aspecto brilhante, nôvo, limpo.

Côres — Os aparelhos Celite são apresentados em branco e em 8 côres "Celite".

As côres são uniformes em tôda a superfície dos aparelhos e não apresentam manchas ou quaisquer diferenças de tonalidade.

Instalação — para cada tipo de aparelho "Celite" fornece a pedido, manual de instalação com as recomendações de fábrica para melhor e mais econômica colocação das peças.

CHAPAS
DE
ALUMÍNIO
CORRUGADAS
PARA
COBERTURAS
Companhia Brasileira de Alumínio
RUA RIZKALLAH JORGE, 50 - 11.º ANDAR - SÃO PAULO
CBA

Na expansão industrial do Brasil
colaboram juntos
Companhia Siderúrgica Nacional
e Indústrias Villares S. A.



Edifício: Escritório Central da Companhia Siderúrgica Nacional, Volta Redonda — RJ

projeto: Arq. Glauco de Coutto Oliveira

construção: Companhia Siderúrgica Nacional

7 elevadores
capacidade: 4068 pess./hora
velocidade: 240 MPM
comando: Supertrafic com voz fantasma

4 escadas rolantes
capacidade: 20.000 pess./hora

ELEVADORES ATLAS

SÍMBOLO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Edifício Avenida Central

incorporação: Dra. Regine Feigl

projeto: Henrique E. Mindlin, IAB

construção: Comp. Constr. Capua & Capua S.A.



18 elevadores
capacidade: 7.500 pess./hora
velocidade: 300 MPM

12 escadas rolantes
capacidade: 60.000 pess./hora

Qualidade e técnica
presentes
da prancheta
à realidade,
proporcionando
a mais eficiente
circulação vertical
do Brasil

SÍMBOLO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

ELEVADORES ATLAS

INDUSTRIAS VILLARES S. A.